

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Aquisição de Tabletes visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **02/12/2022**.

Abreu e Lima, 29 de novembro de 2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:900A8908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual

Aquisição de fardamentos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil, Fundamental, alunos do EJA, e Profissionais da Educação (professores), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **02/12/2022**.

Abreu e Lima, 29 de novembro de 2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E7DACBFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 – PREFEITURA

Processo: 023/2021 **Concorrência:** 001/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. (Readequação de ambientes na Escola Maria Estela, localizada no sítio Riacho do Peixe). **Contratada:** CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. **Valor:** R\$ 64.138,75 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 24 de novembro de 2022. Josué Mendes da Silva. **Prefeito.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:

Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:10CDOBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
065/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 011/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços. Homologação da TOMADA DE PREÇOS 011/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo granítico da Rua Sotero Alves no Município de Agrestina/PE, com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da contratada.** Adjudicação de seu objeto em favor da **MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.219.949/0001-73** pelo valor de R\$ **111.686,26**. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 28 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:BE7363D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 013/2022; CPL; Pregão Eletrônico-013/2022. SRP; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2022, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de Petróleo-GLP 13 kg e Água mineral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município da Água Preta, em favor da seguinte empresa: **MORAIS & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS - CNPJ Nº 17.460.441/0001-79;** para os lotes nº **01, 03, 04** no valor total de: **R\$ 150.700,00** (Cento e cinquenta mil e setecentos reais). **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA 92144640491 - CNPJ Nº 48.447.787/0001-60;** para os lotes nº **2** no valor total de: **R\$ 9.440,00** (Nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Água Preta/PE, 29 de Novembro de 2022.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Exe. Municipal de Educação.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:4278C38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2022/PMA

Processo nº 040/2022/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 005/2022. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, na Travessa Brasilino Baia de Lima, na sede do município de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 3053/2022. Valor R\$ 60.291,87. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE; 16/12/2022; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h.

Alagoinha - PE, 29 de Novembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8883618B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
039/2022/PMA

-Processo Nº: 039/2022/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: VALDINHO PAES, destinada a abrilhantar a tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, da cidade de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: VALDINHO PAES, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº 26.746.227/0001-74, estabelecida à Avenida Doutor Rui de Barros Correia, nº 259, Sucupira, Arcoverde - PE, CEP: 56.509-856.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F225CD44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022/PMA

-Processo Nº: 039/2022/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2022.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: VALDINHO PAES, destinada a abrilhantar a tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, da cidade de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 058/2022/PMA
-Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº 26.746.227/0001-74, estabelecida à Avenida Doutor Rui de Barros Correia, nº 259, Sucupira, Arcoverde - PE, CEP: 56.509-856.
-Valor Contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a apresentação artística: VALDINHO PAES, destinada a abrilhantar a tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 29 de Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7894AB0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022/PMA

-Processo Nº: 037/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 057/2022/PMA.
-Contratado: COMERCIAL D R LTDA.
-CNPJ nº 32.015.855/0001-82.
-Valor Contratado R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 25 de novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D1CBB62E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022/PMA**

-Processo Nº: 036/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de iluminação, painel, camarins, Grid, pórtico, Pavilhão, Trave e Toldos para utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 056/2022/PMA.
-Contratado: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS.
-CNPJ nº 08.097.841/0001-70.
-Valor Contratado R\$ 650.399,19 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 25 de novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BAD0FB9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
041/2022/PMA**

-Processo Nº: 041/2022/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: IGUINHO E LULINHA, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: IGUINHO E LULINHA, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08, estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, Andar 1, Sala 6, Bairro: Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328.800.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:458A8B1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022/PMA**

-Processo Nº: 041/2022/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2022.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: IGUINHO E LULINHA, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 059/2022/PMA
-Contratado: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08, estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, Andar 1, Sala 6, Bairro: Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328.800.
-Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: IGUINHO E LULINHA, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 29 de Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:84DBB4D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO
DE TERMO CONTRATO.**

Contrato Nº: 156/2022. Processo Nº: 065/2022. Inexigibilidade Nº: 014/2022. Contratação de empresa para a prestação de assessoria e consultoria contábil, em conformidade com as necessidades do município de Aliança e seus respectivos fundos: Fundo Municipal de Saúde de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, Fundo Municipal de Educação de Aliança e Fundo Previdenciário de Aliança (aliançaprev). Valor total R\$: 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº: 8.666/93. CONTRATADO: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP - CNPJ: 19.274.072/0001-55. Contrato Nº: 032/2022. Processo Nº: 065/2022. Inexigibilidade Nº: 014/2022. Contratação de empresa para a prestação de assessoria e consultoria contábil, em conformidade com as necessidades do município de Aliança e seus respectivos fundos: Fundo Municipal de Saúde de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, Fundo Municipal de Educação de Aliança e Fundo Previdenciário de Aliança (aliançaprev). Valor total R\$: 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº: 8.666/93. CONTRATADO: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP - CNPJ: 19.274.072/0001-55. Contrato Nº: 030/2022. Processo Nº: 065/2022. Inexigibilidade Nº: 014/2022. Contratação de empresa para a prestação de assessoria e consultoria contábil, em conformidade com as necessidades do município de Aliança e seus respectivos fundos: Fundo Municipal de Saúde de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, Fundo Municipal de Educação de Aliança e Fundo Previdenciário de Aliança (aliançaprev). Valor total R\$: 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº: 8.666/93. CONTRATADO: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP - CNPJ: 19.274.072/0001-55. Contrato Nº: 020/2022. Processo Nº: 065/2022. Inexigibilidade Nº: 014/2022. Contratação de empresa para a prestação de assessoria e consultoria contábil, em conformidade com as necessidades do município de Aliança e seus respectivos fundos: Fundo Municipal de Saúde de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, Fundo Municipal de Educação de Aliança e Fundo Previdenciário de Aliança (aliançaprev). Valor total R\$: 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº: 8.666/93. CONTRATADO: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP - CNPJ: 19.274.072/0001-55. Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 065/2022. Inexigibilidade Nº: 014/2022. Contratação de empresa para a prestação de assessoria e consultoria contábil, em conformidade com as necessidades do município de

Aliança e seus respectivos fundos: Fundo Municipal de Saúde de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, Fundo Municipal de Educação de Aliança e Fundo Previdenciário de Aliança (aliançaprev). Valor total R\$: 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. II, da Lei nº: 8.666/93. CONTRATADO: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55.

Aliança, 29/11/2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO –
Gestora Fundo Municipal de Saúde

ANA CARLA DE MOURA FREITAS –
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA –
Presidente Executiva do AliançaPrev

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CFEC7339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 041/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação é Formalização de Ata Registro de Preços visando à aquisição de Câmaras Frias e Nobreaks (do tipo para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis), câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado R\$ 339.333,26 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). Recebimento das propostas no dia 30 de novembro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 14 de dezembro de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 14 de dezembro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 às 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:DF93F7BC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório Nº 024/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022
O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de

pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas nos Distritos de Taquara e Cachoeira Grande, do Município de Altinho/PE. Antes de mais nada registre-se o fato de que a sessão inaugural do certame licitatório, realizada em 17/10/2022, foi suspensa por decisão da CPL para que em melhores condições fossem analisadas as documentações apresentadas pelas empresas interessadas. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas empresas e com base no parecer técnico elaborado pelo assessor técnico em engenharia civil do município Eduardo Duarte de Souza CREA nº 13.301 – D/PE, a CPL, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **HABILITADAS** as empresas: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76, **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, **AB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75, **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.207.681/0001-00, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.551.578/0001-13, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90, **D R RAMOS FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.070.828/0001-91, **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.945.413/0001-56, **ALTOS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.652.231/0001-20, **AGIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.376.673/0001-98. Registre-se que a empresa **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.789.708/0001-98, apresentou a certidão conjunta de regularidade quanto à Dívida ativa da União e aos tributos e contribuições federais, com validade vencida. Porém como a empresa goza do benefício disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/06 e subitem 7.3.3 do edital, a referida empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão devidamente regularizada, caso seja considerada vencedora. Foram consideradas **INABILITADAS** pelos motivos que se seguem as empresas: **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.821.820/0001-01, por não ter apresentado o comprovante de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93, exigido no item 8.4.7 do edital e **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.073.258/0001-68, por não ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico (CAT), solicitada no edital no seu item 8.3.2, e também não apresentou as declarações solicitadas nos itens 8.3.5 e 8.3.6, do edital, conforme parecer emitido pelo assessor técnico em engenharia civil do município. Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto à imprensa oficial, na forma da Lei, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **08/12/2022**, às **10:00** horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes no 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Altinho, 29 de novembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E3881156

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022
No Aviso de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - PE, na edição do dia 29/11/2021, Edição nº 3225, página 03, **ONDE SE LÊ:** empresa: W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32. **LEIA-SE:** empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25.

Altinho, 29 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A67C2255**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022**
No Aviso de extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - PE, na edição do dia 29/11/2021, Edição nº 3225, página 03, **ONDE SE LÊ:** empresa: W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32. **LEIA-SE:** empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25.

Altinho, 29 de novembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F56C9C00**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI****COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO
ELETRÔNICO PROCESSO N.º 004/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 004/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Processo Licitatório N.º 004/2022.****Pregão Eletrônico N.º 004/2022**Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de frango resfriado para serem distribuídos entre as famílias de baixa renda do município de Amaraji/PE, na semana de comemoração ao Natal no município. Valor Máximo: R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 30/11/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 13/12/2022 às 08:30. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 13/12/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 30/11/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:José Severo da Silva
Código Identificador:A1ADC4CB**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATOS DE
CONTRATO****SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115 /2022
PROCESSO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO:** Locação e prestação de serviços de locação de sonorização para a realização defestividades da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, conforme calendários das festas locais realizados pela Secretaria de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ Nº 07. 139.305/0001-28. VALOR R\$ 7.001,00 (Sete mil e um reais). Data da assinatura: 30/09/2022.

Amaraji, 07/11/2022.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

Secretário de Cultura, Turismo e Juventude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as unidades de educação e de saúde da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** JMS Empreendimentos Eirelli, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. **VALOR R\$ 155.792,74** (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 25/10/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022
PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES E FRIOS) para Secretaria Municipal de Educação no âmbito da merenda escolar. **PESSOA JURÍDICA:** RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, CNPJ n.º 21.693.051/0001-16. **VALOR R\$ 20.761,07** (vinte mil setecentos e sessenta e um reais e sete centavos). Data da assinatura: 25/10/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Amaraji. **PESSOA JURÍDICA:** JMS Empreendimentos Eirelli, CNPJ n.º 12.292.982/0001-11. **VALOR R\$ 47.966,25** (Quarenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 25/10/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022**

PROCESSO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (notebooks) para a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: DE A a Z Distribuidora Eireli, CNPJ n.º 20.916.073/0001-35. VALOR R\$ 262.727,00** (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais).
Data da assinatura: 25/10/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022
PROCESSO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e de toda Rede Pública Municipal de Ensino de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: MJ Comércio de Móveis Eireli, CNPJ n.º 07.631.411/0001-24. VALOR R\$ 5.052,50** (Cinco mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 25/10/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para os veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTOSERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ n.º 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 16.960,00** (Dezesseis mil novecentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 25/10/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para os veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE- **SECRETARIA DE AGRICULTURA. PESSOA JURÍDICA: AUTOSERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ n.º 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 9.400,00** (Nove mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 25/11/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para os veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTOSERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ n.º 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 25/10/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022
PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA., CNPJ n.º 38.014.290/0001-03. VALOR R\$ 4.256,70** (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 25/10/2022.

Amaraji, 29/11/2022.

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:09EF792F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 047/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Estabelece, no âmbito do Município de Amaraji-PE, novas medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, de acordo com o Decreto Estadual de nº 52.630, de 19 de abril de 2022.

APREFEITA DO MUNICÍPIO AMARAJO/PE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO a situação de emergência e o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Amaraji, devidamente reconhecidos pelos Decretos anteriores, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

E CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial por:

I – Espaços abertos ou fechados destinados à prestação de serviço a saúde, inclusive farmácias;

II – Espaços fechados em escolas de ensino infantil, a partir dos 3 (três) anos de idade, e dos ensinos fundamental e médio;

III – Interior de veículos e transporte coletivo de passageiros;

IV – Em todos os Órgãos Públicos Municipais;

V – Em Agências e correspondentes bancários.

Art. 2º -A fiscalização para o cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, os quais poderão encaminhar o infrator à presença da respectiva autoridade policial, tendo em vista o possível cometimento de crime contra a saúde pública.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e estará vigente enquanto perdurarem a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes da Covid-19.

Art. 4º -Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 21 de novembro de 2022

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A0971F4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE
ANGELIM CNPJ/MF Nº 10.130.755/0001-64 CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 18/11/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 18. Ano XIV. Nº 3220 ,Código Identificador:84E4D37B,do processo licitatório 011/2022, onde lê: **Samille de Almeida Camêlo Ramos Duarte-Secretária de Saúde, Leia-se: Djane Maria Silva-Secretária de Educação.**

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente Comissão CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EC2AFA8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022-PMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022-PMA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, através **DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMBAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, torna público o **Contrato nº 080/2022-PMA** referente ao **Processo nº 027/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PMA No 001/2022 –**

CREENCIAMENTO, cujo objeto é a **CREENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO PMA No 001/2022 – CREENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO No 027/2022-PMA**, a empresa **POSTO ARASSOIABA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 02.742.616/0001-63 com endereço à Av. João Pessoa Guerra, nº 300 – Centro – Araçoiaba-PE – CEP: 53.690-000, vencedora pelos Itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 1.029.192,50 (hum milhão, vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Araçoiaba-PE, 14/11/2022.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO

Secretária de Administração, Planejamento, Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Araçoiaba/PE

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA

Secretario de Educação do Município de Araçoiaba/PE

FELIPE DE BARROS MELO

Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

MANOEL ALDO DA SILVA

Secretário de Saúde do Município de Araçoiaba/PE

LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO

Secretária de Trabalho Social e Cidadania
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:6492D186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.043, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação das normas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Araripina-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Lei cria e regulamenta o Programa Municipal do Transporte do Escolar que tem a finalidade de apoiar o acesso e a permanência dos alunos da educação básica pública residentes neste Município às instituições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar desses estudantes.

§ 1º O transporte escolar realizado pelo Município de Araripina-PE fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, com observância ao Decreto Municipal nº 66/2019 e à Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional).

§2º O transporte escolar de responsabilidade do Município de Araripina será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como público alvo os alunos a

partir de 03 (três) anos de idade matriculados na rede pública municipal ou estadual, se houver convênio em relação a este último.

§3º Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural deste Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuem necessidades especiais que impossibilitem ou dificultem a locomoção.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º O gerenciamento do Programa de Transporte do Escolar Municipal fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º São conceitos fundamentais ao entendimento deste Instrumento Legal:

Zona urbana - é a de área circunscrita pelo perímetro urbano, definido por lei Municipal;

Zona rural - é a área do Município externa ao perímetro urbano, considerando os limites do Município;

Monitor Escolar - pessoa responsável pelo acompanhamento dos estudantes desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino e vice-versa;

Servidor - No caso específico da educação, são as pessoas lotadas nas Unidades Escolares Públicas Estadual e Municipal que atendem direta ou indiretamente aos estudantes, como professores, pedagogos, supervisores, diretores, coordenadores, etc. que compõem o corpo docente das unidades escolares e o administrativo como monitores, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de secretaria escolar, manipuladora de alimentos, agente administrativo, etc.;

Transporte Escolar - refere-se especificamente ao transporte de estudantes de determinado ponto de origem, geralmente próximo de sua residência, à unidade escolar em que está matriculado e, também, no sentido inverso, da unidade escolar para o ponto de origem de sua viagem;

Transporte Escolar Rural - é definido como sendo o transporte coletivo de estudantes, pelo Poder Público, entre a área urbana, municipal ou intermunicipal, ou ainda, no interior da área rural, com a finalidade de garantir o acesso do estudante à unidade escolar;

Unidade Escolar - são escolas que atendem os estudantes nas diversas modalidades de ensino como educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos, educação escolar indígena e ensino médio nas redes estadual, municipal, federal e privada;

Veículo - é todo meio utilizado para o transporte de estudantes de sua residência à unidade escolar e vice-versa; pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Educação e/ou frota de terceiros eventualmente contratadas;

Deficiência - é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

As pessoas com deficiência, inclusive aquelas que possuem mobilidade reduzida têm o direito de estar na unidade escolar e nela se desenvolver.

A Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva (2008) reitera o direito à educação das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Georreferenciamento por GPS: identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite;

Rota: é a identificação numérica de um conjunto de Itinerários interrelacionados realizados por um mesmo veículo ao longo de um dia;

Itinerário: é um percurso orientado (ida ou volta) realizado pelos veículos durante as viagens para o transporte dos alunos (manhã, tarde

ou noite), sendo materializado por um conjunto de trilhas e pontos notáveis;

Pontos Notáveis: são pontos importantes para caracterização das rotas e para a formação do preço, que devem ser devidamente georreferenciados, como por exemplo, pontos de embarque ou desembarque de alunos, de mudança de revestimento da via, de escolas atendidas, de distritos/povoados, etc.

O primeiro ponto necessariamente corresponde ao ponto de embarque do primeiro aluno que reside mais distante da escola;

Os pontos intermediários podem corresponder a locais específicos como sítios, distritos, povoados e outros quer se acharem necessários;

O ponto final é aquele correspondente ao desembarque do último aluno que reside mais distante da escola.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 5º Compete ao Departamento de Transporte Escolar:

regulamentar o uso e administração do serviço de transporte escolar;

definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada, em articulação com a direção das unidades escolares em relação às matrículas e informar às escolas sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, entre outras informações pertinentes;

fiscalizar "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, conforme determina a Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito e demais leis que regem a matéria;

Registrar possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas por transportadores escolares da empresa contratada que fornecer o serviço e pelos usuários, responsabilizando e autuando os envolvidos, inclusive financeiramente;

Inspecionar, sem aviso prévio, os veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos estudantes e condutores, condições de circulação do veículo e cumprimento das normas descritas nesta e demais leis que regem a matéria, notificando os responsáveis;

Licitat e contratar serviços terceirizados para a condução dos estudantes, quando sua frota própria for insuficiente, exigindo documentação essencial ao certame, conforme estabelece a Lei da Licitação e suas derivativas;

Orientar a empresa prestadora do serviço de transporte, que no turno e no período escolar, os veículos são de uso exclusivo para o transporte de estudantes e dos servidores lotados nas respectivas Unidades Escolares, ficando terminantemente proibido dar carona para outras pessoas que não se enquadram nesta Lei;

Providenciar autorização por escrito dos servidores que necessitarem utilizar o transporte escolar, em atendimento aos requerimentos emitidos pela Unidade Escolar, observando a existência ou não de vagas para disponibilização ao servidor;

Emitir anualmente a carteira de identificação do estudante, exclusivo para o uso do Transporte Escolar, orientando que o estudante que não precisar mais do serviço do Transporte Escolar deverá devolver a carteira para a Secretaria supracitada;

Receber, através de sua ouvidoria, queixas de pais, alunos e munícipes, ficando incumbida de registrá-las em arquivo próprio e buscar as soluções cabíveis;

Conceder autorização aos membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB ou pessoas credenciadas pela

Secretaria Municipal de Educação para embarcarem nos veículos, quando as fiscalizações se fizerem necessárias;

Realizar convênios com o Ministério da Educação e com a Secretaria Estadual de Educação em busca de apoio técnico-financeiro para suprir o Programa municipal de Transporte do Escolar;

Implantar e manter atualizados os procedimentos de controle interno relativos ao serviço de transporte escolar, nos termos da resolução TCE 167/2022, com especial atenção aos Artigos 2º, 3º e 4º, Anexos 1 e 2, e ainda para a organização e arquivamentos digital dos fatos.

§ 1º Para exercer a função de fiscalização só poderão embarcar e acompanhar o serviço do Transporte Escolar, os membros da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar ou pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Compete aos usuários/estudantes que utilizam o Transporte Escolar:

Residir na área urbana ou rural (se utilizar o transporte escolar) a uma distância igual ou superior a 02 (dois) quilômetros da sua unidade escolar;

Manter-se sentados enquanto o veículo estiver em movimento;

Respeitar o condutor do veículo;

Evitar conversa com o condutor enquanto ele estiver dirigindo;

Comunicar através de relatório escrito a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar as ocorrências do roteiro, se necessário;

Descer e subir do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;

Usar o cinto de segurança;

Estar no ponto de embarque localizado na rota principal à unidade escolar e vice-versa ou, se o aluno residir há mais de 02 (dois) quilômetros da escola, estar em ponto de embarque em rota secundária;

Não fumar no interior do veículo;

Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica ou alimentos de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;

Não portar arma de nenhuma natureza;

Não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar ou danificar impedindo o uso dos cintos de segurança ou danificar portas ou qualquer outra parte do veículo, não sentar em cima dos encostos ou dos braços das poltronas e demais partes do veículo;

Evitar ações que possam comprometer à atenção do condutor;

Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação do serviço;

Zelar pela manutenção e limpeza do veículo;

Acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes monitores designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis;

Ressarcir à Secretaria de Educação do Município os danos causados aos veículos.

Art. 7º Compete aos Gestores Escolares:

Remeter cópia da ficha de matrícula dos alunos que apontarem a necessidade de transporte escolar ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Monitorar a entrada e saída dos estudantes dos veículos;

Manter os (as) secretários e/ou coordenador pedagógico em constante contato com os condutores do Transporte Escolar;

Verificar se o trabalho dos condutores está sendo realizado com qualidade, pontualidade e responsabilidade;

Informar aos pais e estudantes usuários de transporte escolar quanto a esta normativa bem como outras normas de segurança;

Acompanhar a chegada do Transporte Escolar, e havendo ausência repetidamente da frequência do estudante na escola, a direção buscará informação junto ao condutor se o estudante está usando o serviço de transporte escolar. Caso o mesmo estiver fazendo o uso do serviço, a escola deverá informar a família e a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para tomar as devidas providências;

Relacionar todos os servidores que residam na zona rural, não disponham de transporte de linha coletiva, que necessitem utilizar o transporte escolar municipal, e encaminhar através de ofício para à Secretaria de Educação no início de cada ano letivo, ou quando necessário;

Encaminhar por escrito a Secretaria Municipal de Educação/Divisão do Transporte Escolar, ocorrências não resolvidas entre a escola e o serviço de transporte;

Encaminhar até o segundo dia útil do mês vigente a planilha de frequência da empresa terceirizada, dos MEI's ou ME's e dos condutores da frota própria, atestando dias trabalhados e as faltas ocorridas durante o mês vigente e anterior.

Art. 8º Compete ao Condutor do Veículo de Transporte Escolar:

Manter os veículos diariamente em boas condições de uso, conservação e higiene;

Manter atualizada a frequência diária dos veículos, o Diário de Bordo e a lista dos estudantes da sua linha do transporte;

Comunicar por escrito a direção da escola as ocorrências do roteiro;

Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todos os itinerários, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;

Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as Leis de trânsito;

Acompanhar, monitorar e solicitar ao setor responsável a revisão periódica nos veículos do transporte escolar de acordo com as instruções do DETRAN e acompanhar a revisão do veículo conforme a organização do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Cumprir as Leis de Trânsito;

Não fumar no interior do veículo;

Trajar-se adequadamente, utilizando camisas com manga e calças compridas;

Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

Tratar com cortesia os escolares, demais servidores da unidade escolar e Divisão do Transporte Escolar e o público;

Aproximar, obrigatoriamente, o veículo da guia da calçada da escola para realizar o seguro embarque e desembarque de passageiros com a porta do ônibus voltada para o mesmo lado da saída da escola, quando a via permitir;

Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;

Recolher, guardar e, posteriormente entregar ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 01(um) dia, qualquer objeto esquecido no interior do veículo;

Manter-se com decoro e correções devidos;

Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração na condução do veículo e colocando terceiros em risco;

Prestar informações aos pais e/ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades da condução do veículo ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;

O condutor do veículo deve ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D ou superior e possuir curso especial para condutor de veículos de transporte de escolar (CETE), não ter cometido infração grave ou gravíssima sem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;

O veículo deverá estar com documentação conforme legislação de trânsito e submeter-se aos normativos dos órgãos fiscalizadores, a exemplo da Autarquia Municipal de Mobilidade e Transporte Terrestre – AMMTT.

Art. 9º Compete à Empresa /Microempreendedor Individual /Microempresa contratados para a execução do serviço do transporte escolar cumprir com as todas as exigências do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço vigente, notadamente:

Art. 10. Compete à Unidade de Controle Interno:

Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos do Transporte Escolar, quando demandado;

Elaborar *check-list* de controle;

Avaliar o cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES

Art. 11. Os usuários do transporte escolar ficam proibidos de:

Colocar partes do corpo para fora do veículo, quando este estiver em movimento ou mesmo parado;

Consumir e utilizar tabaco, bebidas alcoólicas, alimentos e entorpecentes no interior do veículo;

Depredar ou danificar o veículo por qualquer meio;

Jogar objetos pelas janelas do veículo, quando este estiver parado ou em movimento;

Portar qualquer tipo de objeto cuja utilização possa colocar em risco a segurança do educando dentro do veículo;

Discutir com os colegas, falar palavrões, gritar, mexer com pedestres ou outros condutores, estragar os escrever nas poltronas ou qualquer outra parte do veículo;

Utilizar aparelhos sonoros de forma coletiva com volume alto.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS:

Art. 12. O Transporte Escolar é um dever pertinente ao Poder Público/ Estado de garantir o acesso e a permanência dos alunos da educação básica pública, nos estabelecimentos escolares, em especial os residentes em área rural que necessitem de transporte escolar.

§1º O serviço de Transporte Escolar tem por objetivo garantir aos estudantes da rede pública de ensino, residentes em áreas rurais, o acesso à escola mais próxima de sua residência;

§2º Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino deverá residir na área rural a uma distância superior a dois quilômetros de sua unidade escolar, ou da linha mestre por onde circula o transporte;

§3º O período máximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada;

§4º A responsabilidade do Poder Público para com o transporte de alunos das escolas públicas tem como referência a linha tronco, sendo de responsabilidade da família o transporte do aluno de sua residência até a linha mestre, quando a distância não ultrapassar a 02 (dois) quilômetros;

§5º O veículo do Transporte Escolar será de uso exclusivo para o transporte de estudante, salvo exceções expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

§6º Todos os veículos do Transporte Escolar deverão ser identificados com faixa lateral de cor amarela e escrito sobre a faixa “Escolar” de cor preta, conforme artigo 136, III do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 13. As unidades escolares públicas deverão remeter cópia à Secretaria Municipal de Educação da ficha de matrícula dos alunos que comprovarem a necessidade de transporte escolar.

§1º O Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação deverá informar as escolas sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, entre outras informações pertinentes.

§2º Todo o aluno que estiver matriculado deverá ser transportado até a escola.

§3º Todo o aluno que utilizar o Transporte Escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado, mediante a apresentação da Carteira Municipal de Transporte Escolar.

§4º O ponto de embarque dos alunos não poderá ser fora das estradas públicas, a não ser que seja alterada a rota, através de georreferenciamento, por motivos de encurtar a distância (casos raros).

§5º No caso do aluno necessite embarcar ou desembarcar em local diferente, este fato deverá ser comunicado ao condutor de forma escrita pelos pais e/ou responsável, de forma antecipada. A comunicação será retida pelo condutor e entregue ao Departamento de Transporte Escolar.

Art. 14. Quanto à segurança do transporte escolar:

Todos os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão passar por revisão diária das condições para trafegabilidade;

Todos os alunos deverão ser transportados com toda a segurança;

O condutor, se não houver monitor, deverá exigir e/ou orientar que os alunos permaneçam sentados durante todo o transporte.

Art. 15. No que tange aos registros do transporte escolar:

A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros atualizados de cada linha do Transporte Escolar, com nome do aluno, quilometragem percorrida, escola atendida, entre outras informações pertinentes;

Os registros deverão servir de base para a Prestação de Contas para o Estado e para a União.

Art. 16. Os Veículos do Transporte Escolar poderão ser cedidos à Municipalidade, desde que atendidas às seguintes determinações:

Os veículos do Transporte Escolar deverão atender prioritariamente o programa de transporte de alunos, sendo que a cedência desses veículos somente poderá ser efetuada se não causar prejuízos no atendimento dos usuários;

A cedência do veículo poderá ser efetuada para programas educacionais, esportivos e profissionais que estejam diretamente vinculados a órgãos da Prefeitura Municipal de Araripina - PE;

As despesas com o veículo, combustível, condutores, possíveis multas e prejuízos decorrentes dessa cedência deverão ser alocadas nos respectivos órgãos solicitantes;

Fica responsabilizado pelo acompanhamento e supervisão o responsável pela cedência, devendo ser assegurado pelo município à continuidade do Transporte Escolar;

Poderá autorizar a cedência dos veículos do Transporte o (a) Secretário (a) Municipal de Educação com anuência do Chefe de Departamento do Transporte Escolar;

Na cedência do transporte deverão ser observadas as normas de trânsito, segurança e economicidade e finalidade do programa;

A Cedência do Veículo deverá ser solicitada, através de ofício, com 08 (oito) dias de antecedência;

Não será permitida a cedência de veículos do Transporte Escolar para atender saídas para eventos particulares/privados.

CAPITULO VII DA FIXAÇÃO DA IDADE FROTA DA FROTA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17. A frota de veículos próprios do Município de Araripina ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação deverá possuir idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação e que os veículos com idade superior ao permitido deverão submeter à vistoria semestral perante o Município, sem prejuízo das inspeções semestrais previstas no Art. 136, inc. II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços. Bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 18. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE, para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 19. Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

CAPITULO VIII DA FROTA PRÓPRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 20. Todo veículo da frota própria do Sistema municipal de Educação deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). Parágrafo Único: A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

Art. 21. Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

Art. 22. Os motoristas da frota própria do Sistema municipal de Educação deverão participar a cada dois (02) anos de Cursos de formação Condutor de Transporte Escolar.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Eventuais infrações cometidas pelos condutores serão apuradas na forma da Lei;

Art. 24. Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o condutor deverá solicitar o auxílio de outro veículo;

Art. 25. É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de alunos, sendo possível a condução de Servidores da Secretaria de Educação de Araripina - PE apenas com autorização formal do (a) Secretário (a) Municipal de Educação ou quando de interesse da Escola para que os pais possam acompanhar alunos com necessidades especiais.

Art. 26. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – requerimento dos servidores para utilização do transporte escolar;

Anexo II – cadastro do estudante para transporte escolar.

Art. 27. Esta Lei deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art.28. As dúvidas e/ou omissões geradas por esta Lei deverão ser solucionadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.013/2022.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I REQUERIMENTO DOS SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOTRANSPORTE ESCOLAR

Da: _____ Unidade _____ Escolar _____

Ao: Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE.

Segue abaixo relação dos servidores lotados nesta Unidade Escolar, residentes na zona rural que necessitam utilizar no ano em curso o transporte escolar.

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____

Função: _____

Itinerário: _____

Turno de Trabalho: _____
Carga horária: _____

Araripina, _____ de _____ de _____

DIRETOR ESCOLAR

**ANEXO II
CADASTRO DO ESTUDANTE PARA TRANSPORTE
ESCOLAR**

Nome da Unidade Escolar: _____
Trajeto do Transporte: _____
Origem: _____
Destino: _____
Ano: _____

NOME DO ESTUDANTE _____
SÉRIE: _____
TURNO: MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO ()
POSSUI DEFICIÊNCIA SIM () NÃO ().
QUAL? _____

Araripina, _____ de _____ de _____

DIRETOR ESCOLAR

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD2F7042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 067, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

EMENTA: Declara necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel localizado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso XI, 83 na alínea “d” da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Senhor José Jaques Coelho, CPF/MF nº. 249.863.644-72, localizada na Rua Projetada no Distrito de Gergelim, Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Conforme Registro no CAR, datado em 12 de novembro de 2015. O imóvel tem as seguintes características uma área de 0,3040 ha (trinta ares e quarenta hectares), correspondente a 3.040,00m² (três mil e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: do ponto E1 ao ponto E2, medindo 80,00m (oitenta metros) de comprimento no lado direito, limitando-se com uma estrada carroçável; do ponto E2 ao ponto E3, medindo 38,00m (trinta e oito metros) de largura nos fundos, limitando-se com o Imóvel de José Jaques Coelho; do ponto E3 ao ponto E4, medindo 80,00m (oitenta metros) de comprimento no lado esquerdo, limitando-se com imóvel de José Jaques Coelho; do ponto E4 ao ponto E1, medindo 38,00m (trinta e oito metros) de largura na frente, sendo que a área do referido terreno faz parte de um imóvel maior, sem matrícula no Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a construção de uma Lagoa de Maturação, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea “i” do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D13ED259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 068, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal/c Lei 1.919, de 17 janeiro de 1992, pelo presente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 – CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em convocar a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões de políticas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, que realizar-se-á no dia 16 de dezembro de 2022, das 8h às 17h no Centro Paroquial Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído de sua comissão organizadora e demais Secretárias de Saúde e Educação, terão a responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 3º O tema central da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA** será: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 4º Os Eixos Temáticos da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, serão:

Eixo 1– Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Eixo 2– Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19.

Eixo 3 –Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas

públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

Eixo 4– Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Eixo 5– Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 5º As despesas decorrentes da conferência correrão por conta do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB74FB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Respaldado no Art. 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 69.908.994/0001-45, para Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preço praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado na instrução normativa nºm73/2020, com valor mensal da contratação é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** e valor global **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**

Araripina, 01 de Julho de 2022

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29C7ACOD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
DISPENSA 004/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO **RUXOLITINIBE (JAKAVI) 20MG**, CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, EM RAZÃO DO **ACORDÃO** PROFERIDO NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0001826-52.2018.8.17.2210**, O QUAL DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, CONDENANDO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA AO FORNECIMENTO NA DOSAGEM E PELO TEMPO NECESSÁRIO AO TRATAMENTO.

CONTRATO Nº 017/2022. Contratado: **GLOBAL ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA** Rua Francisco Sousa dos Santos nº 03, Anexo 2, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de Serra - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.559.470/0003-02. Valor Contratado: **R\$ 180.287,70 (cento e oitenta mil, duzentos e oitenta e**

sete reais e setenta centavos). Data de assinatura: 31 de Março de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 31 de MARÇO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A02AC252

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE
ARCOVERDE**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS ARCOTTRANS
Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ARCOTTRANS Nº
002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS Nº
002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis que atenda a toda a frota automotiva da ARCOTTRANS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, a ser processado por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II, do art. 15 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos sobre a matéria. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato, a licitação foi declarada deserta pelo Presidente da ARCOTTRANS.

Arcoverde, 29 de novembro de 2022

ROSANA KAMYLA MACIEL ALMEIDA

Pregoeira da ARCOTTRANS

Publicado por:

Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:309A1C1C

**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE
ARCOVERDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO
LICITATÓRIO ARCOTTRANS Nº 002/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS Nº 002/2022**

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE – ARCOTTRANS, torna público que foi declarado deserto o PREGÃO ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS Nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis que atenda a toda a frota automotiva da ARCOTTRANS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital, a ser processado por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II, do art. 15 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos sobre a matéria, em face da inexistência de propostas.

Arcoverde, 29 de novembro de 2022

JOÃO ALMEIDA PARRA

Presidente da ARCOTTRANS

Publicado por:

Rosana Kamyla Maciel Almeida
Código Identificador:E0B1B37F

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0151/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, VANDERLEY RIBEIRO RODRIGUES, CPF: 077.397.274-90; matrícula 000.169-4, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 21 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:616AB11E

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0152/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, GLEIDSON BARBOSA DA SILVA, CPF: 116.231.184-33; matrícula 000.237-2, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 21 de novembro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:462B3FD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022**

PORTARIA Nº121/ 2022

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

1º MARIA JOSÉ VALDEVINO SILVEIRA- CPF Nº652.565.574-91

2º VALDEMIR BERNARDINO DE AMORIM- CPF Nº542.713.984-20

3º JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA- CPF Nº012.089.024-07

Parágrafo único – A presente Comissão será presidida pelo Sr. Valdemir Bernardino de Amorim e tendo como secretário a Sra. Juliana Oliveira de Moura Lima.

Art.2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por objetivo avaliar os imóveis que se fizerem necessários para necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação.

Art.3º A Comissão ora criada após notificada terá 10 dias para apresentação do laudo de avaliação da propriedade solicitadas.

Art.4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:7EE94009

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022 – PROC. Nº 19/2022.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARREIROS - PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 001/2022 – Proc. Nº 19/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGOa Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: : **JF EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 40.202230/0001-39. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.267.782,47** (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA, TIPO 2, PADRÃO FNDE, conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas).**

Barreiros, em 29 de novembro de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FAF9B235

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16/2022 – PROC. Nº 20/2022.- INSTALAÇÃO DE
APARELHO DE AR CONDICIONADO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 16/2022 – Proc. Nº 20/2022.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da

empresa: **TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 41.111.808/0001-23, com o valor total de R\$ 78.900,00.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros,**

Barreiros, em 29 de novembro de 2022

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:597C8DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 3465

Ementa: Denomina a nova quadra poliesportiva da Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda de “Laura Carneiro de Barros” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a nova quadra poliesportiva da Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda com o nome da homenageada “Laura Carneiro de Barros” e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), em 24 de novembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:86F56BF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 3465

Ementa: Dispõe sobre as garantias de acessibilidade nas estruturas temporárias de shows artísticos realizados no âmbito do Município de Belo Jardim, instituindo o Camarote da Acessibilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Município de Belo Jardim deve garantir plenas condições de acessibilidade às pessoas com deficiência nas estruturas temporárias de shows artísticos em que haja a implantação de camarotes, e também em eventos particulares de mesma natureza, quando apoiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Fica instituído, nos shows artísticos realizados na forma do caput do artigo 1º, o Camarote da Acessibilidade.

Parágrafo Único. As condições de acessibilidade, para fins desta Lei, devem compreender, no mínimo, o viés arquitetônico, em observância as disposições dos artigos 2º e 9º da Lei Municipal nº 1.566/2003, sem olvidar para as demais prescrições incursas na Lei Estadual nº

14.789/2012, na Lei Federal nº 13.146/2015, e no Decreto Federal nº 6.949/2009.

Art. 3º São requisitos essenciais de acessibilidade arquitetônica para os fins desta Lei:

I – camarote com acesso por rampa, interno e externo, contendo corrimãos e piso tátil;

II - áreas de embarque e desembarque de veículos de pessoas com deficiência, conectados por rota acessível à entrada principal do camarote da acessibilidade;

III – instalações sanitárias acessíveis, conectadas à rota acessível, a serem instalados o mais próximo possível do Camarote da Acessibilidade; e

IV – área para posicionamento de pessoas em cadeira de rodas, que permita o ângulo confortável de visão, conforme previsão nas normas técnicas aplicáveis ao caso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários potenciais do Camarote da Acessibilidade, a disponibilização do espaço acessível em todos os espaços, meios e mídias publicitários em que se operacionalizar a divulgação dos eventos.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários potenciais do Camarote da Acessibilidade em cada evento, prevendo os limites, forma de acesso, cadastramento e seleção, devendo fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, as quais, se necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 23 de novembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:91E06B15

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 128/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 84/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Quantidade de itens: 57; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 6.401.496,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/12/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00084-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 30 de novembro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:D941F167

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 125/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 81/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material recreativo para as praças visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Secretarias participantes. Quantidade de itens: 8; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 333.810,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/12/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00081-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 30 de novembro de 2022.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:E95C17BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1ª linha, para máquina Perfuratriz da Secretaria de Agricultura. CONTRATADO: JOÃO PAULO LEITE LOPES – ME. CNPJ nº 32.692.612/0001-89. VALOR: R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2022. Dispensa nº 002/2022. DATA: 04 de fevereiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:627F4E11

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 035/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA RUFINA PASSOS JARDIM, Nº 12, CENTRO, BETÂNIA – PE, PARA AS SALAS PRINCIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA (SETOR DE FINANÇAS, SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR DE CONTROLE INTERNO). CONTRATADA: MARIA ISMÁ GOMES MENEZES. CPF nº 414.853.434-53. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 09 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F4839181

**CPL
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 091/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS – ME, CNPJ nº 42.092.696/0001-73. VALOR: R\$ 12.078,00 (Doze mil, setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 035/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022. DATA: 03 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 092/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: NUNES & TENÓRIO LTDA – ME, CNPJ nº 35.000.390/0001-84. VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 035/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022. DATA: 03 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 093/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ nº 03.829.590.0001-58. VALOR: R\$ 48.561,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 035/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022. DATA: 03 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:CC87792A

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 094/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA. CONTRATADA: MARCIA JEANNE ALVES – ME, CNPJ nº 36.137.482/0001-73. VALOR: R\$ 50.420,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 044/2022. Dispensa de Licitação Nº 012/2022. DATA: 03 de novembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:420EF395

**CPL
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 095/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO) E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE. CONTRATADA: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – EPP, CNPJ nº 35.356.369/0001-16. VALOR: R\$ 65.540,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 043/2022. Pregão Eletrônico Nº 020/2022. DATA: 09 de novembro de 2022. Mário Gomes Flôr Filho – Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 081/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO) E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE. CONTRATADA: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – EPP. CNPJ nº 35.356.369/0001-16. VALOR: R\$ 19.529,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 043/2022. Pregão Eletrônico nº 020/2022. DATA: 09 de novembro de 2022. Aline Araújo da Silva Sá – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jane Maria da Rocha

Código Identificador:4326F18B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 080/2022. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, AO PREÇO DE TABELA SUS, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA. CONTRATADA: ANFILOFIO FEITOSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ Nº 12.215.831/0001-60. VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 021/2021. Credenciamento nº 002/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. DATA: 17 de outubro de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jane Maria da Rocha

Código Identificador:9B9281D5

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 016/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE

BETÂNIA/PE. CONTRATADA: AC COMÉRCIO LTDA – EPP. CNPJ nº 46.221.464/0001-29. VALOR: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. DATA: 18 de Novembro de 2022. Tereza Simone da Silva Flôr – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – EPP. CNPJ nº 39.619.837/0002-30. VALOR: R\$ 4.456,17 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. DATA: 18 de Novembro de 2022. Tereza Simone da Silva Flôr – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 018/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 47.607.630/0001-92. VALOR: R\$ 7.378,00 (Sete mil, trezentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. DATA: 18 de Novembro de 2022. Tereza Simone da Silva Flôr – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: NUNES & TENÓRIO LTDA – ME. CNPJ nº 35.000.390/0001-84. VALOR: R\$ 25.165,67 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. DATA: 18 de Novembro de 2022. Tereza Simone da Silva Flôr – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 020/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME. CNPJ nº 03.829.590.0001-58. VALOR: R\$ 5.729,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. DATA: 18 de Novembro de 2022. Tereza Simone da Silva Flôr – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 021/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP. CNPJ nº 11.094.173/0001-32. VALOR: R\$ 2.088,30 (Dois mil, oitenta e oito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. DATA: 18 de Novembro de 2022. Tereza Simone da Silva Flôr – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 022/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO MOBILIÁRIOS,

ELETRDOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ nº 33.039.726/0001-97. VALOR: R\$ 24.895,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. DATA: 18 de Novembro de 2022. Tereza Simone da Silva Flôr – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0B230104

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 003/2022 PROFESSORES HABILITADOS A
RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE
BETÂNIA/PE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, nos termos da Lei nº 829/2022, designada através do decreto nº 111/2022, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Conselho do CACS/ FUNDEB; Membros do SINPRO/PE - Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco; Membros dos professores municipais ativos e inativos escolhidos e assembleia, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO, a Lei Nº 829/2022, que autorizou o Poder Executivo do Município de Betânia, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do Precatório Requisitório nº 0329526-59.2020.4.05.000, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento), monetariamente, em forma de abono, dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO, o Decreto 112, de 11 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, a comunicação feita pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. MÁRIO GOMES FLOR FILHO, em 06 de outubro de 2022, através das redes sociais oficiais do Município, no qual esclareceu o recebimento dos recursos e ao mesmo tempo informou que todos os servidores ativos e inativos, bem como contratados através do Fundef 60%, teriam direito ao recebimento, conforme relação analisada pela comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a lista de todos os Servidores da Educação Básica ocupantes do cargo Público de Magistério, no período 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, habilitados a receber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do Município de Betânia/PE, conforme anexo único.

Art. 2º. Atendendo ao que dispõe a Lei nº 829, de 09 de novembro de 2022, terão direito aos créditos dos precatórios os profissionais do magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) na rede pública do Município de Betânia/PE, no período em ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (2001-2006).

Parágrafo Primeiro: Os aposentados pelo Fundo Previdenciário de Betânia – FUNPREBE, terão direito aos créditos, de acordo com a caput.

Parágrafo Segundo: Os aposentados por autarquias diversas que comprovarem efetivo exercício na rede pública no período mencionado, bem como os herdeiros dos profissionais do magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) público Municipal.

Art. 3º. Servidores desligados, cedidos e demais casos terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de documentos comprobatórios de vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) na rede pública do Município de Betânia/PE, no período em ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (2001- 2006), bem como a entrega de todos os dados bancários, a contar da data de publicação do presente edital. Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues na sede do Departamento de Pessoal do município, situado à Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º. Os pagamentos aos profissionais já falecidos serão realizados através de apresentação de alvará judicial, para autorização do levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 5º. A lista dos beneficiários habilitados a receber os créditos dos precatórios do FUNDEF (2001 a 2006) segue em anexo, com os respectivos meses trabalhados no período, procedimento estabelecido no art. 2º da Lei nº 829/2022. (Anexo Único) .

Art. 6º. Conforme inciso II do art. 3º do Decreto 112/2022, após a publicação do presente Edital, está estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para impugnar. I. Findo o prazo para a impugnação, a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder os respectivos recursos e publicar a Lista Final dos Habilitados. II. Após a publicação da Lista Final dos Habilitados, o profissional beneficiário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinará na sede do Departamento Pessoal, situado à Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, TERMO DE ACORDO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, conforme § 2º do artigo 4º da Lei nº 829 de 09/11/2022.

Art. 7º. Após conclusão do processo de habilitação a Comissão fará remessa de todo o procedimento para homologação final pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar o pagamento do rateio do FUNDEF dos Profissionais da educação, com fundamento no artigo 4º da Lei Nº 829/2022 e artigo 4º, V do Decreto Municipal 112 de 11 de novembro de 2022. Betânia, 29 de novembro de 2022.

Maria Viviane de Melo Silva
Mat. nº 000390
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Espedita Leite da Silva Bizerra
Mat. nº 000587
Secretaria Municipal de Educação

Ariele Maria da Silva
Mat. nº 000062
Conselho Municipal de Educação

Lilian Cícera da Silva Leite
Mat. nº 000932
Conselho Municipal do Fundeb

Lucineide do Carmo de Lima
Mat. nº 000272
SINPRO/PE

Eraldo Marque dos Santos
Mat. nº 000122
Representante Professores Ativos

Maria Hilda de Souza
Mat. nº 000355

DOS PRECATÓRIOS 2003 CARGA HORÁRIA: 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 11 1650 2,032907139 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 11 1650 2,032907139 3 ANA LUCIA LIBERATO 150 12 1800 2,032907139 4 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 5 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 6 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 2,032907139 7 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 8 CLAUDIA REJANE DE LIMA 150 12 1800 2,032907139 9 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 2,032907139 10 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,032907139 11 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 12 1800 2,032907139 12 EDNA NUNES DA SILVA 150 8 1200 2,032907139 13 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 2,032907139 14 ELBA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 15 ELIZABETE BRITO DE SOUSA 150 12 1800 2,032907139 16 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 2,032907139 17 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,032907139 18 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 2,032907139 19 ETIENE MELO DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 20 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,032907139 21 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 2,032907139 22 GEZIRLANE ANDREA DA SILVA REZENDE 150 12 1800 2,032907139 23 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 2,032907139 24 GISELIA CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 2,032907139 25 JACIANA CIBELE ARAUJO DE SOUZA 150 10 1500 2,032907139 26 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 27 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 2,032907139 28 JOSANE MENEZES DE LIMA 150 12 1800 2,032907139 29 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 2,032907139 30 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,032907139 31 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 32 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 33 KATIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ 150 12 1800 2,032907139 34 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 2,032907139 35 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 11 1650 2,032907139 36 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 12 1800 2,032907139 37 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 38 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 2,032907139 39 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,032907139 40 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,032907139 41 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 42 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 43 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 2,032907139 44 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 45 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,032907139 46 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 2,032907139 47 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 2,032907139 48 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 2,032907139 49 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 50 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 2,032907139 51 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 2,032907139 52 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 53 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 2,032907139 54 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 55 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 2,032907139 56 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 2,032907139 57 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 2,032907139 58 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 11 1650 2,032907139 59 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 60 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 150 12 1800 2,032907139 61 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,032907139 62 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 2,032907139 63 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,032907139 64 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 2,032907139 65 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 12 1800 2,032907139 66 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 2,032907139 67 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 2,032907139 68 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 2,032907139 69 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,032907139 70 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 2,032907139 71 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 2,032907139 72 SIBELE

REZENDE MADEIRO 150 12 1800 2,032907139 73 TATIANA DE SOUZA SILVA 150 12 1800 2,032907139 74 TERESA SIBELE DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 75 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 76 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 77 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2004 CARGA HORÁRIA: 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 12 1800 2,491338044 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 3 ANA LUCIA LIBERATO 150 4 600 2,491338044 4 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 5 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 6 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 2,491338044 7 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 8 CLAUDIA REJANE DE LIMA 150 4 600 2,491338044 9 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 2,491338044 10 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,491338044 11 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 12 1800 2,491338044 12 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 13 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 2,491338044 14 ELBA MARIA DA SILVA 150 4 600 2,491338044 15 ELIZABETE BRITO DE SOUSA 150 12 1800 2,491338044 16 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 2,491338044 17 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,491338044 18 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 2,491338044 19 ETIENE MELO DA SILVA 150 4 600 2,491338044 20 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,491338044 21 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 2,491338044 22 GEZIRLANE ANDREA DA SILVA REZENDE 150 4 600 2,491338044 23 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 2,491338044 24 GISELIA CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 2,491338044 25 JACIANA CIBELE ARAUJO DE SOUZA 150 4 600 2,491338044 26 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 27 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 2,491338044 28 JOSANE MENEZES DE LIMA 150 4 600 2,491338044 29 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 4 600 2,491338044 30 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,491338044 31 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 32 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 33 KATIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ 150 4 600 2,491338044 34 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 2,491338044 35 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 12 1800 2,491338044 36 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 4 600 2,491338044 37 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 38 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 2,491338044 39 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,491338044 40 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,491338044 41 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 42 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 43 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 2,491338044 44 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 45 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,491338044 46 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 2,491338044 47 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 2,491338044 48 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 2,491338044 49 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 50 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 2,491338044 51 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 2,491338044 52 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 53 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 2,491338044 54 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 55 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 2,491338044 56 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 2,491338044 57 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 2,491338044 58 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 12 1800 2,491338044 59 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 60 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 150 4 600 2,491338044 61 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,491338044 62 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 2,491338044 63 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,491338044 64 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 2,491338044 65 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 4 600 2,491338044 66 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 2,491338044 67 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA

1800 3,037391757 73 SONIA MORENO DE LIRA 150 12 1800
 3,037391757 74 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800
 3,037391757 75 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800
 3,037391757 76 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS
 2001 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H .
 MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA
 JOANA DA SILVA 150 12 1800 1,910878526 2 CICERA
 ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 1,910878526 3
 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 1,910878526 4 ERALDO
 MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 1,910878526 5 ESPEDITA
 EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 1,910878526 6 EUGENIA DE
 SOUZA ARAUJO 200 12 2400 1,910878526 7 FRANCIMARY
 TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 1,910878526 8
 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 11 2200 1,910878526 9
 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 150 12 1800 1,910878526
 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 1,910878526
 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400
 1,910878526 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 150 12 1800
 1,910878526 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 150 10 1500
 1,910878526 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400
 1,910878526 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400
 1,910878526 16 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS
 2002 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H .
 MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA
 JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,267807137 2 CICERA
 ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 2,267807137 3
 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 2,267807137 4 ERALDO
 MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,267807137 5 ESPEDITA
 EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,267807137 6
 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400
 2,267807137 7 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400
 2,267807137 8 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400
 2,267807137 9 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400
 2,267807137 10 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12
 2400 2,267807137 11 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12
 2400 2,267807137 12 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400
 2,267807137 13 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400
 2,267807137 14 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400
 2,267807137 15 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS
 2003 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H .
 MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA
 JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,032907139 2 CICERA
 ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 2,032907139 3
 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 2,032907139 4 ERALDO
 MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,032907139 5 ESPEDITA
 EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,032907139 6 EUGENIA DE
 SOUZA ARAUJO 200 12 2400 2,032907139 7 FRANCIMARY
 TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 2,032907139 8
 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 2,032907139 9
 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 2,032907139
 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 2,032907139
 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400
 2,032907139 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400
 2,032907139 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400
 2,032907139 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400
 2,032907139 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400
 2,032907139 16 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS
 200 12 2400 2,032907139 17 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS
 PRECATÓRIOS 2004 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM
 BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA
 ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,491338044 2
 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 4 800
 2,491338044 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 4 800 2,491338044
 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,491338044 5
 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,491338044 6
 EUGENIA DE SOUZA ARAUJO 200 4 800 2,491338044 7
 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400
 2,491338044 8 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400
 2,491338044 9 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400
 2,491338044 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400
 2,491338044 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12
 2400 2,491338044 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12
 2400 2,491338044 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400
 2,491338044 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 2 400

2,491338044 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 4 800
 2,491338044 16 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS
 200 12 2400 2,491338044 17 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS
 PRECATÓRIOS 2005 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM
 BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA
 ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 3,383775094 2
 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 3,383775094 3
 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 3,383775094 4
 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400
 3,383775094 5 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400
 3,383775094 6 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400
 3,383775094 7 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400
 3,383775094 8 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12
 2400 3,383775094 9 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12
 2400 3,383775094 10 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400
 3,383775094 11 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS
 200 12 2400 3,383775094 12 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS
 PRECATÓRIOS 2006 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM
 BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA
 ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 3,037391757 2
 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 3,037391757 3
 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 3,037391757 4
 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400
 3,037391757 5 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400
 3,037391757 6 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400
 3,037391757 7 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400
 3,037391757 8 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12
 2400 3,037391757 9 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12
 2400 3,037391757 10 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400
 3,037391757 11 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS
 200 12 2400 3,037391757 12 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS
 PRECATÓRIOS 2007 CARGA HORÁRIA: 150 E 200 H/A
 (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS
 C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12
 1800 1,910878526 2 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150
 12 1800 1,910878526 3 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400
 1,910878526 4 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS
 150 12 1800 1,910878526 5 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12
 1800 1,910878526 6 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200
 12 2400 1,910878526 7 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150
 12 1800 1,910878526 8 DILZA MARIA DA COSTA 150 12 1800
 1,910878526 9 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400
 1,910878526 10 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400
 1,910878526 11 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800
 1,910878526 12 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12
 1800 1,910878526 13 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12
 1800 1,910878526 14 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12
 1800 1,910878526 15 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12
 1800 1,910878526 16 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800
 1,910878526 17 IRENILDA TEREZA DA SILVA 150 11 1650
 1,910878526 18 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400
 1,910878526 19 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800
 1,910878526 20 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 1,910878526
 21 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 1,910878526 22
 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 1,910878526
 23 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,910878526 24
 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 1,910878526 25
 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 1,910878526 26
 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 1,910878526 27
 MANOEL NETO FEITOSA 150 3 450 1,910878526 28
 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 1,910878526 29
 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 1,910878526
 30 MARIA ANTONIA SOUZA BARROS 150 12 1800 1,910878526
 31 MARIA DA PAZ SOUZA 150 12 1800 1,910878526 32 MARIA
 DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 1,910878526 33
 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CALDAS 150 12 1800
 1,910878526 34 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800
 1,910878526 35 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800
 1,910878526 36 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800
 1,910878526 37 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150
 12 1800 1,910878526 38 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12
 1800 1,910878526 39 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800
 1,910878526 40 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800
 1,910878526 41 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800

1,910878526 42 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 1,910878526 43 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 1,910878526 44 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 1,910878526 45 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 1,910878526 46 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 1,910878526 47 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 1,910878526 48 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 1,910878526 49 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 1,910878526 50 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 1,910878526 51 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 1,910878526 52 MARIVALDA ANIZIA DA SILVA 150 12 1800 1,910878526 53 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 1,910878526 54 MARTA MARIA BARBOSA 150 12 1800 1,910878526 55 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 1,910878526 56 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 1,910878526 57 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 1,910878526 58 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 1,910878526 59 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,910878526 60 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 1,910878526 61 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 1,910878526 62 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 1,910878526 63 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2002 CARGA HORÁRIA: 150 E 200 H/A (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,267807137 2 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 3 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,267807137 4 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 2,267807137 5 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 6 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,267807137 7 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,267807137 8 DILZA MARIA DA COSTA 150 12 1800 2,267807137 9 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,267807137 10 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,267807137 11 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 12 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,267807137 13 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 14 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 15 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 16 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 2,267807137 17 IRENILDA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 18 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,267807137 19 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,267807137 20 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 21 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,267807137 22 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,267807137 23 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 24 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 25 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,267807137 26 LUZINETE MARIA DE MENEZES SILVA 150 12 1800 2,267807137 27 MANOEL NETO FEITOSA 150 12 1800 2,267807137 28 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 29 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 2,267807137 30 MARIA ANTONIA SOUZA BARROS 150 2 300 2,267807137 31 MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 2,267807137 32 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,267807137 33 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 34 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 35 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 2,267807137 36 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,267807137 37 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 38 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,267807137 39 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,267807137 40 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,267807137 41 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,267807137 42 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 2,267807137 43 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,267807137 44 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,267807137 45 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 46 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,267807137 47 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,267807137 48 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 49 MARILENE MARIA

PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,267807137 50 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,267807137 51 MARIVALDA ANIZIA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 52 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,267807137 53 MARTA MARIA BARBOSA 150 12 1800 2,267807137 54 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,267807137 55 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 56 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 57 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,267807137 58 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 59 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,267807137 60 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,267807137 61 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 62 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2003 CARGA HORÁRIA: 150 E 200 H/A (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,032907139 2 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150 2 300 2,032907139 3 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,032907139 4 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 2,032907139 5 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 6 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,032907139 7 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,032907139 8 DILZA MARIA DA COSTA 150 7 1050 2,032907139 9 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,032907139 10 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,032907139 11 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 12 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,032907139 13 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 14 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 15 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 16 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 2,032907139 17 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 2,032907139 18 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,032907139 19 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,032907139 20 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 21 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,032907139 22 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,032907139 23 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 24 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 25 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,032907139 26 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 2,032907139 27 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 2,032907139 28 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 29 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 2,032907139 30 MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 2,032907139 31 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 2,032907139 32 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 2,032907139 33 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 34 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 35 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 2,032907139 36 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,032907139 37 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 38 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,032907139 39 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,032907139 40 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,032907139 41 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,032907139 42 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,032907139 43 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 2,032907139 44 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,032907139 45 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,032907139 46 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 47 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,032907139 48 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,032907139 49 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 50 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,032907139 51 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,032907139 52 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,032907139 53 MARTA MARIA BARBOSA 150 7 1050 2,032907139 54 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,032907139 55 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 56 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 57 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,032907139 58 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12

1800 2,032907139 59 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,032907139 60 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,032907139 61 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2004 CARGA HORÁRIA: 150 E 200 H/A (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,491338044 2 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,491338044 3 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 2,491338044 4 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 5 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,491338044 6 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,491338044 7 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,491338044 8 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,491338044 9 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 10 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,491338044 11 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 12 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 13 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 14 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 2,491338044 15 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 2,491338044 16 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,491338044 17 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,491338044 18 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 19 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,491338044 20 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,491338044 21 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 22 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 23 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,491338044 24 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 2,491338044 25 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 2,491338044 26 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 27 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 2,491338044 28 MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 2,491338044 29 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 2,491338044 30 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 2,491338044 31 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 32 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 33 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 2,491338044 34 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,491338044 35 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 36 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,491338044 37 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,491338044 38 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,491338044 39 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,491338044 40 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 2,491338044 41 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,491338044 42 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,491338044 43 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 44 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,491338044 45 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,491338044 46 MARIETA ALVES DA SILVA 150 6 900 2,491338044 47 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,491338044 48 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,491338044 49 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,491338044 50 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,491338044 51 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 52 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 53 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 4 600 2,491338044 54 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 55 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,491338044 56 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,491338044 57 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2005 CARGA HORÁRIA: 150 E 200 H/A (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 3,383775094 2 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 3,383775094 3 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 3,383775094 4 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,383775094 5 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 3,383775094 6 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 3,383775094 7 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400

3,383775094 8 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 4 800 3,383775094 9 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,383775094 10 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 3,383775094 11 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 3,383775094 12 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,383775094 13 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,383775094 14 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 3,383775094 15 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 3,383775094 16 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 3,383775094 17 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 3,383775094 18 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 3,383775094 19 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 3,383775094 20 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 3,383775094 21 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,383775094 22 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,383775094 23 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 3,383775094 24 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 3,383775094 25 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 3,383775094 26 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 3,383775094 27 MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 3,383775094 28 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 3,383775094 29 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 3,383775094 30 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 3,383775094 31 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 3,383775094 32 MARIA DE LOURDES MOURA 150 11 1650 3,383775094 33 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 3,383775094 34 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 3,383775094 35 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 3,383775094 36 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 3,383775094 37 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 3,383775094 38 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 3,383775094 39 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 3,383775094 40 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 11 1650 3,383775094 41 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 3,383775094 42 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 3,383775094 43 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 3,383775094 44 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 3,383775094 45 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 3,383775094 46 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 3,383775094 47 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 3,383775094 48 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 3,383775094 49 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 3,383775094 50 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,383775094 51 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 3,383775094 52 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 3,383775094 53 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,383775094 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2006 CARGA HORÁRIA: 150 E 200 H/A (APOSENTADOS) ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 3,037391757 2 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 3,037391757 3 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 3,037391757 4 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,037391757 5 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 3,037391757 6 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 3,037391757 7 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 3,037391757 8 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,037391757 9 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 3,037391757 10 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 3,037391757 11 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,037391757 12 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,037391757 13 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 3,037391757 14 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 3,037391757 15 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 3,037391757 16 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 3,037391757 17 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 3,037391757 18 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 3,037391757 19 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 3,037391757 20 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,037391757 21 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,037391757 22 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 3,037391757 23 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 3,037391757 24 MAFALDA MARIA BARBOSA 150 10 1500 3,037391757 25

MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 3,037391757 26
MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 3,037391757
27 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 3,037391757 28
MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 3,037391757 29 MARIA
DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 3,037391757 30
MARIA DAS GRAÇAS DA S. CALDAS 150 12 1800 3,037391757
31 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 3,037391757 32
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 3,037391757 33
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800
3,037391757 34 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800
3,037391757 35 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800
3,037391757 36 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800
3,037391757 37 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800
3,037391757 38 MARIA IOLANDA CAVALC. DE
ALBUQUERQUE 200 12 2400 3,037391757 39 MARIA JOSE DA
SILVA 200 12 2400 3,037391757 40 MARIA JOSINEIDE DO
NASCIMENTO 200 12 2400 3,037391757 41 MARIA LENI DOS
SANTOS 150 12 1800 3,037391757 42 MARIA OZENIR DE
MOURA 150 12 1800 3,037391757 43 MARIA OZITA GOMES DE
LIMA MENEZES 150 12 1800 3,037391757 44 MARILENE
MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 3,037391757 45
MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 3,037391757
46 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800
3,037391757 47 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200
12 2400 3,037391757 48 NERILDA NUNES DOS SANTOS 150 12
1800 3,037391757 49 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12
1800 3,037391757 50 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12
1800 3,037391757 51 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150
12 1800 3,037391757 52 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800
3,037391757 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS
2001 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU CEDIDOS
ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR
AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 12 1800
1,910878526 2 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 150 12 1800
1,910878526 3 ANA LUCIA DOS SANTOS 150 1 150 1,910878526
4 ANDRELUCIA RODRIGUES DE CALDAS 150 1 150
1,910878526 5 CECÍLIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO 150 1 150
1,910878526 6 DANIELA LEITE DA SILVA SANTOS 150 1 150
1,910878526 7 EDILMA PEREIRA LOPES 150 1 150 1,910878526
8 EDNA MARIA DA SILVA 150 1 150 1,910878526 9
FRANCISCA LEITE DE CALDAS 150 12 1800 1,910878526 10
GERSON BERLAMINO DA SILVA 150 5 750 1,910878526 11
JOSÉ ANAEL DE LIMA 150 1 150 1,910878526 12 JOSÉ PAULO
PEREIRA ROCHA 200 12 2400 1,910878526 14 JOSEFA EVANIR
ROBERTO DA SILVA 150 1 150 1,910878526 15 LAURA
PEREIRA DA SILVA 150 4 600 1,910878526 16 LUCIANA DA
SILVA SÁ 150 1 150 1,910878526 17 LUCICLEIDE NUNES DA
SILVA 150 1 150 1,910878526 18 LUCICLEIDE RODRIGUES DE
MORAIS 150 1 150 1,910878526 19 MÁRCIA REJANE DE
ARAUJO 150 12 1800 1,910878526 20 MARGARETE EVA DOS
SANTOS 150 12 1800 1,910878526 21 MARIA APARECIDA
LEITE DE CALDAS 150 4 600 1,910878526 22 MARIA DOLORES
DOS SANTOS 150 1 150 1,910878526 23 MARIA JOSÉ GOMES
DA SILVA 150 12 1800 1,910878526 24 MARILEIDE TELES DA
SILVA 200 12 2400 1,910878526 25 MARINALVA MARIA DA
SILVA 150 7 1050 1,910878526 27 MARLENE DE SOUZA
FEITOSA 150 1 150 1,910878526 28 NEUMA M. ANTUNES
TEODORO 150 12 1800 1,910878526 29 NEUZA ALVES DE
CALDAS 150 1 150 1,910878526 30 PATRICIA MARIA DA
SILVA 150 5 750 1,910878526 31 PAULENICE MARIA DOS
SANTOS 150 1 150 1,910878526 32 RISON APARECIDA PASSOS
DE ARAUJO 150 1 150 1,910878526 33 ROSINALDA ANA DO
NASCIMENTO 150 1 150 1,910878526 34 VANESSA PEREIRA
DE RESENDE 150 12 1800 1,910878526 RELAÇÃO
BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2002 BENEFICIÁRIOS
DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H .
MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA
TEREZA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 2 ANA CLAUDIA
ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 3 MARGARETE
EVA DOS SANTOS 150 12 1800 2,267807137 4 MARIA JOSÉ
GOMES DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 5 MARILEIDE
TELES DA SILVA 200 12 2400 2,267807137 6 NEUMA M.
ANTUNES TEODORO 150 12 1800 2,267807137 7 VANESSA

PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 2,267807137 8 LAURA
PEREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 9 PATRICIA
MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,267807137 10 MARIA
APARECIDA DA SILVA 150 10 1500 2,267807137 RELAÇÃO
BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2003 BENEFICIÁRIOS
DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H .
MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA
TEREZA DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 2 ANA CLAUDIA
ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 3 CARLA FRANÇA
BALBINO GOMES 150 12 1800 2,032907139 4 EDIVALDA
PEREIRA PATRIOTA 150 12 1800 2,032907139 5 EDNON
PEREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,032907139 6 FLAVIO
LEITE DE CALDAS 150 12 1800 2,032907139 7 GRACIELA
SOUZA ARAUJO 150 12 1800 2,032907139 8 LAURA PEREIRA
DA SILVA 150 12 1800 2,032907139 9 MÁRCIA REJANE DE
ARAUJO 150 12 1800 2,032907139 10 MARGARETE EVA DOS
SANTOS 150 12 1800 2,032907139 11 MARIA APARECIDA DA
SILVA 150 7 1050 2,032907139 12 MARIA DO ROSARIO DE
MENEZES 150 6 900 2,032907139 13 MARIA JOSÉ GOMES DA
SILVA 150 12 1800 2,032907139 14 MARILEIDE TELES DA
SILVA 200 12 2400 2,032907139 15 NEUMA M. ANTUNES
TEODORO 200 7 1400 2,032907139 16 VANESSA PEREIRA DE
RESENDE 150 12 1800 2,032907139 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS
DOS PRECATÓRIOS 2004 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS
OU CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H .
ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150
4 600 2,491338044 2 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 150 12
1800 2,491338044 3 EDIVALDA PEREIRA PATRIOTA 150 12
1800 2,491338044 4 EDNALDO ROBERTO DA SILVA 150 8 1200
2,491338044 5 EDNON PEREIRA DOS SANTOS 150 4 600
2,491338044 6 FLAVIO LEITE DE CALDAS 150 4 600
2,491338044 7 GRACIELA DE SOUZA ARAUJO 150 4 600
2,491338044 8 JOSEILTON SOUZA 150 8 1200 2,491338044 9
LAURA PEREIRA DA SILVA 150 5 750 2,491338044 10 MÁRCIA
REJANE DE ARAUJO 200 4 800 2,491338044 11 MARGARETE
EVA DOS SANTOS 150 12 1800 2,491338044 12 MARIA
APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 13 MARIA DO
ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800 2,491338044 14 MARIA
JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 2,491338044 15
MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 2,491338044 16
MONICA ZAYRA C . SANTOS 150 6 900 2,491338044 17
VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 2,491338044
RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS 2005
BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU CEDIDOS ORDEM
BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA
ANO 1 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 150 12 1800
3,383775094 2 FRANCISCA LEITE DE CALDAS 150 5 750
3,383775094 3 IRACELIA MARIA DA SILVA 150 4 600
3,383775094 4 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800
3,383775094 5 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800
3,383775094 6 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800
3,383775094 7 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 5 750
3,383775094 8 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400
3,383775094 9 MARY DAYANA DA SILVA ALMEIDA 150 5 750
3,383775094 10 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800
3,383775094 11 ELIZABETHE GALINDO DE SOUZA 150 5 750
3,383775094 12 MARIA AMARAL BATISTA 150 5 750
3,383775094 13 MONICA ZAYRA C. A. SANTOS 150 5 750
3,383775094 14 MARIA ELISANGELA DE SOUZA 150 4 600
3,383775094 15 POLIANA DO NASCIMENTO PEREIRA 150 4
600 3,383775094 RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS DOS
PRECATÓRIOS 2006 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS OU
CEDIDOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H .
ANO VALOR AULA ANO 1 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA
150 12 1800 3,037391757 2 ANTONIO GALDINO DA SILVA 150 2
300 3,037391757 3 CICERO BERNARDINO VIEIRA 150 10 1500
3,037391757 4 DANUBIA NOGUEIRA DE MENEZES 150 10 1500
3,037391757 5 EDIVALDA MARIA BARBOSA 150 10 1500
3,037391757 6 EDJANE ELZA DO NASCIMENTO 150 2 300
3,037391757 7 FABIANO FERREIRA DOS SANTOS 150 10 1500
3,037391757 8 FRANCIDALVA DE QUEIROZ 150 10 1500
3,037391757 9 FRANCISCA LEITE DE CALDAS 150 6 900
3,037391757 10 GILDA HELENA DE OLIVEIRA 150 6 900
3,037391757 11 ISOLDA DE ANDRADE L. MOTA 150 11 1650

3,037391757 12 JOSÉ NADILSON DOS SANTOS 150 11 1650
 3,037391757 13 JOSÉ ORLANDO DA SILVA 150 10 1500
 3,037391757 14 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800
 3,037391757 15 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800
 3,037391757 16 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS 150 10 1500
 3,037391757 17 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800
 3,037391757 18 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS 150 5 750
 3,037391757 19 MARIA ELISANGELA DE SOUZA 150 11 1650
 3,037391757 20 MARIA JOSE DA SILVA 150 10 1500 3,037391757
 21 MARIA LUCICLEIDE DE MOURA 150 5 750 3,037391757 22
 MARIA VALDETE DE LIMA 150 10 1500 3,037391757 23
 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 4 800 3,037391757 24 MARY
 DAYANA DA SILVA ALMEIDA 150 12 1800 3,037391757 24
 MISSILENE APARECIDA CORDEIRO 150 12 1800 3,037391757
 26 PATRICIA MARIA DE SOUZA 150 4 600 3,037391757 27
 POLIANA DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,037391757 28
 RICARDO VALÉRIO DA SILVA 150 1 150 3,037391757 29
 VALDILENE MARIA DOS SANTOS 150 9 1350 3,037391757 30
 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 3,037391757

Publicado por:
 Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:435AC5F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
 EXTRATO DE CONTRATO 199/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do contrato: R\$ 836,94.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
 Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
 José Fábio Silva Soares
Código Identificador:08249737

**GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
 EXTRATO DE CONTRATO 194/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 DISPENSA Nº 007/2022. Reforma da Creche Municipal Isaura Fernandes Vieira e Creche Municipal Pequeno Príncipe: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.322.048/0001-06, Valor do contrato: R\$ 84.643,61.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
 Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
 José Fábio Silva Soares
Código Identificador:402B3813

**GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
 EXTRATO DE CONTRATO 200/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias no distrito de Boas Novas. Empresa: CONSERV EIRELI - ME, CNPJ: 20.316.425/0001-11. Valor do contrato: R\$ 355.620,79.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
 José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FFC3EFCE

**GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
 EXTRATO DE CONTRATO 201/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ: 15.073.309/0001-89, Valor do contrato: R\$ 2.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
 José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5A95DE70

**GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
 EXTRATO DE CONTRATO 202/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal Getúlio Vargas. Empresa: C 3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.198.694/0001-20. Valor do contrato: R\$ 1.693.121,11.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
 José Fábio Silva Soares
Código Identificador:748B3DEF

**GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
 EXTRATO DE CONTRATO 203/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ: 15.073.309/0001-89, Valor do contrato: R\$ 800,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
 José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F91BA722

**GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
 EXTRATO DE CONTRATO 204/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do contrato: R\$ 2.289,90.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1132F93F

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 205/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios,. Empresa: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, CNPJ: 13.400.219/0001-20, Valor do contrato: R\$ 47.973,75.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DA52E14

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 206/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do contrato: R\$ 4.750,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:732C1917

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 207/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO PAPANGUARTE DE CULTURA POPULAR, CNPJ: 18.149.780/0001-00, Valor do contrato: R\$ 2.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:154AE05D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022**

Determina a transferência de ponto facultativo, no dia em que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, à luz dos Princípios da Predominância de Interesses e da Simetria, a transferência do ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para a data de 14.11.2022, no âmbito municipal, atende ao calendário municipal de ações/atividades administrativas, e está em harmonia com o interesse público primário;

DECRETA:

Art. 1º. Em atenção aos Princípios da Predominância de Interesses e da Simetria, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, será transferido, excepcionalmente, este ano, para o dia 14 (catorze) de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único. Para fins do disposto *nocaput* deste artigo, a determinação abrange os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis, a critério do Chefe da respectiva Pasta/Entidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EDF76B9C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2022.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Bonito, incluindo órgãos da administração indireta, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar no dia 24 de novembro (quinta-feira) às 16h00, no dia 28 de novembro (segunda-feira) às 13h00 e no dia 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h00 e sua possível participação nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final);

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Bonito, incluindo órgãos da administração indireta e as escolas que compõe a rede Municipal de Ensino nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado da seguinte conformidade:

I - Em dias de jogos que as partidas começam às 13:00 horas, o expediente será das 7:00 às 11:00 horas;

II - Em dias de jogos que as partidas começam às 16:00 horas, o expediente será das 7:00 às 13:00 horas;

Parágrafo Único. Para fins do disposto *nocaput* deste artigo, a determinação abrange os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis, a critério do Chefe da respectiva Pasta/Entidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 22 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:586F8243

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO de chamamento público Nº 02/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público n. 02/2022, Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Brejinho – PE. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 01/12/2022 das 08h às 12h até o dia 09/12/2022. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 178.200,00.

Brejinho – PE, 29 de novembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:32247958

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a resolução nº 05 do COMDICA - BMD necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022 com a temática: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus - PE, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:750451BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

Delibera a realização da 4º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Brejo da Madre de Deus - PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA - DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 372/2015, delibera a realização da 4º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, com a temática: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

Art. 1º- Fica determinada a data 14/12/2022, às 8:00 horas no Local Quadra do Maria da Glória, a realização da 4º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica autorizado a elaboração de propostas a nível Municipal, Estadual e Federal relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica autorizado a criação da Mesa diretora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acompanhará todo o processo.

Art. 4º Serão eleitos delegados para conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2023.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus - PE, 23 de novembro de 2022.

ALISSON TORRES DA SILVA

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:BCAC8CEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 732/2022.**

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 085/2022 de 28/11/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 168/2022 – GAPRE de 08/11/2022, Ofício nº 887/2022- DPR de 19/10/2022, 12º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira celebrado em 01/12/2004 e Despacho GRH de 29/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo do Estado de Pernambuco**, a servidora **ANDREA OLINTO DE LYRA SOBRAL**, no cargo de **ARQUITETO**, mat. **3152**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5453D565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SME/2022 – RESULTADO
DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Nº 005/PMCSA-SME/2022, conforme segue:

Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 005/PMCSA-SME/2022**, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP e assinado pelo Sr. Luis Henrique Barbosa – Gerente de Obras, Matrícula nº 22.284, enviado à CPL através da Comunicação Interna nº 448/2022, datada de 23/11/2022, assinada pelo Secretário Executivo de Obras Públicas, sr. Marcos José Matoso de Lima, chegou-se ao seguinte resultado:

Empresas habilitadas: C3 Engenharia Ltda., Construtora Venâncio Ltda. e BWS Construções Ltda. por cumprimento integral ao estabelecido no edital.

Empresas inabilitadas: LC Engenharia e Empreendimentos Eireli por descumprimento ao subitem **9.1.3.1** – Garantia inferior ao exigido no Instrumento Convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 08 de dezembro de 2022 às 10h30min para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Informações no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1E208355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 020/2022**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.285/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a

Comunicação Interna/SMS/GP nº 2878/2022 datada de 23/11/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizada pelos membros da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.285/2022, para apurar quem deu causa a pagamento indenizatório de imóvel locado ao Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:63F0E2C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 032/2022 - PMC**, sob a modalidade **Tomada de Preços 004/2022 - PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de **REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DA ESCOLA MONSENHOR JOSÉ ANCHIETA CALLOU**. Após as devidas análises das propostas de preços apresentadas neste certame, constatou-se que as licitantes: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10; e **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.558.887/0001-17, **apresentaram propostas de preços compatíveis com às exigências constantes do edital**, sendo declaradas, portanto, **CLASSIFICADAS**, e obtendo-se o seguinte resultado: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.558.887/0001-17, é declarada **VENCEDORA DO CERTAME**, por apresentar em sua proposta, o menor valor, na importância de **R\$ 892.284,41 (Oitocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**. A empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, é declarada Segunda Colocada, por apresentar o Valor de **R\$ 970.286,25 (Novecentos e setenta mil reais duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **13h00** (Horário de Brasília) do dia **07 de Dezembro de 2022**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Caetés/PE, 29 de Novembro 2022.

MYLLENA B. DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos – CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2F76E3AE

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS Nº
015/2022 E 016/2022 – FMAS**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94 - Centro - Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através da Secretária de Assistência Social, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36, vencedora da Tomada de Preços nº **001/2022 - Processo Licitatório nº 004/2022**, cujo objeto destina-se Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Pública de Acolhimento - Casa Lar (LOTE I) - conforme contrato de repasse nº 1.043.819-42 e Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (LOTE II), conforme contrato de repasse nº 1.043.820-60 celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura dos Contratos nº 015/2022 e 016/2022, datado do dia 30/11/2022, conforme inciso II do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como do Item 13.2 do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a injustificada recusa de assinatura, poderá acarretar as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 29 de Novembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DA SILVA,
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D54B61CC

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº
114/2022 - PMC**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94 - Centro - Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através da Secretária Municipal de Obras, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43, vencedora da Tomada de Preços nº **002/2022 - Processo Licitatório nº 006/2022**, cujo objeto destina-se Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedos no Bairro de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Caetés/PE, referente ao contrato de repasse nº 908394/2020, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura do Contrato nº 114/2022, datado do dia 30/11/2022, conforme inciso II do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como do Item 13.2 do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a injustificada recusa de assinatura, poderá acarretar as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 29 de Novembro de 2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES,
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8D05D2A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, o ADIAMENTO "SINE DIE" do Processo nº 133/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022, para A

contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, nas Julgamento menor preço GLOBAL. Com sessão prevista para o dia 29/11/2022, às 10h, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>, tendo em vista a necessidade de análise e julgamento de impugnações pendentes no Sistema. Informações Adicionais: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE 29 de novembro de 2022.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:230DECFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, destinado a fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes e usuários SUAS que se encontram em situação de vulnerabilidade neste Natal, em favor das Empresas **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais) e **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55**, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 35.460,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 29 de novembro de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BAB17328

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
071/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Avenida Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05.

OBJETIVO CONTRATADO: Fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2022

DO ADITIVO: - Ficam aditivados em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades, referente aos itens 40, 43 e 106, para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2022 conforme Processo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, contrato original nº 071/2022, datado de 09 de maio de 2022, uma vez que as quantidades licitadas não foram suficientes para manutenção dos serviços. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 1.449,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). As demais Cláusulas Contratuais permaneceram nos mesmos termos.

Canhotinho, 29 de novembro de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AEA09D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
028/2022

CONTRATO Nº 028/2022. OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA:** J EVANDRO DA SILVA - CAPOEIRAS - CNPJ: 03.412.303/0001-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/08/2022 a 01/08/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 510.577,04** (quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022, de 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:62B13B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
029/2022

CONTRATO Nº 029/2022. OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/08/2022 a 01/08/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 71.680,21** (setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022, de 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5897B441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022, Pregão
Eletrônico Nº 052/2022.

A sessão eletrônica previamente marcada para a data de 28/11/2022 fica remarçada para o dia 06/12/2022 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; Carnaubeira da Penha, 28 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F4107D9D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022. Fica a data previamente marcada para realização de sessão eletrônica marcada para o dia 29/11/2022 às 09:00 remarçada para o dia 06/12/2022 às 09h00m; Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; Carnaubeira da Penha, 29 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A4B3C935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Odontológico, para atender as necessidades da Atenção Básica do município de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R\$41.795,00 Itens 3, 14, 19: Dental Maria Ltda. CNPJ: 09.222.369/0001-13, pelo valor de R\$6.107,20.

Casinhas, 29/11/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2F666D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO

Contrato Nº: 00104/2022. Processo Nº: 00050/2022. SDL. Dispensa Nº DV00019/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Lubrificantes, para atender as necessidades da frota veicular do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R\$19.066,00. Vigência: de 25/11/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 25/11/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9096A79A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO Nº 00025/2022**

Processo Nº: 00046/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Republicação e Adiamiento do Pregão Eletrônico Nº 00025/2022, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 e Pregão Eletrônico 00014/2022 – FMS. Valor: R\$197.233,00. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 16 de Dezembro de 2022 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 30/11/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7721AED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RESULTADO FASE
PROPOSTA**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade do sítio Catolé de Mitinho, no município de Casinhas – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI. CNPJ: 29.505.771/0001-12. Valor: R\$460.075,63. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 18/11/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:00724B96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, SAMU e Unidades Básicas de Saúde, no município de Casinhas – PE. Valor: R\$171.269,48. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 29/11/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C455973B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00065/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas Secretarias, durante o período de 12 (Doze) meses. O procedimento licitatório terá o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, como órgãos participantes. Valor: R\$480.053,75. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 29/11/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:40EB7D49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 13/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022

Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para aquisição de veículos novo, ano e modelo 2022/2022 em diante, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Catende/PE, conforme especificações e condições constantes na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 08247.860000/1190-01, 08247.860000/1180-02, 08247.860000/1180-03 e no Termo de Referência Anexo I. Valor estimado R\$ 410.000,00. INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/11/2022 09:00. FIM REC. PROPOSTA: 12/12/2022 09:00 INÍCIO DISPUTA: 12/12/2022 09:30. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal

Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:68D4ED1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE
NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia **11 de Novembro**, Sexta – feira, é comemorado o “Dia da Emancipação Política do Condado”;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro, terça – feira, é comemorado a “Proclamação da República”, feriado nacional.

CONSIDERANDO a realização dos festejos na Cidade do Condado-PE;

CONSIDERANDO por fim, que a proximidade das datas torna contraproducente manter o expediente no dia 14 de novembro, segunda -feira,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo o dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), nas repartições públicas Municipais.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2022

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F826541A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Correntes, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 007/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão ao Proponente: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17, no valor R\$ 1.451.571,79 (Um

milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), – Contrato nº. 040/2022, Pregão Eletrônico nº. 007/2022, Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17, valor R\$ 1.451.571,79 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Vigência: de 11/11/2022 a 11/11/2023.

Correntes, 11 de novembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7A932652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Correntes, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 007/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão ao Proponente: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS – EIRELI., inscrita no CNPJ Nº. 18.912.500/0001-65, no valor R\$ 4.298,70 (Quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos), – Contrato nº. 041/2022, Pregão Eletrônico nº. 007/2022, Contratada: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS – EIRELI., inscrita no CNPJ Nº. 18.912.500/0001-65, valor R\$ 4.298,70 (Quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência: de 11/11/2022 a 11/11/2023.

Correntes, 11b de novembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E7D904C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Correntes, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 007/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão ao Proponente: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 43.838.684/0001-08, no valor R\$ 18.948,31 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), – Contrato nº. 042/2022, Pregão Eletrônico nº. 007/2022, Contratada: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 43.838.684/0001-08, valor R\$ 18.948,31 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). Vigência: de 11/11/2022 a 11/11/2023.

Correntes, 11 de novembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CE92F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº. 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019;
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2019. Processo Licitatório nº. 014/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2019. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: Prefeitura Municipal das Correntes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – IPSEC; Contratado: WS Cavalcante Ltda. – ME; CNPJ: 10.976.879/0001-65; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 05/08/2022 à 05/08/2023.

Correntes, 05 de agosto de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4CA17650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO: 015/2022 2º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 015/2022
2º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção predial, a serem realizados nas escolas do município de Cortês/PE.**

Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**

CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratada: **Paubrasil Construtora Eireli EPP.**

CNPJ: **23.198.833/0001-04**

Valor acrescido: **R\$ 25.527,47 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Percentual: **2,03% (dois virgula zero três por cento)**

Publicado por:
 Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:36B87A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, comunica a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,** conforme segue:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção

pública, cujo resultado final fora publicado no site da Prefeitura de Cupira: <https://www.cupira.pe.gov.br>.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da lista de classificação final divulgada na internet e no mural desta prefeitura.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme consta do Edital.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural da Prefeitura, pela *Internet* no endereço <https://www.cupira.pe.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, visando atender ao restrito interesse público. Cupira-PE, 29 de novembro de 2022. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO.** Prefeito Municipal de Cupira/PE

Publicado por:
 Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:DC804151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

OBJETO: Sistema de Registro de preços para a aquisição de veículos tipo passeio. **Valor Total Estimado R\$ 217.814,87;** Abertura da sessão dia **14/12/2022 às 09:00 horas;** Informações e obtenções do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

Pregoeira:

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.

Publicado por:
 Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:74A5CA63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2022
FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 031/2022. FME. Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0010/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO.** Itens 32, 39: Panificadora Bom Pao Nunes Araujo de Custodia Ltda. CNPJ: 04.865.592/0001-65, pelo valor de R\$186.019,05 Itens 6, 15, 16: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$55.727,62 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16, pelo valor de R\$1.205.222,12.

Custódia, 25/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
 Secretaria de Educação. (*) (**)

Publicado por:
 Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0908958B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00023/2022. Processo Nº 060/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO INGÁ EM CUSTÓDIA – PE, NO DIA 02/12/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R\$ 60.000,00.

Custodia, 18/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*) (**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00056/2022. Processo Nº 060/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00023/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO INGÁ EM CUSTÓDIA – PE, NO DIA 02/12/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R\$ 60.000,00. Vigência: de 21/11/2022 a 21/12/2022.

Custodia, 21/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:89A82993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022 - PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2022. Processo Nº 062/2022 - PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA PETRÔNIO E PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO INGÁ EM CUSTÓDIA NO DIA 02/12/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Placildo João da Silva 24859321820. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor R\$ 5.000,00.

Custodia, 28/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*) (**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00057/2022. Processo Nº 062/2022 - PMC. Inexigível Nº IN00024/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO

DA DUPLA PETRÔNIO E PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO INGÁ EM CUSTÓDIA NO DIA 02/12/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Placildo João da Silva 24859321820. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor R\$ 5.000,00. Vigência: de 28/11/2022 a 28/12/2022.

Custodia, 28/11/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4C4AD680

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 777/2022**

EMENTA: “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituída pela Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º - Os programas finalísticos e de apoio administrativo de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, são parte integrante da presente Lei os seguintes anexos:

- I - Evolução da Receita;
- II - Recursos Disponíveis;
- III - Relação de Programas; e,
- IV - Relação das Alterações.

§ 1º - A inclusão de novas ações, atividades finalísticas e projetos nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Os valores consignados a cada programa do PPA Lei Municipal 736/2021 e suas revisões são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 4º - As alterações nos componentes da programação nesta Lei decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Aplicadas a Contabilidade Pública.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 22 de Novembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:442A77AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 778/2022

EMENTA: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dormentes para o Exercício de 2023.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Presente lei, estima à receita e fixa a despesa do Município de DORMENTES, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social referente aos Poderes: Executivo e Legislativo incluindo fundos instituídos e ou mantidos pelo poder público municipal.

Art. 2º - A receita total é estimada, no mesmo valor da despesa total fixada, em R\$ 76.211.664,36 (setenta e seis milhões duzentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), tendo como fonte de arrecadação: Impostos, Taxas de Contribuição e Melhoria, Contribuições Patrimoniais, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes e Transferências de Capital;

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte sumário geral.

DESCRIÇÃO	VALOR em R\$	Participação em %
RECEITAS CORRENTES	70.164.991,05	92,07
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.355.454,63	4,40
Contribuições	3.228.844,47	4,24
Receita Patrimonial	698.754,66	0,92
Receita de Serviços	9.874,10	0,01
Transferências Correntes	64.405.594,39	84,51
Outras Receitas Correntes	413.962,68	0,54
Transferências Intraorçamentária	4.829.916,24	6,34
Dedução para Formação do FUNDEB	-6.777.410,12	-8,89
RECEITA DE CAPITAL	6.046.673,31	7,93
Transferências de Capital	2.046.673,31	2,69
Operações de Crédito	4.000.000,00	5,25
RECEITA TOTAL	76.211.664,36	100,00

Art. 4º - As despesas serão realizadas conforme programa de trabalho nas Unidades Orçamentárias segundo categorias econômicas em conformidade com os anexos e funções distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÃO			
Função	Descrição	TOTAL	Participação em %
01	Legislativa	3.254.500,00	4,27
04	Administração	4.837.517,73	6,35
06	Segurança Pública	2.000,00	0,00
08	Assistência Social	3.006.000,00	3,94
09	Previdência Social	7.743.639,04	10,16
10	Saúde	18.648.783,48	24,47
12	Educação	23.196.303,75	30,44
13	Cultura	1.734.111,16	2,28
15	Urbanismo	6.612.585,64	8,68
16	Habituação	2.000,00	0,00
18	Gestão Ambiental	115.000,00	0,15
20	Agricultura	1.855.311,62	2,43
24	Comunicações	14.000,00	0,02
26	Transporte	5.000,00	0,01
27	Desporto e Lazer	146.000,00	0,19
28	Encargos Especiais	4.285.890,15	5,62
99	Reserva de Contingência	753.021,79	0,99
TOTAL		76.211.664,36	100,00

Art. 5º - Em atendimento ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada à fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
Abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2023, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral, inclusive reserva de contingência fixada na presente lei, na forma do que dispõe os Art. 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;
Realizar operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa;
Realizar remanejamento de dotação orçamentária respeitando os programas de governo;
Dar como garantia das operações de crédito de que trata a alínea “b” deste artigo, a receita proveniente da participação do Município no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias, Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dos recursos captados de convênio a fundo perdido, operações de crédito e doações, inclusive a contrapartida exigida, não se computando essas suplementações no limite a que se refere a alínea “a” deste artigo;
Realizar o remanejamento de dotação orçamentária dentro de cada programa de governo.

Parágrafo Único - Os valores relativos às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas poderão ser alterados, seja por acréscimo ou redução e ainda pela inclusão de modalidades de aplicação e elementos de despesas não previstos, desde que respeitados os valores fixados na Lei Orçamentária e em suas alterações, para cada grupo de despesa, não se computando essas alterações no limite a que se refere à alínea “a” do artigo 6º, desta Lei.

Art. 7º - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 2022, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º, do artigo 180, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2023, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 9º - A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de Novembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:10D80DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
045-PMD/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076-PMD/2022.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045-PMD/2022. Processo Licitatório nº 076-PMD/2022. Objeto: Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos Para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas,

estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 2.550.070,33 (Dois milhões, Quinhentos e Cinquenta mil e Setenta Reais e Trinta e Três centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 13 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2D956EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 153/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: IVAN I DA SILVA JUNIOR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.889.263/0001-85. DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 16 de outubro de 2022, encerrando-se em 14 de dezembro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo contratante.

Escada/PE, 10 de outubro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:40DF4F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – Abertura realizada em 28/11/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End:**

Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 28 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7E8E4792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 029/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 028/2022, Data da Adjudicação: 28/11/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End: Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R\$ 99.552,20 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Exu-PE, em 28 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:99FEE1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** o objeto licitado ao licitante: **MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R\$ 99.552,20 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

Exu (PE), 29 de novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:9330790B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 504/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R\$ 99.552,20 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), Vigência: 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 29/11/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:98C415EB**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 044, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a proibição a realização de horas extras e suspensão a concessão de férias e de licença-prêmio dos servidores da Administração Direta do Município de Exu/PE até 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e:

CONSIDERANDO o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica terminantemente proibida a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta do Município de Exu/PE até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo 1º. Excetuam-se da proibição prevista no art. 1º deste Decreto, mediante prévia autorização, as seguintes situações:

I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie; e
II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população.

Parágrafo 2º. A realização de horas extras em situações não previstas neste Decreto dependerá de justificativa e prévia aprovação do Secretário da pasta, Diretor e/ou Coordenador de lotação do servidor e da Secretária de Administração e Finanças.

Artigo 2º. Fica igualmente vedada a realização de horas extras pelos servidores ocupantes de emprego público com jornada diária ou semanal reduzida.

Artigo 3º – Ficam também suspensas, até 31 de dezembro de 2022, a concessão de férias e de licença-prêmio aos servidores da Administração Direta do Município de Exu/PE, independentemente do tipo de serviço prestado, bem como dos demais serviços considerados essenciais.

Parágrafo 1º - O gozo de férias ou, excepcionalmente, de licença prêmio dos servidores da Administração Direta do Município de Exu/PE poderá ser interrompido, a qualquer tempo, em virtude de necessidade e interesse público, devidamente fundamentado, durante o prazo de vigência deste Decreto.

Parágrafo 2º - Eventuais exceções ao disposto neste artigo deverão ser avaliadas pelos Titulares das Pastas, cientificando-se o Gabinete do Prefeito (GP)

Artigo 4º – Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:0D704ACD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 212/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados ao (Programa Bolsa Família) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 15 julho de 2022.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:20D8A8E5**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 216/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados ao (Programa Criança Feliz) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 15 julho de 2022.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:A64F059E

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 224/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados ao (PAIF) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 15 julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A1387FC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 222/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados ao (CAPS) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7E97E747

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 223/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados ao (Atenção Básica) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:833C1738

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 220/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados ao (Fundo Municipal de Saúde) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** MAP COMERCIO E

SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0721EF84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 207/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 27 julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0BB09DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 217/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados (Escolas) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:640AFC25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados (Secretaria Municipal de Educação) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B007B05B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 218/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual

fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados (**Creches**) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** **MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FA2EDAB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 219/2021; ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de Expediente de forma parcelada, destinados (**Berçário**) de Floresta. **Oriundo do processo nº 071/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** **MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ** nº 37.113.852/0001-03; **Data do aditivo:** 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CC0C15EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 005/2022; Compras; Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Valor Estimado: R\$ 130.259,17 (Cento e trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). Em virtude de alterações no Edital surge a necessidade de alteração nas datas, que passam ser: *Recebimento das propostas: De 25/11/2022 até 13/12/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 13/12/2022 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).* Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 29/11/2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2FAB61BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO COMODATO**

Comodatário: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; **Comodante:** Zetrasoft Ltda. CNPJ: 03.881.239/0001-06; **Objeto:** Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema do

ECONSIG - Sistema Eletrônico Via Internet de Reserva de Margem de Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento dos servidores do Comodatário. **Vigência:** 12(doze) meses; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 21/11/2022.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FF9F037

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 092/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

EMENTA – Concede férias ao servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **25 de abril a 04 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3C3C43C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0376/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2023, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 21 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 09.09.2021 a 08.09.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E706A359

CODEMA
NORMATIVA PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE GARANHUNS – CODEMA

A Presidência do CODEMA, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 3.394/2006 e, atendendo à decisão da Plenária da 176ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, ocorrida em 24 de novembro de 2022, torna pública a Normativa para Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA, para o biênio 2023-2024, a seguir:

Normativa para Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA

Biênio 2023-2024

Ementa: normatiza e disciplina a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CODEMA para o biênio 2023/2024.

Do local

Art. 01 - Conforme estabelecido na 176ª Assembleia Ordinária, a eleição se dará durante a 179ª Assembleia Geral Ordinária, a acontecer em 23 de fevereiro de 2023, presencialmente, nas dependências da AESGA, às 14h30min;

Da inscrição

Art. 02 – As inscrições dos interessados em concorrer à eleição para Presidente e Vice-Presidente serão realizadas no ato de abertura do processo eletivo, durante a 179ª Assembleia Ordinária;

Art. 03 - As inscrições poderão ser por cargo (Presidente ou Vice-presidente) separadamente ou por chapa, contendo os dois cargos, sendo que a inscrição do(s) candidato(s) implica na aceitação do processo seletivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente conforme disposto nessa Normativa, no Regimento Interno do CODEMA e nas legislações pertinentes;

Da aptidão ao cargo

Art. 04 - Poderão concorrer ao cargo de Presidente e Vice-Presidente os representantes titulares das instituições que possuem assento ativo no CODEMA e que não tenham a sua representação estado ausente, sem justificativa prévia, em três (03) reuniões seguidas ou cinco (05) alternadas, durante as últimas 12 Assembleias;

Da exposição dos candidatos

Art. 05 - Aberto o procedimento eleitoral pelo Presidente do CODEMA, cada candidato terá o tempo de até, no máximo, 10 minutos para explicar suas motivações, experiências e demais informações que considerem adequadas para a exposição junto aos pares. É vedado ao candidato realizar explanação que agrida ou

vexame outro(s) candidato(s), sob pena de perda do direito a voz e, até mesmo, cancelamento da candidatura;

§ 1º: a decisão de perda do direito a voz e cancelamento da candidatura será solicitada pelo presidente ou por qualquer membro com direito a voto, cabendo a decisão à Plenária.

§ 2º: após a exposição do candidato, cada representante não candidato das instituições que possuem assento poderá, se desejar, realizar explanação de sua opinião sobre os candidatos, de forma cordial e urbana, por, no máximo, dois minutos.

§ 3º: é vedada a deprecição da explanação de um representante ou candidato, cabendo ao ofendido ou depreciado o direito a resposta em dobro do tempo do explanante que o depreciou. A decisão sobre direito de resposta cabe à Presidência do CODEMA.

Da votação

Art. 06 – A votação se dará por voto aberto e direto, podendo o conselheiro votar em qualquer dos candidatos ou chapa, ou voto nulo;

Art. 07 – Caso haja apenas um candidato a cada vaga ou apenas uma única chapa, a eleição poderá ser efetuada por aclamação, por meio de viva voz e aplausos por unanimidade dos conselheiros presentes;

Art. 08 – Caso não haja candidatos, a eleição ficará postergada para a 180ª Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer em março de 2023;

Do Resultado

Art. 09 - Os votos serão contados na plenária e recontados, se necessário. Será considerado eleito o candidato que obtiver o mínimo de 50% mais 1 (um) dos votos válidos.

§ Primeiro: caso nenhum candidato obtenha este índice a eleição será postergada para a 180ª Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer em março de 2023.

§ Segundo: em caso de empate, cabe à Presidência do CODEMA o voto de qualidade (desempate) ou, em seu impedimento, à Vice-Presidência e, persistindo o impedimento, caberá ao conselheiro votante presente que tiver maior idade.

Do quorum e aptidão ao voto

Art. 10 - Estarão aptos a votar os representantes das instituições que não possuírem faltas às reuniões em número igual ou superior a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) alternadas nas últimas 12 reuniões. Também estarão aptos a votar os conselheiros recém indicados, pelas instituições que, por faltas não justificadas, se tornaram inativas, desde que regularizados até a 178ª Assembleia Geral Ordinária;

Art. 11 - O quorum mínimo será de 50% mais 1 (uma) das instituições representadas em convocação única;

§ Primeiro: a relação com as instituições participantes do CODEMA com direito a voto será disponibilizada pela Presidência até imediatamente antes do momento das inscrições das chapas;

§ Segundo: em caso de falta de quorum, a eleição ficará postergada para a Assembleia Geral Ordinária seguinte, a partir da 180ª Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer março de 2023.

Da posse

Art. 12 - Encerrada a eleição o presidente e vice-presidente eleitos serão imediatamente empossados e atribuídos de suas responsabilidades pela Plenária, dando prosseguimento a pauta da reunião.

Dos casos omissos

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos por decisão Plenária.

Garanhuns, 24 de novembro de 2022.

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS

Conselheiro e Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68049DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2022-GP

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **ELIANE ELIAS LOPES**, portador(a) do CPF: n.º. 825.697.544-04, Matrícula n.º. 7.359, titular do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei n.º. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal n.º. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 24 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AA182740

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **ANDREA CORREIA DE SOUZA**, portador(a) do CPF: n.º. 009.496.894-24, Matrícula n.º. 8.181, titular do cargo efetivo de RECEPCIONISTA - PE02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei n.º. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal n.º. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7C244B37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **VALESCA HENRIQUE LIMA**, portador(a) do CPF: n.º. 009.496.894-24, Matrícula n.º. **7.532**, titular do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei n.º. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal n.º. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:525303D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **PAULO RICARDO RAMOS MENDONÇA FILHO**, portador(a) do CPF n.º. **028.956.904-48**, do cargo comissionado de Secretário Executivo de Saúde, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a partir de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BC0FE1CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Assistência à Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n.º. **088.321.924-70**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a partir de 02 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:41EB5F0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2022-GP**

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **088.321.924-70**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 03 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:93ED2A69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 0174/2022-SESAU (NND 2022.10917);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS**, matrícula nº. 93371, portador(a) do CPF: nº. **088.321.924-70**, titular do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art.**

7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0AA79A79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **VERÔNICA ALVES DA COSTA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **419**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a **15 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:33B1C065

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2022-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **LUCIENE MONTEIRO DE FRANÇA BARROS**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, matrícula nº. 11.074, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01.11.2022 a 01.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F8CA5D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2022-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **NATHALLY IZABELA DE OLIVEIRA BERNARDO**, que exerce função de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula Nº. 11.124, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **prorrogação de licença sem vencimento**, por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de 24.10.2022 a 24.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6EAD7432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2022-GP

“Dispõe sobre prorrogação da licença estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EDILENE SOARES CLAUDINO**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, Matrículas Nº. 7.125 / 8137, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação da licença estudo**, por um período de **(06) seis meses**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de 01.11.2022 a 01.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5AA051F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de contrato Administrativo para aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 30 de novembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56D0B920

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciadas, incluindo o fornecimento dos softwares necessários, o aerolevanteamento, a atualização cadastral, a atualização da planta de valores genéricos, o suporte técnico e manutenção, com transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe de servidores municipais, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns, conforme especificações e quantidades estimadas.**

O Termo de Referência e o modelo da apresentação da proposta de preço, deverá ser solicitado através do e-mail: **secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br**.

As cotações devem identificar o nome da proponente, endereço, responsável e a validade será no mínimo de 60 (sessenta) dias, bem como deve estar devidamente assinada e serem encaminhadas para o e-mail supramencionado, em até três dias úteis, contados a partir desta publicação.

Garanhuns/PE, 29 de novembro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2D08E7E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0152/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELO E DERENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS PROJETADAS DO BAIRRO DO MAGANO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Contratada: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ROD. BR 423, KM 74, S/N, Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, inscrita no CNPJ N.º 05.545.366/0001-60. Valor: R\$ 547.284,85 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 04 (quatro) meses. Assinatura: 31/08/2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:416C939B**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0150/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Contratada: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ROD. BR 423, KM 74, S/N, Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, inscrita no CNPJ N.º 05.545.366/0001-60. Valor: R\$ 2.085.781,97 (Dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Prazo: 180 Dias. Assinatura: 31/08/2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8F91AC3E**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0148/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 055/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DEOLINDA SILVESTRE VALENÇA, LOCALIZADA NA AV. DEOLINDA SILVESTRE VALENÇA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Contratada: **VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Anfilóbio Feitosa, 22, Centro, Custódia/PE, CEP: 56.640-000, inscrita no CNPJ N.º 21.864.311/0001-79. Valor: R\$ 644.662,43 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). Prazo: 240 Dias. Assinatura: 31/08/2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CBA43EA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3921/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS, Professora**, Matrícula nº 7113, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de sala de Leitura da Escola Professora Amélia Maria Cordeiro**, por um período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, **a partir de 27 de outubro de 2022.**

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:026403D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3922/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA, Professora**, Matrícula nº 5454, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura da Escola Ranser Alexandre Gomes**, por um período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, **a partir de 27 de outubro de 2022.**

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:009B507E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3923/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **EVANISE FERREIRA COSTA, Professora**, Matrícula nº 6766, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura da Escola Salomão Rodrigues Vilela**, por um período permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 27 de outubro de 2022.**

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:603454B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3924/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **CINTIA BARROS DE ABREU JARJOR, Psicóloga**, Matrícula nº **11299**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de novembro de 2022.**

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:BF5193FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3925/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ELZA DE ANDRADE TAVARES, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18943**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 224 0007424 10, do Cartório de Registro Civil de São João-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/11/2022 a 18/11/2022.**

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4EF34AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3926/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **LEYDIANE VILAÇA JOVENCIO, titular do cargo de Prof EFIT Língua Portuguesa**, Matrícula nº **19149**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075564 01 55 2022 3 00005 007 0000707 04, do Cartório de Registro Civil de São João-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei

nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/11/2022 a 23/11/2022.**

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:AC1AC3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3927/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYARA SANTOS TENORIO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92710**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Aimi Lima Tenório - 13/10/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022.**

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:632EDC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3928/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5033**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/11/2022 a 23/12/2022.**

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D63E194A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3929/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I**, Matrícula nº **7717**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente

ao Decênio de 10 de março de 2009 a 10 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/11/2022 a 15/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4084A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3930/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Professor I**, Matrícula nº **428**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/11/2022 a 08/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E4F164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3931/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA NUNES DE SOUZA, Professor I**, Matrícula nº **5343**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/11/2022 a 20/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F16B6B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3932/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5917**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de fevereiro de 2007 a 27 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBD12A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3933/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2534**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de janeiro de 2006 a 11 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3908C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3934/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIBERVAL DE OLIVEIRA DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5289**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:558456A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3935/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA WANDERLEY DE MENEZES, Psicólogo**, Matrícula nº **2401**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C94511FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3936/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LARISSA LIVIA SILVA PINTO, Dentista**, Matrícula nº **92506**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/10/2022 a 07/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:170EC64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3937/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, com contribuições vertidas ao INSS, de 01/07/1985 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE FERNANDO DE MELO, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº **1251**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **(05) cinco anos e (04) quatro meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 16 de novembro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D524869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3938/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, de 01/03/1995 a 28/02/1999, concernente ao(a) servidor(a) **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3109**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(04) quatro anos**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 16 de novembro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91BEAC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3939/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HENRIQUE LUIS GOMES, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1090**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **04 (quatro) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67A8AFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3940/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA, Professora**, Matrícula nº **7045**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: **JESSICA PARANHOS DE LUCENA MIRANDA**, por **(30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/09/2022 a 21/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CA22F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0153/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 064/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Proinfância – Tipo B, Padrão FNDE, localizada no Bairro Aluísio Souto Filho, Município de Garanhuns. **Contratante:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **Contratada:** CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Nossa Senhora do Ó, 682, sala 02/03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ N.º 18.286.438/0001-43. **Valor:** R\$ 1.671.006,08 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, seis reais e oito centavos). **Prazo:** 315 Dias. **Assinatura:** 31/08/2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:81515948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0149/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 056/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR EMANUEL TENÓRIO DE HOLANDA, NO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** **Contratante:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **Contratada:** AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Simão Gomes, nº 402 – Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **Valor:** 1.451.633,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais). **Prazo:** 240 Dias. **Assinatura:** 31/08/2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:33799F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO
DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa **contratação de empresa(s) especializada no serviço de suporte a equipamentos de informática, scanners, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa da Secretaria de Saúde de Garanhuns, com substituição de peças desgastadas.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou do telefone: (87) 3025-1177 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 29 de novembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0CFB25B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 123/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade para atender as necessidades do município de Goiana.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo, à licitante **VENCEDORA** a empresa **Centro de Treinamento em Imagenologia LTDA-ME (CETRM)**, CNPJ/MF nº **11.003.856/0001-37**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 29 de novembro de 2022.

LÍCIA S. MACIEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:4D2947DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº064/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 030/2022. BB952805 SRP - Objeto:

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis a fim de atender as necessidades das secretarias constantes no item 1.1.1 e 1.1.2 do termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. **Lotes fracassados:** 4 11 12. **Lotes cancelados:** 3 14. Lotes: 2 5 6 7 8 10 13 16 20 30 **Empresa:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE. CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, Localizada na Rua Ministro Dilson Funaro, 420 – Distrito Industrial do Velame I – Campina Grande - PB. Valor Global: R\$99.727,00 (noventa e nove mil e setecentos e vinte e sete reais). Lotes: 1 9 15 17 18 19 24 25 26 27 28 34 **Empresa:** ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, Localizada na Rua Alaíde de Sá Leitão, 42, – IPSEP – Recife - PE. Valor Global: R\$65.781,82 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Lote: 21 22 23 29 31 32 33 **Empresa:** MJ EMPREENDIMENTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, Localizada na Rua Alterosa, 499 –, Nossa Senhora da Conceição – Paulista - PE. Valor Global: R\$26.023,00 (vinte e seis mil e vinte e três reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 29 de novembro de 2022.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4AD77715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 115/2022 – Pregão Eletrônico nº 048/2022 – ATRAVÉS DO BNC.ORG.BR – objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PADARIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 94.616,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Início de acolhimento de propostas - 30/11/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 13/12/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 13/12/2022 às 08:30 h; início da disputa - 13/12/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 29 de Novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:63F58E72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 114/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022 – ATRAVÉS DO BNC.ORG.BR – objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcela de Gás Butano (GLP, Liquefeito de Petróleo) P-13 e P-45, para suprir as necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 134.739,60 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início de acolhimento de propostas - 30/11/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 13/12/2022 às 10:30 h; abertura das propostas - 13/12/2022 às 10:30 h; início da disputa - 13/12/2022 às 11:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 29 de Novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:29415860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 116/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022 – [HTTP://BNC.ORG.BR](http://BNC.ORG.BR) – objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: POLPAS E LATICÍNIOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIAL. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 144.474,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). Início de acolhimento de propostas - 30/11/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 13/12/2022 às 12:30 h; abertura das propostas - 13/12/2022 às 12:30 h; início da disputa - 13/12/2022 às 13:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br. Gravatá, 29 de novembro de 2022. VICTOR HUGO DE MENEZES, Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:1F5A995D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO**

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca os 7 (sete) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo às **necessidades desta secretaria,**

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO: ASSESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	ADRIEGE MARIA DA SILVA
2	APROVADO	THAYS EMANUELE MARTINS LOPES
3	APROVADO	DARLAYNE DE FARIAS CAVALCANTE
4	APROVADO	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA
5	APROVADO	ELTON JONATAN BARBOSA LIMA
6	APROVADO	RONALDO PAIVA DE ASSIS JUNIOR
7	APROVADO	DEBORA PATRICIA DA SILVA

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios**

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

30 de Novembro de 2022

GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura de Gravata/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0609297A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca os 5 (cinco) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022 realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo às necessidades desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: ARQUITETO(A)		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	ALENUSKA LUCENA MEDEIROS
2	APROVADO	ANA LUCIA PEREGRINO MOREIRA BEZERRA DE MELO
3	APROVADO	BRUNA FERNANDA JARDIM DE CARVALHO
4	APROVADO	EDSON PEREIRA DA SILVA
5	APROVADO	VALQUIANE LAIS FERREIRA DA SILVA VELOSO

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

30 de Novembro de 2022

GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura de Gravata/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:34D897F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca os 3 (três) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo às necessidades desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: JARDINEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	JONAS ALVES DA SILVA
2	APROVADO	RAILSON JOSÉ DE FARIAS
3	APROVADO	JURANDIR ANTONIO DA SILVA

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

30 de Novembro de 2022

GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário De Infraestrutura Mobilidade E Controle Urbano Da Prefeitura De Gravata/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3D77A0D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO**
PORTARIA Nº 06, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca 1 (um) primeiro colocado da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo às necessidades desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: BORRACHEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	JOSE SANGIORGE DA SILVA

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

30 de Novembro de 2022

GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BE8A8497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO**
PORTARIA Nº 07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca os 2 (dois) primeiros colocados da

Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022 realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo às necessidades desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: VIGILANTE		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	EMMANOEL CORREIA DA SILVA SOARES
2	APROVADO	HARRISON DE OLIVEIRA LIMA

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

30 de Novembro de 2022
GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário De Infraestrutura
Mobilidade E Controle Urbano
Da Prefeitura De Gravatá/Pe

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:65C2EBE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 099/2022-CPL. Tomada de Preços nº 024/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSULÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, MODELO 2, LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL, S/N, NO DISTRITO DE AVENCAS, ZONA RURAL DE GRAVATÁ - PE. Diante da ausência de interessados no certame a secretaria de Educação torna público que a licitação foi declarada DESERTA.

Gravatá, 29 de novembro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E7B18961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

- Processo Licitatório nº 009/2022-PMI.
- Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022-PMI.
- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, de acordo com o Projeto Básico, de Operação do Aterro Sanitário do Município de Iati-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- O valor máximo amissível para a execução dos Serviços é de: R\$ 4.019.428,32 (Quatro milhões e dezenove mil e quatrocentos reais e trinta e dois centavos).

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:MEGA MAK TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57, vencedora com a proposta no valor global de R\$: 3.932.530,80 (Três milhões e novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução de 2,16% (Dois virgula dezesseis por cento).

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati-PE, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:71A81D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MANOEL INÁCIO DE ANDRADE, ESCOLA GERALDO BEZERRA, ESCOLA SIMÃO IZÍDIO DE SOUZA, ESCOLA MARIA ALVES, ESCOLA MANOEL CARLOS LINS, ESCOLA FELICIANO MARIANO BEZERRA E CRECHE NÍCOLAS GUSTAVO, com material e mão-de-obra, conforme quantitativos e especificações constantes do edital. A Secretaria de Educação do Município de Ibimirim/PE, tendo em vista, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – Processo Licitatório 087/2022, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria acostada aos autos, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa: A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70 decido pela ADJUDICO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei

8.666/93, o objeto da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, a empresa vencedora, com valor com o valor de: R\$ 737.197,35 (Setecentos e trinta e sete mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos), distribuídos nos seguintes lotes: Lote 1 (Creche Nicolas Gustavo) – R\$ 136.121,36 (Cento e trinta e sete mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos); Lote 2 (Escola Manoel Inácio de Andrade – Barro Branco) – R\$ 136.566,11 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos); Lote 3 (Escola Geraldo Bezerra – Agrovila 8) – R\$ 33.112,74 (Trinta e três mil cento e doze reais e setenta e quatro centavos); Lote 4 (Escola Simão Izídio de Souza – Poço da Cruz) – R\$ 74.346,34 (Setenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); Lote 5 (Escola Maria Alves – Boa Vista) – R\$ 118.999,86 (Cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); Lote 6 (Escola Manoel Carlos Lins – Poço do Boi) – R\$ 128.598,80 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); Lote 7 Escola Feliciano Mariano Bezerra – Salgado) – R\$ 109.452,14 (Cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO.

Ibimirim /PE, 30 de Novembro de 2022.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:11B0A945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 082/2022 - SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 082/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5160/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº5160/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5160/000, referente ao pagamento em favor da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no sob CNPJ nº 38.085.564/0001-47, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº 078/2022, PROCESSO Nº 109/2022 que tem como objeto a Contratação Artística CRISTIANO DINIZ, no dia 14 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:203345C4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 PORTARIA Nº 083/2022 - SECRETARIA GOVERNO**

PORTARIA Nº 083/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Maria Wilma de Oliveira Rodrigues**, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5161/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Rhuane Thalia Chacon Bezerra**, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5161/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5161/000, referente ao pagamento em favor da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, inscrita no sob CNPJ nº **12.319.583/0001-05**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº**

079/2022, PROCESSO Nº 110/2022 que tem como objeto a Contratação Artística **DAVI FIRMA**, no dia 14 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
 Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 13 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:2C8B7027

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2022,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2022

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PONTILHÕES E CANALETA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo

Aceitável: **R\$ 293.498,65 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 15.12.2022**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com, no horário das 8h às 13h, ou através do portal da transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 29 de novembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER

Presidente Da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:00732C88

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 084/2022-SECRETARIA GOVERNO**

PORTARIA Nº 084/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5221/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5221/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5221/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no sob CNPJ nº 20.937.613/0001-67**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 082/2022, PROCESSO Nº 113/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **SKEMA SOM**, no dia 15 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador: 13F551C9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 085/2022 - SECRETARIA GOVERNO**

PORTARIA Nº 085/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Maria Wilma de Oliveira Rodrigues**, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5222/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Rhuane Thalia Chacon Bezerra**, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5222/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5222/000, referente ao pagamento em favor da empresa **CC PAES BARRETO EIRELI - ME**, inscrita no sob CNPJ nº **27.486.144/0001-56**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 081/2022, PROCESSO Nº 112/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **FLÁVIA REIS**, no dia 15 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4A9E076B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 086/2022 - SECRETARIA GOVERNO**

PORTARIA Nº 086/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5276/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5276/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5276/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA, inscrita no sob CNPJ nº 69.930.345/0001-40**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 083/2022, PROCESSO Nº 114/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **BOMBADÕES DO FORRÓ**, no dia 15 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

atos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:E0F94E39

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 087/2022 - SECRETARIA GOVERNO**

PORTARIA Nº 087/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE,

representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5313/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5313/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5313/000, referente ao pagamento em favor da empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI, inscrita no sob CNPJ nº 25.173.110/0001-86**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 084/2022, PROCESSO Nº 115/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **FORRÓ DOS PLAYS**, no dia 15 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
 Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
 Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
 Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
 Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
 Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
 Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
 Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
 Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
 Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
 Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
 Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
 Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
 a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
 c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
 d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
 Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
 Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:FF31F75D

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-
HOSPITALARES DESERTOS**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares que deram deserto no último processo e que são necessários à manutenção dos serviços das Unidades de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com até o dia 02/12/2022.**

Igarassu, 29 de novembro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:968E4DB0

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 242-2022 - CENTERMEDICA PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**

PORTARIA Nº 242/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Elisabeth Ferreira da Silva de Lira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.474.674-00**, matrícula **160003**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2692/2022** e sua nota de empenho nº **1350/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Fabiana de Souza Crisostomo da Silva**, inscrito(a) no CPF nº **694.614.574-72**, matrícula nº **170003**, como fiscal do contrato relativo ofício **2692/2022** e sua nota de empenho nº **1350/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2692/2022** e sua nota de **empenho nº 1350/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **05.443.348/0001-77**, com sede à Av. Segunda Radial, 363 – Setor Pedro Ludovico, Goiana-PE. CEP: 74.280-090, tendo em vista o Processo nº **056/2022**, Pregão Eletrônico nº **002/2022** e ATA nº **013/2022**, cujo objeto é aquisição de medidor de pressão arterial de braço, para atender à demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Igarassu, no âmbito do Programa de Saúde com Agente do Ministério da Saúde em parceria com os municípios.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de outubro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:7B879AC5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
 LUCINEIA PESSOA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 321/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Lucineia Pessoa dos Santos, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050205, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:FA7CB85F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
 ELIANE OSIAS DE AZEVEDO MELO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 322/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Eliane Osias de Azevedo Melo, Fonoaudióloga, matrícula: 006053, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:CF1A2EFA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
 GRACILENE BARBOSA DE ANDRADE - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 323/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Gracilene Barbosa de Andrade, Auxiliar Administrativo, matrícula: 002886, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 05 de dezembro de 2022 até 03 de janeiro de 2023.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:E6D72642

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA REGINA STAUDINGER DA SILVA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 324/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Paula Regina Staudinger da Silva, Fisioterapeuta, matrícula: 006047, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:D1D6E6AB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 325/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria José da Conceição Pereira Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050220, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:9F419B04

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SONIA MARIA MONTEIRO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 326/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sônia Maria Monteiro, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050221, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:59252487**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LENICE MARQUES DE BRITO - LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA SEGESP Nº 327/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Lenice Marques de Brito, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050197, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:FF517C7F**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
REGINA CELI LOPES DE ALBUQUERQUE - LICENÇA
PRÊMIO****PORTARIA SEGESP Nº 328/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Regina Celi Lopes de Albuquerque Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015366, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:F77AF0BF**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA - LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA SEGESP Nº 329/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Claudia dos Santos Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015210, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:39575631**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MACIANA MARIA NUNES SILVA - LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA SEGESP Nº 330/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maciana Maria Nunes Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050212, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 29 de janeiro de 2023.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:0F2B8E35

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SANDRO JACINTO DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 331/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sandro Jacinto do Nascimento, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050216, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:00AF5071

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSEFA MONICA FERREIRA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 332/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Josefa Mônica Ferreira de Souza, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050193, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:C940E116

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LILIANE BEZERRA DE SOUZA LOBO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 333/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Liliane Bezerra de Souza Lobo, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050200, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:67A7F12C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ULISSES GOMES CAVALCANTI - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 335/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Ulisses Gomes Cavalcanti, Guarda Civil Municipal, matrícula: 006338, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 29 de janeiro de 2023.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8780326D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA HELENA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 337/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Helena de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula: 002410, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:39EB914F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSALIA SANTIAGO MARINHO FERREIRA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 318/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Rosália Santiago Marinho Ferreira, Professora, matrícula: 003021, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:02E9752E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECLARA A CESSAÇÃO DE EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022, HAJA VISTA O TÉRMINO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

A EXMA. SRª PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e pelo

Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO a realização de medidas realizadas pelo Poder Público Municipal para fins de recuperação de vias urbanas e rurais danificadas em razão das fortes chuvas que atingiram o território municipal no mês de julho de 2022;

CONSIDERANDO a situação de normalidade de tráfego, em especial nas estradas vicinais localizadas nos Distritos e Povoados da Zona Rural;

CONSIDERANDO que o Município de Itaíba se encontra em processo em composição com o Estado de Pernambuco para recebimento de valores por através de convênios para fins de realização de obras de pavimentação e asfaltamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o encerramento da situação **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, decretada por ocasião da edição do Decreto n.º 033/2022, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua subscrição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de Novembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F1F5B538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 437/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
KATIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KATIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 003111, funcionário (a) admitido (a) em 16 de novembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 16 de novembro 2020 a 16 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4AA6967E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 438/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELETIVA:
MARIA ROSILENE RODRIGUES HONORIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ROSILENE RODRIGUES HONORIO, matrícula nº 008342, funcionário (a) admitido (a) em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado (a) na Secretaria de ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 04 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:612B3A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

Processo Nº: 00099/2022. SDL. Dispensa Nº DV00019/2022. Obra. Contratação dos serviços de locação de máquina com operador e servente, incluída a sua mobilização, para utilização na limpeza da área do antigo lixão. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação dos serviços de locação de máquina com operador e servente, incluída a sua mobilização, para utilização na limpeza da área do antigo lixão. Valor: 60.214,88. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>. Telefone: (087) 9 9644-1282. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de Dezembro de 2022 até as 07 horas e 59 minutos que deverão ser anexadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, e as 08:00 do mesmo dia começará a etapa de lances. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 29/11/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:695F7FA5

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00018/2022. Processo Nº: 00098/2022. SDL. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 00022/2022, 0026/2022 e 00033/2022 ter obtido alguns itens desertos e/ou fracassados. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Saulo Amorim de Oliveira 00068345151. CNPJ: 40.095.452/0001-19. Valor R\$5.520,00. Contratado: Sjt Comercio Ltda. CNPJ: 45.125.667/0001-59. Valor R\$2.772,00.

Itapetim, 29/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:01741211

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00098/2022. SDL. Dispensa Nº DV00018/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 00022/2022, 0026/2022 e 00033/2022 terem obtido alguns itens desertos e/ou fracassados. Valor: R\$14.810,36. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 29/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6796D9B6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00098/2022. SDL. Dispensa Nº DV00018/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 00022/2022, 0026/2022 e 00033/2022 ter obtido alguns itens desertos e/ou fracassados. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 29/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:97883543

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022**

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

ARP Nº 0024/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. PROCESSO 022/2022 - PE Nº 0014/2022. **Contratada:** WILLAMES DE FRANCA DAMASCENA **CNPJ** 11.166.062/0001-94, **VALOR GLOBAL** R\$ 91.387,50. Data de assinatura: 03/10/2022. Vigência de 12(dose) meses. Itapissuma, 29/11/2022. Dilma Maria dos Santos - Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

ARP Nº 0025/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. PROCESSO 022/2022 - PE Nº 0014/2022. **Contratada:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA **CNPJ** 10.779.833/0001-56, **VALOR GLOBAL** R\$ 67.762,50. Data de assinatura: 18/11/2022. Vigência de 12(dose) meses. Itapissuma, 29/11/2022. Dilma Maria dos Santos - Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

ARP Nº 0026/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. PROCESSO 022/2022 - PE Nº 0014/2022. **Contratada:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ** 40.788.766/0001-05, **VALOR GLOBAL** R\$ 18.298,00. Data de assinatura: 18/11/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 29/11/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:F3F2A8ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. DOTAÇÃO:** 26600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030126012.041 – IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO DA FAMÍLIA – NASF 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE 500.1002. **Contrato** Nº: 00055/2022. **Contratado:** Willames de Franca Damascena Me. **CNPJ:** 11.166.062/0001-94. **Valor** R\$ 22.846,42. **Vigência:** de 03/11/2022 a 31/12/2022. Itapissuma, 03/11/2022. **Contrato** Nº: 00056/2022. **Contratado:** Medical Mercantil de Aparelhagem Medica

Ltda. **CNPJ:** 10.779.833/0001-56. **Valor R\$** 16.938,54. **Vigência:** de 03/11/2022 a 31/12/2022. Itapissuma, 03/11/2022. **Contrato N°:** 00057/2022. **Contratado:** Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 40.788.766/0001-05. **Valor R\$** 4.574,50. **Vigência:** de 03/11/2022 a 31/12/2022.

Itapissuma, 29/11/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C3D7B177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – IV FESTIVAL MULTICULTURAL - VENCEDORES DO EXPLOÇÃO GOSPEL

A Secretaria de CULTURA E TURISMO através do IV FESTIVAL MULTICULTURAL, realizou o Explosão Gospel, um Show de Talentos Gospel do município de Itapissuma, e teve os vencedores abaixo relacionados.

VENCEDORES DO EXPLOÇÃO GOSPEL

1º LUGAR: JOYCE KELLY DE ALMEIDA FRANCISCO
PREMIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

2º LUGAR: LAÍS HADASSA ALVES DE SOUZA
PREMIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

3º LUGAR: JOSUÉ DA SILVA FILHO
PREMIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo Sustentável

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:86C6717D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 098, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Inquérito Administrativo** para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos narrados no Ofício nº 958/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão processante os membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar - CPAD, instituídos pela Portaria nº 094, de 10 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquitinga/PE, 29 de novembro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4B55A4DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 010/2022. Processo UNIFICADO PMJ nº 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). **CONTRATADA: AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.028.062,75. Vigência formal comum: 27.04.2022 a 27.04.2023.

Jaqueira (PE), 27 de abril de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:679FD688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FME nº 005/2022. Processo UNIFICADO PMJ nº 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). **CONTRATADA: AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.020.403,20. Vigência formal comum: 27.04.2022 a 27.04.2023.

Jaqueira (PE), 27 de abril de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8D09259C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 014/2021. Processo UNIFICADO PMJ nº 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCALADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). **CONTRATADA: AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.538.935,75. Vigência formal comum: 27.04.2022 a 27.04.2023.

Jaqueira (PE), 27 de abril de 2022.

THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FDD13207**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMAS nº 005/2022. Processo UNIFICADO PMJ nº 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCALADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 139.393,95. Vigência formal comum: 27.04.2022 a 27.04.2023.

Jaqueira (PE), 27 de abril de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:36DCA7F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,16 (dezesesseis centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,81 (oitenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 25 de maio de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9762798C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,16 (dezesesseis centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,81 (oitenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 25 de maio de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:76C2A6DD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,16 (dezesesseis centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,81 (oitenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 25 de maio de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:340F5E64**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 03 à realidade mercadológica atual, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,16 (dezesesseis centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum e de R\$0,81 (oitenta e um centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 25 de maio de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:061DE686**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 1,06 (um real e seis centavos) e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,43 (quarenta e três centavos), bem como para operacionalizar o reajuste financeiro para mais em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro do item 02 (Diesel S-10). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 15 de julho de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:81CDFCB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 1,06 (um real e seis centavos) e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,43 (quarenta e três centavos), bem como para operacionalizar o reajuste financeiro para mais em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro do item 02 (Diesel S-10). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 15 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8BB015A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 1,06 (um real e seis centavos) e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,43 (quarenta e três centavos), bem como para operacionalizar o reajuste financeiro para mais em R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) no preço do litro do item 02 (Diesel S-10). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 15 de julho de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:41B23446

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 1,06 (um real e seis centavos) e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,43 (quarenta e três centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 15 de julho de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A490DE94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 02 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,68 (sessenta e oito centavos) e do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,13 (treze centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 1º de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:76FCA832

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 02 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,68 (sessenta e oito centavos) e do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,13 (treze centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 1º de agosto de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:87F6CFC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 02 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,68 (sessenta e oito centavos) e do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,13 (treze centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 1º de agosto de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3823DF68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação ao item 01 (Gasolina Comum), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar o preço do citado item à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,68 (sessenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 1º de agosto de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:30C71551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,37 (trinta e sete centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,37 (trinta e sete centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,96 (noventa e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:ED6CE91C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,37 (trinta e sete centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,37 (trinta e sete centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,96 (noventa e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de agosto de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A8A34E7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,37 (trinta e sete centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,37 (trinta e sete centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,96 (noventa e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de agosto de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:546CEB38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,37 (trinta e sete centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,96 (noventa e seis centavos), e também ao incremento do produto Diesel S-10, com consequente aditivo de 9.6847818718101% ao valor do contrato de raiz. O valor acrescido como reflexo do incremento do produto Diesel S-10, na proporção financeira de 9.6847818718101% sobre o Contrato FMAS nº 005/2022, é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ficando o contrato originário com o valor global atualizado de R\$152.893,95 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de agosto de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:30742A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 02 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,23 (vinte e três centavos) e do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,19 (dezenove centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE**

PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY), inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 1º de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:028A28FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 02 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,23 (vinte e três centavos) e do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,19 (dezenove centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 1º de setembro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4F853C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 02 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,23 (vinte e três centavos) e do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,19 (dezenove centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 1º de setembro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:08B88AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01 e 02 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,23 (vinte e três centavos) e do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,19 (dezenove centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 1º de setembro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BB1D6096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,25 (vinte e cinco centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,02 (dois centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,90 (noventa centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de setembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D6B6775E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,25 (vinte e cinco centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,02 (dois centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,90 (noventa centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de setembro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FACB8096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,25 (vinte e cinco centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,02 (dois centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,90 (noventa centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de setembro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:943F5806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,25 (vinte e cinco centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,02 (dois centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,90 (noventa centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de setembro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B985DA3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,26 (vinte e seis centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,39 (trinta e nove centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,89 (oitenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 03 de outubro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1C7708F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,26 (vinte e seis centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,39 (trinta e nove centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,89 (oitenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE**

PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY), inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 03 de outubro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C2AE1812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,26 (vinte e seis centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,39 (trinta e nove centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,89 (oitenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 03 de outubro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:549D6D70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, para adequar os preços dos itens 01, 02 e 03 à realidade mercadológica atual, com efetiva redução do preço do litro de Gasolina Comum em R\$ - 0,26 (vinte e seis centavos), do preço do litro do Diesel S-10 em R\$ - 0,39 (trinta e nove centavos), e do preço do litro do Álcool Hidratado/Etanol em R\$ - 0,89 (oitenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 03 de outubro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:13E0B611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,12 (doze centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,06 (seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,08 (oito centavos) no preço do litro de Álcool

hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 17 de outubro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D3B8797F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,12 (doze centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,06 (seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,08 (oito centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 17 de outubro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A4937E46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,12 (doze centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,06 (seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,08 (oito centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 17 de outubro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AB9A86D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,12 (doze centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,06 (seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,08 (oito centavos) no preço do litro de Álcool

hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 17 de outubro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6C5D83D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,02 (dois centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum, e de R\$ 0,19 (dezenove centavos) no preço do litro de Diesel S-10. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 03 de novembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2E59E5F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,02 (dois centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum, e de R\$ 0,19 (dezenove centavos) no preço do litro de Diesel S-10. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 03 de novembro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6488F90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,02 (dois centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum, e de R\$ 0,19 (dezenove centavos) no preço do litro de Diesel S-10. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 03 de novembro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:F076D7D0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Diesel S-10), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,02 (dois centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum, e de R\$ 0,19 (dezenove centavos) no preço do litro de Diesel S-10. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 03 de novembro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:19DA259A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 010/2022. Realinhamento de preços do Contrato PMJ nº 010/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,07 (sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,06 (seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de novembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:D6615F35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 014/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMS nº 014/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,07 (sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,06 (seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de novembro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:A20AD76C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FME nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,07 (sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,06 (seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de novembro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:8345D94E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 005/2022. Realinhamento de preços do Contrato FMAS nº 005/2022, em relação aos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Diesel S-10) e 03 (Álcool Hidratado/Etanol), objetivando a manutenção da equação econômico-financeira originária, com a aplicação de reajuste financeiro de R\$0,07 (sete centavos) no preço contratualmente avençado do litro da Gasolina Comum; R\$ 0,06 (seis centavos) no preço do litro de Diesel S-10; e de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) no preço do litro de Álcool hidratado/Etanol. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §§5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85.

Jaqueira-PE, em 16 de novembro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:B7AC46A9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 055/2022. Processo PMJ nº 018/2022. CPL. Tomada de Preço nº002/2022. Obras. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**”, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Projeto Básico). **CONTRATADA: LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO – EPP (L MONTEIRO ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45, pelo valor global de R\$ R\$ 990.172,88 (Novecentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência formal comum: 20.10.2022 a 20.04.2023.

Jaqueira (PE), 20 de outubro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8A0E2112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

Processo Licitatório Nº 067/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2021 Contratante: O Fundo Municipal De Assistência e Ação Social De Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **CRISTIANO SIMÕES DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.216.111/0001-14; **Objeto: Registro de preço para aquisição de urnas funerárias populares para adulto, crianças e traslado para doação as famílias carentes do município de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/11/2022 até 07/11/2023, Valor: R\$ 3.512,20, (Três mil quinhentos e doze reais e vinte centavos) Data de Assinatura: 08/11/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4D3D1BB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 18 de novembro de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 064/2022 – Tomada de Preço Nº 005/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE,** Proposta Vencedora Empresa: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.336.123/0001-94, Valor vencido R\$ 1.704.953,32 (Um milhão setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Joaquim Nabuco, 28 de Novembro de 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CB7042EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2022. Dispensa nº: 002/2022. Processo Administrativo nº 003/2022. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro. Contratada: Leniel Vanderlei Alves. CNPJ nº 69.970.937/0001-96. Valor Global: R\$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais). Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022.

Lagoa do Ouro, 21/11/2022.

LENIVALDO COSTA BARROS -
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:03599263

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 015/2022. Dispensa nº: 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo a serviço da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro. Contratada: A. M Combustíveis e Lubrificantes Ltda. CNPJ nº 39.612.865/0001-44. Valor Global: R\$ 3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022.

Lagoa do Ouro, 21/11/2022.

LENIVALDO COSTA BARROS -
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:3A9D3539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO DA SMCT

Ata da Reunião da Comissão Analisadora dos inscritos no Edital Multicultural 002/2021, da Lei Aldir Blanc. A mesma aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua do Comércio, nº 75, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP.: 55450-000, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um, tendo continuidade nos dias vinte e três ao dia vinte e nove do mesmo mês e ano, com início sempre das oito às treze horas. Fizeram parte desta reunião o Sr. Sidraildo Batista da Silva (Secretário de Cultura e Turismo), casado, o mesmo reside a Avenida Sete de Setembro, nº 451, centro da Lagoa dos Gatos – PE, CEP.: 55450-000, portador do CPF de nº: 028.XXX.XXX-29 e RG: 559XXXX SDS/PE. Sr. Edeilton Rodrigues de Oliveira (Representante da SMCT), reside à Avenida João Calado de Espíndola, nº325, centro da Lagoa dos Gatos – PE, CEP.: 55450-000, portador do CPF de nº: 110.XXX.XXX-51 e RG: 894XXXX SDS/PE. Sra. Taynah Melo Monteiro (Representante da Câmara Municipal de Vereadores), Solteira, reside à Avenida Sete de Setembro, nº 88, Bairro Peteca, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portadora do CPF de nº: 105.XXX.XXX-50 e RG de nº 817XXXX SDS/PE; Sr. José Elissandro Moraes Pereira de Vasconcelos (Representante da Secretaria Municipal de Finanças), casado, reside à Rua Alcides Albuquerque Santos, nº 39, Bairro Centro da Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº: 975.XXX.XXX-20 e RG de nº: 462XXXX SDS/PE; Sr. Edjailson Pereira de Aquino, (Representante da Secretaria de Educação e Desportos), Casado, reside à Rua João Calado de Espíndola, nº 127, centro da Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº:987.XXX.XX-53 e RG de nº: 416XXXX SDS/PE; Sra. Maria Lucia da Silva (Representante da Sociedade Civil), solteira, residente à Rua do Comércio, nº 73, Centro de Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portadora do CPF de nº: 334.XXX.XXX-98 e RG de nº: 254XXXX SDS/PE; Sra. Djane Rodrigues Soares Cunha (Representante dos Artesãos), Viúva, residente à Rua Vereador Manassés Marques da Cunha, nº 14, Bairro João Virginio da Silva, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portadora do CPF de nº: 710.XXX.XXX-53 e do RG de nº: 355XXXX SDS/PE. Tendo como Identificação necessária de todos citados a cima, o Sr. Sidraildo Batista deu as boas-vindas a todos (as) e explicou a Lei Aldir Blanc e a necessidade da mesma para concretização do projeto e aplicação dos recursos oriundos do Governo Federal, destinados ao setor cultural que se enquadrem as exigências da Referida Lei. O Sr. Edeilton Rodrigues de Oliveira, abriu o Site do Mapa Cultural de Pernambuco, onde o Edital MULTICUTURAL 002/2021 foi publicado, dando ampla publicidade aos munícipes. Sequencialmente ele abriu os Editais e explicou para todo os participantes da reunião sua finalidade, importância e legalidade, tirando as dúvidas que vier a existir no decorrer da explanação, após leitura dos Editais foi apresentado à Comissão Analisadora os cadastros dos inscritos para o deferimento ou

indeferimento conforme os critérios de avaliação descritos nos editais, estando aptos e aprovados sem nenhuma ressalva no Edital 002/2021 Edital Multicultural – Inciso III – Lagoa dos Gatos – PE, segue os relacionados: O Sr. Vitor Manuel Soares Monteiro, solteiro, residente à Rua Ambrosina Ferreira da Silva 04, vila cipó, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº 124.XXX.XXX-80 e RG de nº 912XXXX SDS/PE, o mesmo foi aprovado no seguimento música com a proposta: Gravação de Vídeo Clipe, com a nota: 70.00. O Sr. Antônio Adriano Valença, solteiro, residente à Sitio Chicá, s/n, zona rural, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº 820.XXX.XXX-87 e RG de nº 4.33X.XXX SSP/PE, o mesmo foi aprovado no seguimento música com a proposta: Gravar Clipe de Música Inédita, com a nota: 76.00. O Sr. Antonio Pedro da Silva Rocha, casado, residente à AV: DR. DIOLÉCIO, nº 117, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº 091.XXX.XXX-30 e RG de nº 8.15XXXX SDS/PE, o mesmo foi aprovado no seguimento música com a proposta: Gravar Clipe de Música Bye Bye, com a nota: 83.00. O Sr. Israel Ferreira dos Santos, solteiro, residente à Rua Antônio Francisco dos Santos, nº 047, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº 109.XXX.XXX-64 e RG de nº 784XXXX SDS/PE, o mesmo foi aprovado no seguimento música com a proposta: LIVE SHOW, com o título encontro dos Amigos, com a nota: 95.00. O Sr. Jose Edson Lopes, solteiro, residente à Rua Avenida João Calado de Espindola, nº 578, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 075.XXX.XXX-18 e RG de nº 699XXXX SDS/PE, o mesmo foi aprovado no seguimento música com a proposta: Live SHOW EDSON LOPES E AMIGOS, com a nota: 90.90. O Sr. Ginaldo José Torres da Silva, solteiro, residente à AV. Vereador Durval Soares, nº 191, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 111.XXX.XXX-42 e RG de nº 9.07XXXX SDS/PE, o mesmo foi aprovado no seguimento música com a proposta: Live RECORDANDO O SÃO JOÃO, com a nota: 90.00. O Sr. Paulo Roberto Lopes Calado, casado, residente à Rua Jose Tomé Bispo, nº 121, Compesa, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 088.XXX.XXX-42 e RG de nº 8.71X.XXX, o mesmo foi aprovado no seguimento música, com a proposta de gravação de EP, com a nota: 87.00. A Sra. Maria Cibele da Silva, casada, residente à rua 11 de setembro, nº 28, Compesa, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 094.XXX.XXX-24 e RG de nº 920XXXX SDS/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: Passo a Passo das Minhas criações, com a nota: 90.80. A Sra. Lara Leticia Moraes Torres, solteira, residente à Av. Sebastião Martins, nº 07, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 072.XXX.XXX-04 e RG de nº 876XXXX SDS/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: Pintura artística em paredes, com a nota: 90.80. A Sra. Isabella Rayssa dos Santos Silva, solteira, residente à Tv: Capitão Júlio Lira, nº 92, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 710.XXX.XXX-47 e RG de nº 10.09X.XXX SDS/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: Aulas explicativas sobre artesanato e compra de materiais, com a nota: 83.00. A Sra. Maria Josivalda de Lira Rocha, solteira, residente no Sitio Alto do tambor S/Nº, ZONA RURAL, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 820.XXX.XXX-00 e RG de nº 5.14X.XXX SDS/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: passo a passo de como é a produção de peças em Tenerife, com a nota: 81.00. Sra. Ana Maria da Silva, casada, residente à Rua José Tomé Bispo, nº 186, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 015.XXX.XXX-90 e RG de nº 27323XXXX SSP/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: CRIAÇÃO E PASSO A PASSO DE PRODUÇÃO DE PEÇAS, com a nota: 73.00. A Sra. Diane de Paiva Silva, residente à Rua Maria do Amparo Moraes pereira, nº 240, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 069.XXX.XXX-30 e RG de nº 681XXXX SDS/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: Investir em

Materiais para artesanato, com a nota: 70.00. A Sra. Rosielma Simone da Silva, divorciada, residente à Avenida 07 de Setembro, nº 107, CENTRO, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 299.XXX.XXX-88 e RG de nº 39.61X.XXX-x SSP/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: produção de peças de crochê, com a nota: 82.00. A Sra. Lucielma de Souza Silva, residente à Rua presidente Vargas, nº 14, CENTRO, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 103.XXX.XXX-54 e RG de nº 910XXXX SDS/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: Aulas de passo a passo de pinturas, com a nota: 83.00. A Sra. Cilene Maria da Silva, casada, residente à Estácio Coimbra, nº 445, TAMBOR, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 057.XXX.XXX-36 e RG de nº 716XXXX SDS/PE, a mesma foi aprovada no seguimento CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, com a proposta: Criação de grupo de dança tradicional, com a nota: 90.00. A Sra. Luceny Maria de Souza Silva, solteira, residente à Sitio Água Branca Nº490, zona rural, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 081.XXX.XX-63 e RG de nº 1011XXXX SDS/PE, a mesma foi aprovada no seguimento ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS, com a proposta: Aulas de Pintura, com a nota: 91.00. O Sr. Jose Adeildo da Silva, casado, residente à travessa Tomé Bispo, nº 44, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 027.XXX.XXX-60 e RG de nº 557XXXX SSP/PE, o mesmo foi aprovado no seguimento música com a proposta: gravação de clipe de música autoral, com a nota: 87.50. A comissão, após o deferimento dos inscritos aptos sob o Edital, analisaram e indeferiu os não selecionados. A Sra. Nayara Viviane Ferreira de Moraes, casada, residente no Sítio Pau Ferrado, s/n, zona rural, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 115.XXX.XXX-70 e RG de nº 932XXXX SDS/PE, foi indeferida por não atender as exigências solicitadas no edital. O Sr. Fabio Ferreira de Aquino, casado, residente à Rua da Aurora, nº 220, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 901.XXX.XXX-34 e RG de nº 475XXXX SSP/PE, foi indeferido por não atender as exigências solicitadas no Edital. O Sr. Jose Vandson Garcia de Vasconcelos, solteiro, residente à Agamenon Magalhães, nº 58, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº 118.XXX.XXX-00 e RG de nº 952XXXX SDS/PE, foi indeferido por não atender as exigências solicitadas no edital. A Sra. Ingrid Rayane dos Santos Silva, solteira, residente à Rua Abrígio Soares de Assunção, nº 17, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 710.XXX.XXX-90 e RG de nº 10.09X.XXX SDS/PE, foi indeferida por não atender as exigências solicitadas no edital. O Sr. José Carlos Leite, solteiro, residente à rua 7 de setembro, s/n, Vila Cipó, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 095.XXX.XXX-70 e RG de nº 793XXXX SDS/PE, foi indeferido por não atender as exigências solicitadas no edital. A Sra. Ângela Maria da Conceição Silva, casada, residente à Av. 7 de setembro, nº 167, centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portadora do CPF de nº 688.XXX.XXX-68 e RG de nº 518XXXX, foi indeferida por não atender as exigências solicitadas no edital. O Sr. Daniel Mario da Silva, solteiro, residente à Rua Guiomar Moraes da Silva, nº 14, Cohab, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 963.XXX.XXX-30 e RG de nº 337XXXX SSP/PE, foi indeferido por não atender as exigências solicitadas no edital. A comissão deu continuidade aos trabalhos, no segundo dia, e percorrendo sobre o Edital de chamamento Público nº 01/2020, para fins de recebimento dos recursos denominados Subsídios, de que trata o inciso II do Art. 2 da Lei Federal nº 14.017/29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc”. A comissão deferiu os Inscritos, O Sr. Elison Henrique de Luna, casado, residente à Rua Vereador Luiz Pereira da Silva, nº 84, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº 057.XXX.XXX-39 e RG de nº 628XXXX SDS/PE, a Sra. Vera Lucia Ferreira De Moraes, estado civil não informado, residente no Sítio Pau Ferrado, nº 2001, Sitio, Lagoa Dos Gatos – PE, CEP: 55450-000, portador do CPF de nº 040.XXX.XXX-09 e RG de nº 504XXXX SDS/PE, o Sr. José Carlos Leite, solteiro residente à rua 7 de setembro, s/n, Vila Cipó, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 095.XXX.XXX-70 e RG de nº 793XXXX SDS/PE. Após o deferimento, seguimos com a análise dos demais inscritos e indeferimos os seguintes

candidatos, o Sr. Lenilson silva pinheiro, solteiro, residente à 2ª travessa 07 de Setembro, nº 13, Peteca, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 137.XXX.XXX-84 e RG de nº 10.XXX.XXX SDS/PE, foi indeferido por não atender as exigências solicitadas no chamamento público. O Sr. Wellyson David da Silva, solteiro, residente à Esmênia Maria da Conceição 67, Compesa, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 710.XXX.XXX-11 e RG de nº 0104XXX SDS/PE, foi indeferido por não atender as exigências solicitadas no chamamento público. A Sra. Carla Tamires Alves Leão, solteira, residente à Av. Prof. Deoclécio Ferreira Araújo, nº 86, Compesa, Lagoa dos Gatos – PE, CEP: 55450-000 portador do CPF de nº 121.XXX.XXX-30 e RG de nº 975XXX SDS/PE, foi indeferida por não atender as exigências solicitadas no chamamento público. Tendo realizado todo procedimento de análise dos inscritos nos Editais, damos por encerrado a reunião analisadora. Após lida e assinada por mim e os demais presentes, dou por encerrado essa reunião.

SIDRAILDO BATISTA DA SILVA

EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

TAYNAH MELO MONTEIRO

JOSÉ ELISSANDRO MORAIS PEREIRA DE VASCONCELOS

EDJAILSON PEREIRA DE AQUINO

MARIA LUCIA DA SILVA

LAGOA DOS GATOS - PE, 29 de novembro de 2021

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:09B66479

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Lagoa Grande- PE, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (PROJETO BÁSICO) deste edital.

Valor Máximo: R\$ 416.963,74 (Quatrocentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2022, às 09h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de Licitações, na Sede da Câmara, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande- PE.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Câmara, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande- PE) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h00min às 12h00min como também por e-mail: camaralgrande@gmail.com e na página do site oficial da câmara, no endereço eletrônico: <https://www.camaramunicipal.com.br/sobre/camara-municipal-de-lagoa-grande-pe> ou telefone: (87) 3869.9000.

Lagoa Grande (PE), 29 de novembro de 2022.

ADEILDO SILVA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:5D404F73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2022 -
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE –
UASG: 928341**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 040/2022-FME – Pregão Eletrônico Nº 030/2022, Objeto: Aquisição De Veículo Automotor Tipo Ônibus E Microônibus (0km), Destinado Para Realização Do Transporte Da Merenda Escolar Do Município De Limoeiro-PE. O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, através do seu Gestor, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, considerando a existência de vícios, resolve: ANULAR o procedimento Licitatório acima epigrafado, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 29 de Novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.

Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D1621626

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA**

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23 de novembro de 2022, na pág. 87. Na publicação do Fundo Municipal de Saúde de Machados-PE, **onde-se lê** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2022. **Lê-se:** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DEBAE06A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 036/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 036/2022 Exonerar, Laudeni Maciel Pedrosa, do cargo de Assistente de Gabinete, CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 30 de setembro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:F975D08D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 037/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 037/2022 Nomear, Laudeni Maciel Pedrosa, para o cargo de Assessor Técnico, CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03 de outubro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:D7EDC629

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 038/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 038/2022 Exonerar, Maria Deysiane Sousa, do cargo de Assistente de Gabinete, CDA-4, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 03 de outubro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:5FEEFB89

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 039/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 039/2022 Nomear, Paloma Santana de Lira, para o cargo de Assistente de Gabinete, CDA-4, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 03 de outubro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:70BE768C

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 040/2022 / ATO Nº 041/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 040/2022 Exonerar, Kelvin Douglas Vieira do Nascimento Dutra, do cargo de Subprocurador, CDA-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 01 de outubro de 2022.**

Ato nº 041/2022 Exonerar, Otavio Rodrigo Cipriano Silva Marinho, do cargo de Gerente, CDA-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 01 de outubro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:551356B2

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 042/2022 / ATO Nº 043/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 042/2022 Nomear, Kelvin Douglas Vieira do Nascimento Dutra, no cargo de Gerente, CDA-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 01 de outubro de 2022.**

Ato nº 043/2022 Nomear, Otavio Rodrigo Cipriano Silva Marinho, no cargo de Subprocurador, CDA-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 01 de outubro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:6EE62E06

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 044/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 044/2022 Nomear, Camila Rafaela dos Santos Silva Queiroz, para o cargo de Assistente de Gabinete, CDA-4, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 2022.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:
 Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F142121B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 045/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 045/2022 Exonerar, Wolglan Mateus Marques de Araújo, do cargo de Chefe de Divisão, CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 outubro de 2022.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:
 Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7F3AA025

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 046/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 046/2022 Nomear, Kleyton Betuel Santos, no cargo de Assessor Técnico, CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 novembro de 2022.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:
 Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B43E9FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 5º, e inciso XVI do art. 59 XVI, e nas disposições do Decreto-Lei 3.265/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada área de interesse público, para fins de desapropriação o imóvel de nº 12 (Escola Essência do Saber), edificado no lote de terreno nº 06, da quadra P, situado à Rua Rubens de Aquino, Alto do Santo Antônio, Moreno – PE, medindo 225,00m², sendo 570,03m² de área construída.

Art. 2º Destinar-se-á para implantação de um equipamento de utilidade pública municipal.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 4º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada da urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar na pose da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:
 Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:CA4C5880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Taxa de Licença de Funcionamento e Licença de Localização – TLF de Município de Moreno, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no que prescreve os artigos 46, 49, 67, 112, 113 e 143 todos da Lei nº 512-A/2014, que institui o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o dia 31 de março de 2022, o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da taxa de limpeza Pública – TLP.

Art. 2º Permanece fixado o desconto de 20% (vinte por cento) se o IPTU for pago em Cota Única até o dia 31 de março de 2022.

§ 1º Os contribuintes que estiverem regulares em sua situação fiscal até o dia 30 de dezembro de 2022 terão desconto de 30% (trinta por cento) no IPTU, referente ao exercício de 2023, se o pagamento for realizado com Cota Única, até o dia 31 de março do presente ano.

§ 2º O IPTU poderá ser pago em 06 (seis) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:

- I - Cota Única – 31 de março de 2022;
- II - 1ª Parcela – 31 de março de 2022;
- III - 2ª Parcela – 28 de abril de 2022;
- IV - 3ª Parcela – 31 de maio de 2022;
- V - 4ª Parcela – 30 de junho de 2022;
- VI - 5ª Parcela – 28 de julho de 2022;
- VII - Parcela – 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Fica fixado para o dia 28 de fevereiro de 2022, o vencimento da Taxa de Funcionamento e Licença de Localização – TLF.

§ 1º Os contribuintes que estiverem regulares em sua situação fiscal até o dia 30 de dezembro de 2021 terão desconto de 10% (dez por

cento) na TLF, referente ao exercício de 2023, se o pagamento for realizado com Cota Única, até o dia 28 de fevereiro do presente ano.

§ 2ª A TLF poderá ser paga em 02 (duas) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:

I - Cota Única – 28 de fevereiro de 2022;

II - 1ª Parcela – 28 de fevereiro de 2022;

III - 2ª Parcela – 31 de março de 2022.

Art. 4º Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) das parcelas.

Art. 5º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias o valor do IPTU, TLP que não forem quitados até a data do vencimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 02 (dois) de janeiro de 2023.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:C04E1B4D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre atualização monetária dos valores expressos em moeda, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que no que prescreve o art. 288 da Lei municipal nº 512-A/2014, que institui o Código Tributário do Município de Moreno.

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária dos valores expressos em moeda, será realizada anualmente com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

Art. 2º O percentual de atualização monetária aplicável a partir de 1º de janeiro de 2023 aos tributos municipais, correspondentes à variação do IPCA, será de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete de milésimos por cento).

Art. 3º Esta atualização é resultante da aplicação do disposto no art. 288 da Lei Municipal nº 512-A/2014 – Código Tributário Municipal de Moreno.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:2AEB6BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 09/2022 – CPIA

PORTARIA Nº 09/2022 – CPIA, de 28 de Novembro de 2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 166, da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de Janeiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022-CPIA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula: 30.961

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:

Vívia de Cássia Pereira

Código Identificador:C8BA6D13

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 219/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 219/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PROCESSO ANTERIOR, PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

Licitação com ITENS com parcela de 25% e ITENS EXCLUSIVOS à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

Valor Geral Estimado: R\$ R\$ 1.488.856,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 30/11/2022 às 09h00min - até 14/12/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/12/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 29 de novembro de 2022.

GIVALDO TORRES.

Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:A8561FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 010º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 008/2022.**

10º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022.
Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado

pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 008/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS 01 e 02 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos), passará para R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), e o valor do óleo Diesel que era R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 29 de Novembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:AE32828D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 011º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 008/2022.**

11º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 008/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), passará para R\$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 29 de Novembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:E9F8E971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 009/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 009/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Nat.: Serv Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 02 (dois) caminhões, tipo coletor e compactador de lixo, para serviços de recolhimento, compactação e transportes dos resíduos sólidos gerados no município de Nazaré da Mata, sem motorista e sem combustível. Decide dispensar a licitação em favor da empresa: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.847.691/0001-99, com sede na Rua Senador Pinheiro Ramos, 487, Centro, Paudalho - PE, durante o período de 90 (noventa) dias, para prestação de na locação de 02 (dois) caminhões, tipo coletor e compactador de lixo, para serviços de recolhimento, compactação e transportes dos resíduos sólidos gerados no município de Nazaré da Mata. No valor unitário mensal por veículo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o valor mensal R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para 02 veículos, perfazendo um total de 90 (noventa) dias de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 13338 - Centro - Nazaré da Mata - PE. CEP 55.800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 29 de novembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:53884CD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 001/2022**

8º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 001/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era valor R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), passará para R\$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 29 de Novembro de 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:3872AA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 001/2022**

7º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 001/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITEM: 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário da gasolina que era R\$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos), passará para R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 29 de Novembro de 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:AA6339FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 010º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2022**

10º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 002/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de

combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos), passará para R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), e o valor do óleo Diesel que era R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 29 de Novembro de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Saúde

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:16C3C06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 011º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

11º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 002/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), passará para R\$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 29 de Novembro de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Saúde

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:F993FA2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 154/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa **JOSEMIR ALVES DA FONSECA**, matrícula nº 562-3, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:7BF1CD20

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR FABRÍCIO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. DESCLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas: J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: **1º lugar** – GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA; **2º lugar** – PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; **3º lugar** – L M CONSTRUÇÕES EIRELI; **4º lugar** – PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; **5º lugar** – TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA; **6º lugar** – DALL SERVIÇOS LTDA EPP e **7º lugar** – CONSTRUTORA SBM LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.223.818/0001-12) no valor global corrigido de R\$ 668.195,20. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 992425459 ou do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 29 de novembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA,

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:792ABE2B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DA RUA MARIA JUDITH LINS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CASA CAIADA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44), no valor global de R\$ 290.800,42.

Olinda, 29 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9DD69C0F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – CLASSE II-A E DOS RESÍDUOS INERTES – CLASSE II-B, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. BANCO DO BRASIL cod. 974261. Informamos que devido à impugnação apresentada ao Instrumento Convocatório, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 30/11/2022, às 11h, fica **adiada “sine die”**. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (081) 9-9242-5459 ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 29 de novembro de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA

Pregoeira da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E6DCFD70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III

ANEXO A

Consolidação das pontuações obtidas em cada etapa pelo Procurador Municipal para fins de apuração do resultado final.

Procurador (a) Municipal avaliado (a): Danielle Alheiros Diniz	Matrícula: 717975/1
--	------------------------

ITEM	ETAPA/SEMESTRE	DATA AVALIAÇÃO	MÉDIA ARITMÉTICA DO AVALIAD-O DE CADA ETAPA
A	1ª (Inicial)	04/08/2020	10,0
B	2ª	27/11/2020	10,0
C	3ª	26/05/2021	10,0
D	4ª	26/11/2021	10,0
E	5ª	26/05/2022	10,0
F	6ª (Final)	26/11/2022	10,0
NOTA FINAL DO AVALIAD-O ((A+B+C+D+E+F)/6): 10,0			

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:01C73035

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
198/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE VÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 651/2022**, proferido na data de 03 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.011472-7**, de **ISENÇÃO DE IPTU SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.121325.6**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Pedido de Isenção de IPTU improcedente. Requerente não atende aos requisitos do art. 99, XVII, da Lei Complementar 03/1997, com redação da Lei Complementar 056/2021**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:21DDFF4C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
166/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CRISTINA GONÇALVES CHAGAS**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 477/2022**, proferido na data de 31 de agosto de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001501.0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1102111.0**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**IPTU e TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência de dados cadastrais do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:BA9686CD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2019

Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019, Decorrente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018**. O presente Termo Aditivo tem por objeto: O

acréscimo de aproximadamente mais 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) no valor originário da prestação de serviços de apoio administrativo e serviços correlatos para atender as necessidades desta Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, correspondente ao acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de na categoria profissional de Atendente Administrativo e mais 01 (um) posto de trabalho na Categoria Profissional de Administrativo II. **CONTRATADA:** ADLIM – TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 11.436.813/0001-45 **VALOR MENSAL:** R\$ 8.300,43 (oito mil, trezentos reais e quarenta e três centavos).

Olinda, 24 de Novembro de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:87F4BAFF

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

OBJETO - Termo de Fomento firmado entre a SEPACTUR/PMO e a O.S.C. ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PRÓ-VIDA, CNPJ Nº 10.510.828/0001-43, para execução do projeto “5ª Edição do Festival da Tapioca”, a ser realizado nos dias 02,03 e 04/12/2022, na Praça do Carmo – Olinda/PE.

FUNDAMENTO - Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 148/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Data de assinatura: 28/11/2022.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária:

Programa: 3040/Elemento de despesa:33.50.41/Fonte:1500.

Olinda, 29 de novembro de 2022

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B038FAD9

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2022

Segundo termo aditivo ao contrato nº 006/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, contratada. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$: 54.052,43 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos e a supressão de R\$: 316,83 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) ao contrato nº 006/2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7BD8D124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – CONCORRÊNCIA
001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel, localizada na sede do Município de Orobó/PE. Empresas **HABILITADAS:** ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e Empresas **INABILITADAS:** BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI por descumprirem o Item 6.5.1.2 alínea d) do edital, e JM EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprimento do 6.6.1.1 do edital. A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá no dia 07/12/2022 as 09:00 horas. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156. Orobó/PE.

Orobó (PE), 29/11/2022.

EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7FDE73A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, torna público a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, que temo como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE, com base no art. 49 da Lei 8.666, por razões de interesse público.

Orobó/PE, 28 de novembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:92AAC39F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – CONCORRÊNCIA Nº
002/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO PÁTIO DE EVENTOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, O valor mínimo admitido é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de dezembro de 2022, às 08h00min (horário local), LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da

Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h00min.

Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 29 de novembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:520AD26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021 CPL/FME

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2021 CPL/FME. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro no Percentual de 7,27%. Contratado: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 10.876.072/0001-50. Vigência: 11/04/2022 a 17/06/2022.

Palmares, 11 de abril de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B6916AC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021 CPL/FME

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2021 CPL/FME. Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 07 (sete) meses. Contratado: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 10.876.072/0001-50. Vigência: 17/06/2022 a 17/01/2023.

Palmares, 17 de junho de 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A0734AC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
011/2021 – FME

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 011/2021 – FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses e Reajuste. Contratado: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses e Reajuste. Vigência: 16 de novembro 2022 a 16 de novembro de 2023. Valor atual do contrato: R\$ 103.475,16.

Palmares, 16 de novembro de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5571F1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021 - PMP

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 015/2021 - PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 10.534.598/0001-52.** Vigência: 05 de novembro 2022 a 05 de novembro de 2023. Valor atual do contrato: R\$ 600.000,00.

Palmares, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:CD271827

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo Licitatório Nº: 024/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 014/2022; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, Objeto: **Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município dos Palmares (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Mulher, Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio e Secretaria das Finanças Públicas), por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços dos combustíveis, pesquisados e divulgados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), à empresa FOM DE MELO COMERCIO DE PETROLEO(CNPJ Nº 34.498.529/0001-07)com os lotes: 1, 2, 3 e 4. Com o Desconto no Valor Percentual de 1,50 % (Um Virgula cinquenta Porcento).**

Palmares/PE, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E31BECD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PALMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

RECONHEÇO, RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº. 001/2022. Processo Nº: 026/2022- CPL. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica (sociedade de advogados) para prestação de

serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito previdenciário, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas e jurídicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina, compreendendo: a análise e elaboração de atos administrativos, pareceres jurídicos, ajuizamento de ações judiciais e apresentação e acompanhamento de defesas e recursos em favor do PALMEPREV perante órgãos da Administração Pública, Judiciais e de Controle Interno e Externo, em consonância com as normas inerentes a matéria. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. **CONTRATADO: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 09.186.210/0001-90. Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina/PE

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:472DED40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2022
TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

Processo Nº: 039/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 008/2022. **Contratação de empresa especializada para a Construção do Muro e Guarita do Antigo Lixão do Município de Panelas/PE.** A CPL profere o seguinte: HABILITADA, a empresa: CONSTRUTORA AVANCE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.922.384 /0001-38. Vem tornar público também, a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 02/12/2022, às 11h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua Praça Coronel João Rufino, nº13, 1º andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:A84448F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022 – GAPRE/PMP**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeitura do Município de Paranatama**, Estado de Pernambuco, através de seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022-PMP/PE realizado pela Prefeitura do Município de Paranatama, estado de Pernambuco, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2022– PMP/PE, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro de Vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

Artigo 2º - O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Paranatama terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama (PE), em 29 de Novembro de 2022. Republicado por ter saído com incorreção.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:0928370B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a construção e recuperação de Barreiros na Área Rural desde Município de Parnamirim/PE. Valor estimado R\$ 259.538,26. Data e Local da Sessão: 16/12/2022 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 29 de novembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:23A333F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo em construção civil para execução de obra de calçamento em paralelepípedos graníticos no Povoado Quixaba e Distrito do Poço Cercado, neste Município de Parnamirim/PE. Valor estimado R\$ 158.689,51. Data e Local da Sessão: 19/12/2022 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 29 de novembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2BD6BCB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a reforma e melhorias da Escola Casa da Criança Orlane Sampaio Lustosa, na sede deste Município de Parnamirim/PE. Valor estimado R\$ 554.685,15. Data e Local da Sessão: 20/12/2022 às 09:00h, Sede

da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 29 de novembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:30EED8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 075/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MAIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ Nº 00.140.738/0001-54**, vencedora do ITEM 02, no valor Global de R\$ 70.800,00 e **JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 09.468.497/0001-41**, vencedora do ITEM 01, no valor Global de R\$ 151.800,00.

Paudalho, 29 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0ADB308

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora do ITEM 14 no valor Global de R\$ 3.446,40 e **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - CNPJ Nº 34.731.357/0001-61**, vencedora do ITEM 12, no valor Global de R\$ 6.198,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 29 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F69D0A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 079/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Paudalho, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 079/2022. Dispensa de Licitação Nº 004/2022.** Objeto Descr:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, Nº 576, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.** Em favor de: **ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR, CPF Nº 706.884.004-34**, com o seguinte valor mensal R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos Reais), obtendo-se um valor global de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e quatrocentos Reais), pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, em com base legal do art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 29 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DABD371D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE

Após o processamento **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/PMP**, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.423.434/0001-03, saiu vencedora com o valor global de R\$ 5.046,48,00 (Cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$5.046,48,00 (Cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Pesqueira - PE, 29 de novembro de 2022

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:06F11FA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
054/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/PMP**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022 (29/11/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

VENCEDOR:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.423.434/0001-03, saiu vencedora com o valor global de R\$ 5.046,48,00 (Cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$5.046,48,00 (Cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Pesqueira - PE, 29 de novembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:FBD6BBEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 029/2022/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

VENCEDOR:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.423.434/0001-03, saiu vencedora com o valor global de R\$ 5.046,48,00 (Cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$5.046,48,00 (Cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Pesqueira - PE, 29 de novembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:579E5F1C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- AUTOS DO PROCESSO
LICITATÓRIO N. Nº 036/2022/FME – MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/FME. CONTRATO Nº
138/LIC/2022/FME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar - JORNADA AMPLIADA (CONTRA TURNO), no atendimento das demandas das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Pesqueira-PE,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato

Infração contratual legal: “ela inexecução total ou parcial do contrato”. Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **45.277.978/0001-33**, estabelecida na Rua Tavares De Araújo, Nº S/N, Bairro Centro, Santana Do Mundaú-AL – CEP 57.840-000, para fins de, no prazo de 24 horas apresentar justificativa plausível quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao Contrato supramencionado, diante da constatação da prática, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de inexecução total do contrato, prevista no art. 87 da Lei 8666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III) e ART 7º da lei 10.520/2002, cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira/PE, 29 de novembro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretário/Gestor do FME de Pesqueira/PE

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DBC78210

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, torna público aos interessados que o e-mail oficial licitacao.petrolandia@outlook.com, utilizado para auxiliar a comunicação com a CPL, foi **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**. Para contato com a Comissão, favor utilizar o e-mail secundário petrolandia.prefeitura2022@yahoo.com.

Petrolândia/PE, 29 de Novembro de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:288E4C20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022/PMP**

-Processo Nº: 032/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de Obras Remanescentes da Creche Proinfância – Tipo 1, no município de Poção-PE.
Contrato Nº: 051/2022/PMP.
-Contratado: AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.
-CNPJ/MF sob o Nº 34.737.334/0001-64.
-Valor Contratado: R\$ 1.321.285,13 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), para a execução das obras.

Poção - PE, 29 de Novembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:25742C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 003/2021
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 002/2021
Termo Aditivo Nº: 08 (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**
CNPJ: 03.671.887/0001-38
Valor do Contrato: R\$580.705,33 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)
Valor Acrescido: R\$170.900,88 (cento e setenta mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos)
Valor Suprimido: R\$ 56.329,91 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Valor Acumulado: R\$ 695.276,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
Valor Acrescido: R\$ 15.738,49 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Valor Acumulado: R\$ 711.014,79 (setecentos e onze mil, quatorze reais e setenta e nove centavos).
Valor Acrescido: R\$ 51.448,87 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Valor Acumulado: R\$ 762.463,66 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Valor Suprimido: R\$ 25.391,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Valor Acumulado: R\$ 737.072,36 (setecentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Rio Formoso, 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:232A0D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 003/2021
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 002/2021
Termo Aditivo Nº: 09 (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**
CNPJ: 03.671.887/0001-38
Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.
Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias, de 10 de julho a 09 de outubro de 2022.

Prazo Acrescido: 06 de outubro a 05 de dezembro de 2022.

Rio Formoso, 06 de outubro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FDE037E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 003/2021
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 002/2021
Termo Aditivo Nº: 10 (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**
CNPJ: 03.671.887/0001-38
Valor do Contrato: R\$580.705,33 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)
Valor Acrescido: R\$170.900,88 (cento e setenta mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos)
Valor Suprimido: R\$ 56.329,91 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Valor Acumulado: R\$ 695.276,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
Valor Acrescido: R\$ 15.738,49 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Valor Acumulado: R\$ 711.014,79 (setecentos e onze mil, quatorze reais e setenta e nove centavos).
Valor Acrescido: R\$ 51.448,87 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Valor Acumulado: R\$ 762.463,66 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Valor Suprimido: R\$ 25.391,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Valor Acumulado: R\$ 737.072,36 (setecentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Valor Acrescido: R\$ 18.093,91 (dezoito mil, noventa e três reais e noventa e um centavos)
Valor Acumulado: R\$ 755.166,27 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Rio Formoso, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1815254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 003/2021
Comissão: CPL
Tomada de Preços Nº 002/2021
Termo Aditivo Nº: 11 (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais,

equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**

CNPJ: 03.671.887/0001-38

Valor do Contrato: R\$580.705,33 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos).

Valor Acrescido: R\$170.900,88 (cento e setenta mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos).

Valor Suprimido: R\$ 56.329,91 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Valor Acumulado: R\$ 695.276,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Valor Acrescido: R\$ 15.738,49 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)..

Valor Acumulado: R\$ 711.014,79 (setecentos e onze mil, quatorze reais e setenta e nove centavos).

Valor Acrescido: R\$ 51.448,87 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Valor Acumulado: R\$ 762.463,66 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Valor Suprimido: R\$ 25.391,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Valor Acumulado: R\$ 737.072,36 (setecentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Valor Acrescido: R\$ 18.093,91 (dezoito mil, noventa e três reais e noventa e um centavos)

Valor Acumulado: R\$ 755.166,27 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Valor Suprimido: R\$ 25.648,83 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Valor Acumulado: R\$ 729.517,44 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Rio Formoso, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:115E9195

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
196/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 196/2022 – Pregão Eletrônico Nº 122/2022**. Objeto: Contratação de empresa para confecção itens personalizados (faixas, banners, garrafa tipo Squeeze, Sacolas do tipo mochila saco, camisetas, número de identificação, medalhas e troféus) para divulgação e premiação a serem utilizados na tradicional Corrida Raimundo de Sá, edição nº 29, que acontecerá no dia 23 de Dezembro de 2022, nas quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 13.359,10** (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 30/11/2022 às 08:00h até dia 12/12/2022 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 12/12/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 29 de novembro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jessica Aline da Silva

Código Identificador:5F4E651D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 188 / PREGÃO ELETRÔNICO 120**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **188/2022** – Pregão Eletrônico Nº **120/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: O objeto deste presente Termo é através de Registro de preços, para garantir a eventual ou futura Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica (Empresa especializada) para a Prestação de Serviços de Locação de 01 (UM) Veículo “Tipo Van”, por quilômetro rodado (zona urbana e rural) do município de Salgueiro - PE. Para atender Ações específicas do SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS NA PROTEÇÃO ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE E PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO - PROJETO ARTE E CULTURA EM AÇÃO - RENOVAÇÃO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS e FMDI. Conforme Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 25.860,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 01/12/2022 até dia 19/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 19/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 29 de novembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:2207B796

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 164 / PREGÃO ELETRÔNICO 100**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 100/2022. Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para parquinhos e brinquedoteca das Escolas da Rede Municipal de Educação de Salgueiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 1.498.209,06** (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e nove reais e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 02/12/2022 até dia 20/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 20/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 29 de dezembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:11F6AFEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 171 / PREGÃO ELETRÔNICO 107**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 171/2022 – Pregão Eletrônico Nº 107/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes de Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos Smartphone, destinados a atender a necessidade de comunicação da Secretaria de Administração, Poder Executivo e demais órgãos e departamentos vinculados, conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo, conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo e seus anexos. Valor estimado:

R\$ 7.496,10 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 02/12/2022 até dia 21/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 21/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 29 de dezembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:381071FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 189/2022 -
INEXIGIBILIDADE 040/2022**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 29/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022 Processo Licitatório nº 189/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de empresa para realização do Passeio Cultural de Natal, para as festividades de aniversário, natal e fim de ano. (Conforme planilha e termo de referência em anexo). Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO - CNPJ: 16.678.587/0001-22.** **ENDEREÇO:** Rua Arlindo Carlos Dantas Nº 08. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro – PE. Valor Global: R\$ 17.755,50 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 29 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:233765BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00059/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DO SÍTIO CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA. CNPJ: 39.902.472/0001-75. Valor: R\$347.166,44.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 29/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5F6AC89E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00002/2022**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº
00002/2022**

Processo Nº: 00055/2022. CPL. Concorrência Nº 00002/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo, nos termos da legislação vigente, visando a verificação das contribuições previdenciárias referentes ao RAT/FAP e das verbas de natureza indenizatórias e a recuperação dos valores recolhidos indevidamente caso sejam detectados, conforme especificações do Termo de Referência. **LICITANTE HABILITADO:** 7 VIRTUS CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.CNPJ: 30.617.696/0001-60. **LICITANTES INABILITADOS:** AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS.CNPJ: 21.176.953/0001-85. JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.CNPJ: 18.985.386/0001-01. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 29/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:99007F82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 364/2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO SALDO DE DOTAÇÕES INSUFICIENTES, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente, para reforço saldo de dotações insuficientes, no valor de R\$ 7.787.931,77 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), destinado as seguintes dotações:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0424400082.008 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAS

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.848,00

02.02 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

0412400052.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.450,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.012 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 60.000,00
 0412200212.013 – DISPÊNDIOS COM PROCESSOS JUDICIÁRIO
 31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 90.000,00
 0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 120.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
 0412200212.018 – DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 120.000,00
02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 0412900092.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00
 2884600002.023 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
 46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 110.000,00
02.05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 0412200212.025 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 45.000,00
02.06 – SECRETARIA DE GOVERNO
 0412200212.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.500,00
02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
 1339200212.089 – DISPÊNDIO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.300,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00
 1339200212.090 – DISPÊNDIO COM DESPORTO AMADOR
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00
 1339200312.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00
02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2012200332.107 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00
 2060500332.188 – CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE E ZONA RURAL
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 70.000,00
02.10 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO
 1230600182.039 – PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PNAE
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 70.000,00
 1236100202.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 307.083,77
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00
 12361002202.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação R\$ 77.750,00
02.11 – FUNDEB
 1236100202.072 - MANUTENÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$ 200.000,00
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação R\$ 100.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$ 400.000,00
 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$ 25.000,00
 1236100202.073 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 70%
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 540.1070 – Transferências do FUNDEB – 70% - Impostos e Transferências de R\$ 800.000,00
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 540.1070 – Transferências do FUNDEB – 70% - Impostos e Transferências de R\$ 100.000,00
 1236500202.080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 70%
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação R\$ 90.000,00
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 540.1070 – Transferências do FUNDEB – 70% - Impostos e Transferências de R\$ 60.000,00
 1236500202.081 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 70%
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação R\$ 60.000,00
 540.1070 – Transferências do FUNDEB – 70% - Impostos e Transferências de R\$ 60.000,00
 542.1070 – Transferências do FUNDEB – 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 100.000,00
 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação R\$ 30.000,00
 540.1070 – Transferências do FUNDEB – 70% - Impostos e Transferências de R\$ 5.000,00
02.12 – SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0412200212.082 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 118.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 120.000,00

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 80.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00
 1545100331.046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO FIO NA SEDE
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 500.000,00
 1545200332.083 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, RURAL E COLETA SELETIVA DE LIXO
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 85.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00
 2781200331.061 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS NA SEDE E DISTRITOS
 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 600.000,00
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 0812200082.148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00
 0824400082.155 – DISPEDIO COM O PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 12.000,00
 0824400082.173 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS /CRIANÇA FELIZ
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 2.000,00
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 2.000,00
 0824400082.250 – Implantação do PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO (cozinhas comunitárias)
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 701 – Outras transferências de Convênios ou Repasses do Estados R\$ 10.000,00
 0824400122.165 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORA DA MULHER
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.700,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 1012200131.079 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00
 1012200132.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 31900400 – CONTRATAÇÃO POT TEMPO DETERMINADO
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 125.000,00
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 185.000,00
 33901400 – DIÁRIAS - CIVIL
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$ 30.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$ 150.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

500.1002- Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$ 200.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$ 400.000,00
 1030100142.124 – MÉDICOS PELO BRASIL
 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00
 1030100142.127 – ESTRATEGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PROGRAMA PREVINE BRASIL
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00
 1030100142.128 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 105.000,00
 1030100142.130- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA – SAÚDE BUCAL
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.200,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00
 1030100142.131 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA – NASF
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00
 1030100142.178 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 25.000,00
 1030200131.107 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

631 – Transferências de Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 260.000,00
 1030200132.189 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO – TFD
 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$3.500,00
 1030200151.085 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 631 – Transferências de Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 2.000,00
 1030200152.134 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 600.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00
 1030200152.136 – MANUTENÇÃO DO SAMU
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.100,00
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00
 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00
 1030300162.138 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 320.000,00
 1030400342.139 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.500,00
 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00
 1030500342.140 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 9.000,00
 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 17.000,00
 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00
Total R\$ 7.787.931,77

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo correrá por conta do excesso de arrecadação das seguintes receitas abaixo discriminadas:

Emenda Parlamentar de Custeio SUS R\$ 3.369.342,50
 Transferências VAAF R\$ 1.693.582,31

Transferências VAAT R\$ 228.602,65
 Receita Patrimonial R\$ 869.357,06
 Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS R\$ 623.054,32
 Transferências de Convênios R\$ 1.003.993,04
Total R\$ 7.787.931,77

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:34BA5E4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **DENIS C DE OLIVEIRA SERVICOS DE ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ/MF **31.246.605/0001-90**, tendo como objeto Contratação de empresa de arquitetura ou profissional especializado, para a elaboração de um Levantamento Arquitetônico do Hospital Municipal Raymundo Francelino Aragão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: **R\$ 11.995,00 (Onze mil novecentos e noventa e cinco reais). Com Vigência iniciada em 29/11/2022 e com termo final em 28/01/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Iago Augusto de Araújo Moura

Código Identificador:E2F9E94B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO
 CAPIBARIBE, PE.**

**RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO
 34/2022-SMS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO 42/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 – SMS-** tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, MATERIAIS DIDÁTICOS, LÚDICOS E PEDAGÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 01/12/2022 às 10:00h pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 29/11/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE

Pregoeira.

Publicado por:

Marcelo Leite da Silva

Código Identificador:0DEF029

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (175/2022) – Processo Licitatório nº 088/2022 – Pregão Eletrônico nº 052/2022 - **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio do Chefe de Gabinete **Eliel Antônio da Silva** firma com a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, tendo como OBJETO a **Prestação de Serviços na Produção e Gestão do Evento, contemplando fornecimento e locação de equipamentos de Iluminação, Ornamentação e Decoração do “NATAL ENCANTADO 2022” no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: **R\$ 413.298,68** (quatrocentos e treze mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) **Com Vigência iniciada em 18/11/2022.**

Secretaria de Gabinete do Prefeito
ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (174/2022) – Processo Licitatório nº 088/2022 – Pregão Eletrônico nº 052/2022 - **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio do Chefe de Gabinete **Eliel Antônio da Silva** firma com a empresa **C.E DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.051.022/0001-55, tendo como OBJETO a **Prestação de Serviços na Produção e Gestão do Evento, contemplando fornecimento e locação de equipamentos de Iluminação, Ornamentação e Decoração do “NATAL ENCANTADO 2022” no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: **R\$ 831.498,50** (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **Com Vigência iniciada em 18/11/2022.**

Secretaria de Gabinete do Prefeito
ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D752AB12

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (32/2022) – **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio do secretário Adjunto o Sr. **Cloves Gonçalves Dias** firma com a **COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULT. FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.137.941/0001-74, tendo como OBJETO **Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.** Valor Global: **R\$ 375.942,40** (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) **Com Vigência iniciada em 26/10/2022.**

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social
CLÓVES GONÇALVES DIAS
Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2E83E258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Processo Licitatório nº 049/2022. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de Mobiliários Escolares, para atender as necessidades da Creche do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30 de novembro de 2022 às 10h00min até o dia 13 de dezembro de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 13 de dezembro de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 13 de dezembro de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e **www.santafilomena.pe.gov.br.**

Santa Filomena/PE, 29 de novembro de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:40729CD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 053/2022, Processo Administrativo nº 104/2022, tipo: “MENOR PREÇO” por item, modo de disputa “ABERTO”. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** Das datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/11/2022 á 13/12/2022 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/12/2022, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13/12/2022, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 130.146,10 (cento e trinta mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: **https://bllcompras.com** e **https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/**, ou e-mail: **cpl.boavista@gmail.com.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BAEF31E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 050/2022, Processo Administrativo n.º 101/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto:** aquisição de MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, conforme especificações / condições / quantitativos do anexo I – termo de referência. **Das datas e horários do certame:** - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/11/2022 à 14/12/2022 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/12/2022, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/12/2022, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 508.366,50 (Quinhentos e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6A83C342

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço n.º 008/2022 e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE CLAUDEMIRA TELES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE**, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 43.941.193/0001-98**, com o valor total de R\$ 286.112,14 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e doze reais e quatorze centavos). Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 29 de novembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A79FABFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 148/2022 - PROC 012/2022 - PREG.
ELET. 010/2022 - SRP - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº148/2022 –
Processo nº012/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2022
– Sistema Registro de Preços.**

**Contrato nº148/2022 – Processo nº012/2022 – Modalidade: Pregão
Eletrônico nº10/2022 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto:
Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás,
liquefeitos de petróleo (GLP), com 13kg, para atender as
necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município;
Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME;
CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R\$ 37.740,00 (trinta e sete mil
setecentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses;
26/10/2022 a 25/10/2023.**

São Bento do Una, 26/10/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BFF6B200

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 155/2022 - PROC. 021/2022 -
PREG. ELET. 007/2022 - SRP - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº155/2022 –
Processo nº021/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022
– SRP.**

**Contrato nº155/2022 – Processo nº021/2022 – Modalidade: Pegão
Eletrônico nº 007/2022 – SRP - CPL. Objeto: Fornecimento
parcelado de combustíveis para o Fundo Municipal de Educação
de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE
FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ:
01.372.858/0001-40; Valor: R\$ 1.610.000,00 (um milhão seiscentos
e dez mil reais); Vigência: 12(doze) meses; 28/11/2022 a
27/11/2023.**

São Bento do Una, 28/11/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:73A0D65E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município
para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas
pelo inciso XI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, consoante
disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º,
inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 100.000.000,00, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R\$ 77.980.720,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 22.019.280,00, onde:

a) R\$ 20.708.880,00 compreende receitas de saúde;

b) R\$ 1.310.400,00 refere-se às receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R\$ 86.918.000,00

- a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R\$ 2.419.000,00
 b) Receita de Contribuições..... R\$ 783.000,00
 c) Receita Patrimonial..... R\$ 424.000,00
 d) Receita Industrial..... R\$ 0,00
 e) Receita de Serviços..... R\$ 5.518.000,00
 f) Transferências Correntes..... R\$ 77.605.000,00
 g) Outras Receitas Correntes..... R\$ 169.000,00
 h) Total das Receitas Correntes..... R\$ 86.918.000,00
 i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R\$ (7.432.400,00)

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 13.082.000,00

- a) Operações de Crédito..... R\$ 10.000.000,00
 b) Alienação de Bens..... R\$ 0,00
 c) Transferências de Capital..... R\$ 3.082.000,00

III - RECEITA TOTAL..... R\$ 100.000.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 100.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 67.070.000,00.

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 32.930.000,00, com o seguinte detalhamento:

- a) R\$ 28.000.000,00 compreende despesas com saúde;
 b) R\$ 4.930.000,00 são despesas com assistência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a” e “b” do inciso II do caput deste artigo R\$ 10.910.720,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R\$ 83.495.000,00

- a) Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 44.478.000,00
 b) Juros e Encargos de Dívida..... R\$ 1.359.000,00
 c) Outras Despesas Correntes..... R\$ 37.558.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R\$ 14.850.000,00

- a) Investimentos..... R\$ 14.247.000,00
 b) Inversões Financeiras..... R\$ 0,00
 c) Amortização de Dívida..... R\$ 1.655.000,00

III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 1.655.000,00

IV - TOTAL DA DESPESA..... R\$ 100.000.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa

diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Art. 9º Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:E80848C2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 733/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Seção I

Da Atualização do Plano Plurianual para 2023

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei Nº 699, de 11 de dezembro de 2021, a execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Passa a integrar o Plano Plurianual vigente o Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal.

Seção II Da Programação Orçamentária

Art. 3º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com as prioridades atualizadas por esta Lei e com a programação da Lei Orçamentária para 2023.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 4º Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 5º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023.

Art. 6º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 11. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:CDB351F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 083/2022 -
CONTRATO Nº 257/2022

Contrato nº 257/2022 - Processo nº 083/2022 –Pregão Eletrônico nº 030/2022.

O objeto consiste no fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado **SEABRA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ – MF sob o nº 41568143000181, Valor do contrato: é de R\$ **1.560.332,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil trezentos e trinta e dois reais)**. Vigência: com início na data de 28/11/2022 e encerramento em 28/11/2023.

São Lourenço da Mata, 28 de Novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:95AA0BB8

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 083/2022 -
CONTRATO Nº 261/2022

Contrato nº 261/2022 - Processo nº 083/2022 –Pregão Eletrônico nº 030/2022.

O objeto consiste no fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ – MF sob o nº 35753111000153, Valor do contrato: é de R\$ 103.125,00(Cento e três mil cento e vinte e cinco reais) Vigência: com início na data de 28/11/2022 e encerramento em 28/11/2023.

São Lourenço da Mata, 28 de Novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E7868E3F

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 083/2022 -
CONTRATO Nº 260/2022

Contrato nº 260/2022 - Processo nº 083/2022 –Pregão Eletrônico nº 030/2022.

O objeto consiste no fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados

a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ – MF sob o nº 15161670000167, Valor do contrato: é de R\$ 17.900,00 (Dezesseite mil nove Centos reais) Vigência: com início na data de 28/11/2022 e encerramento em 28/11/2023.

São Lourenço da Mata, 28 de Novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:5D4A80D3

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 083/2022 -
CONTRATO Nº 258/2022

Contrato nº 258/2022 - Processo nº 083/2022 –Pregão Eletrônico nº 030/2022.

O objeto consiste no fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ – MF sob o nº 40.788.766/0001-05, Valor do contrato: é de R\$ 11.700,00 (Onze mil Setecentos reais). Vigência: com início na data de 28/11/2022 e encerramento em 28/11/2023.

São Lourenço da Mata, 28 de Novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:D34D04D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 036/2022 - MODALIDADE:
CONCORRENCIA Nº. 002/2022 -PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E ADEQUAÇÕES DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER LOTES 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 928583/2022/MDR/CAIXA.

LICITANTES HABILITADOS LOTE 01: COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.393.361/0001-04.

LICITANTES HABILITADOS LOTE 02: STH CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.575.014/0001-80.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 29/11/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4962B71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2022. Pregão Eletrônico nº. 024/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO, GLICOSADO, GLICOFISIOLÓGICO E RINGER, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. VENCEDORES:** a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 40.788.766/0001-05, pelo valor global de R\$ 83.244,00; a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA - ME - CNPJ nº 26.697.721/0001-96, pelo valor global de R\$ 235.665,00; e a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 28.013.023/0001-50, pelo valor global de R\$ 40.000,00.

Sertânia, 29 de Novembro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:915D03DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico nº. 005/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE. VENCEDORES:** a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R\$ 109.024,97; a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 43.392.983/0001-61, pelo valor global de R\$ 34.465,29.

Sertânia, 29 de Novembro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75E0B977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2022. Processo nº 028/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. CPL. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE NOSSA CIDADE. Contratada: J E DE MOURA JUNIOR LTDA - EPP – CNPJ nº 31.810.304/0001-48. Valor Contratado: R\$ 125.945,40. Vigência: 12 meses.**

Sertânia, 20 de Outubro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:34602D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, CNPJ sob o nº 15.359.437/0001-93 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ONDE SE LÊ:** Valor total: **R\$ 149.279,33** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), **LEIA SE:** **R\$ 149.276,33**(duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO

Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:59C8EAA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAEM-PE

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS,**

INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. ONDE SE LÊ:

Valor total: **R\$ 240.317,77** (duzentos e quarenta mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), **LEIA SE:** Valor total: **R\$ 240.677,77** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos. Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022.

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:0F324A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA**, sob CNPJ nº **42.381.030/0001-35**, situada na Rua Dr. José Augusto Moreira, nº 1818, bairro Casa Caiada, na cidade de Olinda – PE, CEP: 53.130-410, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 7.279,90**(dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:02AB2403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sob CNPJ nº **41.043.317/0001-92**, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, bairro Celeiro das Alegrias Futuras, na cidade de Camaragibe – PE, CEP: 54.774-280, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 13.950,00**(treze mil e novecentos reais), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:E985E17A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, sob CNPJ nº **35.458.953/0001-82**, localizada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640 – Loja 0000 – bairro Prado – na cidade de Recife - PE – CEP: 50.751-315, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 26.200,00**(vinte e seis mil e duzentos reais), Vigência: 31(trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:5DE2CD33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

Processo Nº: 075/2022. CPL. Objeto: Aquisição de matérias gráficas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 28/11/2022. Empresa (s) participante (s): R S GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 70.206.586/0001-20; TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95 e GRÁFICA CAMINHA, CNPJ: 01.098.180/0001-59. Resultado do Julgamento: R S GRÁFICA E EDITORA LTDA; vencedora e habilitada para os itens: 2, 3, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, Valor Global: R\$ 10.404,50; TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI; vencedora e habilitada para os itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 14, Valor Global: R\$ 6.381,00. Empresa inabilitadas: Não Houve. Itens Desertos: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

29/11/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:89ECC78C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 29 NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidor interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA QUEIROZ, Guarda Municipal, matrícula n.º 25, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta médica Municipal, cujo período de gozo compreende de 06 de outubro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:628FC55E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR**, a fim de atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). No período de 30/11/2022 à 05/12/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, n.º 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:DFA6A7F7

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **KIT DE CÂMERA (CFTV)**, a fim de atender as demandas da Diretoria de Turismo. No período de 30/11/2022 à 05/12/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, n.º 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:BEAEEEA5

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **70 TONÉIS DE LIXO (200L)**, a fim de atender as demandas da Diretoria de Turismo. No período de 30/11/2022 à 07/12/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, n.º 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:67D8E4A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n.º 043/2022. CPL. Pregão Eletrônico n.º 012/2022, Contratação. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, que teve como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa: **A C VICENTE FERREIRA EIRELI**, CNPJ: **04.050.062/0001-69**, vencedora com um valor global **R\$ 1.411.783,01** (um milhão, quatrocentos onze mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo).

Tacaimbó, 29 de Novembro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:342939DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 18/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico Legislativo para contratar com a empresa **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP**, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, 22, CXPST 71, Pajuçara, Maceió/AL, visando a participação dos vereadores **Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Lucas Balbino Torres e Manoel Messias Gomes de Sá** no XXXVI Encontro de Nacional para Gestores e Servidores Públicos, a ser ministrado nas dependências Marinas Maceió Hotel. A Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL. Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 23/11/2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:E9645409

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N. 36/2022. INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N. 18/2022**

CONTRATO N. 36/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44/2022.

Objeto: participação dos vereadores **Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Lucas Balbino Torres e Manoel Messias Gomes de Sá** no XXXVI Encontro de Nacional para Gestores e Servidores Públicos, a ser ministrado nas dependências Marinas Maceió Hotel. A Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION)**. Valor global: **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos)**. Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 23/11/2022.

Tacaratu, 23/11/ 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:FADC32AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 19/2022.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, visando a participação do vereador **Luiz Gonzaga Nunes e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores**, a ser ministrado nas dependências do Auditório da Faculdade AESA, Arcoverde/PE, no período de 23/11/2022 a 26/11/2022. Essa ratificação se fundamenta artigos 25, caput, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 1.000 (mil reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 23 de novembro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9DA02534

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N. 37/2022**

CONTRATO N. 37/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45/2022. **Objeto:** participação do vereador **Luiz Gonzaga Nunes e do Diretor Geral da Câmara, Manoel Félix dos Santos Filho no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores**, a ser ministrado nas dependências do Auditório da Faculdade AESA, Arcoverde/PE, no período de 23/11/2022 a 26/11/2022. **Contratante:** Câmara de Vereadores de Tacaratu. **Contratada:** UVP – União dos Vereadores de Pernambuco Valor global: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 23/11/2022.

Tacaratu, 23 de novembro de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:56FB9A8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 20/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46/2021. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, com sede a Av. Jorge Amado, 1565, Salas 4 e 6, Bairro Jardins, Aracaju/SE, visando a participação da **Coordenadora de Controle Interno, Érica Pereira da Silva Correia, e da Diretora de Finanças, Helen Karina da Silva N. Maceno**, no Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 25/11/2022 a 28/11/2022. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 23 de novembro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:95C82577

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N. 38/2022**

CONTRATO N. 38/2022. INEXIGIBILIDADE N. 20/2022. **Objeto:** participação da **Coordenadora de Controle Interno, Érica Pereira da Silva Correia, e da Diretora de Finanças, Helen Karina da Silva N. Maceno**, no Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 25/11/2022 a 28/11/2022. **Contratante:** Câmara de Vereadores de Tacaratu. **Contratado:** **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**. Valor Global: **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 23/11/2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:370173BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 032/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de iluminação especial Natalina, mediante cessão de materiais e equipamentos de uso temporário no tema natalino, inclusos instalação, manutenção, desinstalação e eventual reposição, a serem disponibilizados em diversos logradouros, conforme Projeto de Decoração Natalina 2022 do Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura 13/12/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho,

s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 29 de novembro de 2022.

CÍCERO JOSÉ DA SILVA

Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador: B17B091D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
126/2022**

Contrato nº. 126/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação das artistas **FORROZÃO AMOR ANTIGO** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 02/07/2022 às 21:00 horas- Vila Algodão. Contratado: **JODAIR JOÃO DA SILVA GONÇALVES- FORROZÃO AMOR ANTIGO**- CPF: 018.314.154-70. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: C89C91AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
127/2022**

Contrato nº. 127/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **GALEGO SHOW** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 29/06/2022 às 23:00 horas- Sítio Serra dos Bois. Contratado: **IVANDILSON SOBRAL DA SILVA- GALEGO SHOW**- CPF: 031.956.474-60. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: 77FBEB76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
128/2022**

Contrato nº. 128/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA GAROTA DENGOSA** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO

SERRANO” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 29/06/2022 às 23:00 horas- Vila do Socorro. Contratado: **BENTO SEVERO DA SILVA- BANDA GAROTA DENGOSA**- CPF: 345.204.574-91. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: 2D9C18C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
129/2022**

Contrato nº. 129/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **JERRY VAQUEIRO** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 28/06/2022 às 23:00 horas- Sítio Oiti. Contratado: **JERRY PAULO DE LIMA- JERRY VAQUEIRO** - CPF: 049.181.633-37. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: 1BFD3642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
130/2022**

Contrato nº. 130/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **WESLEY LOURINALDO GOMES PEREIRA - WESLEY BILIONÁRIO** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias: 25/06/2022 às 23:00 horas- Palhoção Central-Taquaritinga do Norte e 29/06/2022 às 21:00 horas- Vila do Socorro. Contratado: **WESLEY BILIONÁRIO** - CPF: 114.347.954-89. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: BA73C15E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 016/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CRENCIAMENTO Nº 003/2022 AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. OBJETO: Credenciamento de Equipes de Arbitragem, pessoa física ou jurídica (Federações, Associações, Ligas, entre outras) para realização de serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal e Voleibol) no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações. Valor estabelecido R\$ 134.684,40 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência - SEDUC (outras publicações – editais/aviso de licitações); através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com, a partir de 30/11/2022. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira exceto feriados, no horário das 9:00 às 12:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 29 de novembro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B2A72378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
131/2022**

Contrato nº. 131/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA DECENTES DO FORRÓ PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias: 24/06/2022 às 23:00 horas- Palhoção Central-Taquaritinga do Norte e 26/06/2022 às 21:00 horas- Gravatá do Ibiapina. Contratada: **DECENTES DO FORRÓ PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** - CNPJ: 30.860.642/0001-02. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
- Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2031B35C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
132/2022**

Contrato nº. 132/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **ADEMILSON FERREIRA DA SILVA- DEMILSON DO ACORDEON** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 18/06/2022 às 23:00 horas- Vila do Forró- Pão de Açúcar. Contratado: **DEMILSON DO ACORDEON** - CPF: 660.778.264-72. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e

oitocentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9EFF44D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
133/2022**

Contrato nº. 133/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA CASA DE TAIPA** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 18/06/2022 às 00:00 horas- Vila do Forró- Pão de Açúcar. Contratado: **EVERALDO DE LIMA COELHO JUNIOR- BANDA CASA DE TAIPA** - CPF: 090.367.164-62. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:352367D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
134/2022**

Contrato nº. 134/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA FORRÓ TAQUARA** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 18/06/2022 às 23:00 horas- Palhoção Central-Taquaritinga do Norte. Contratado: **FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA- BANDA FORRÓ TAQUARA** - CPF: 048.682.364-40. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A67DAC9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
135/2022**

Contrato nº. 135/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **JACIEL DO ACORDEON** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 17/06/2022 às 21:00 horas- Vila Jerimum e 29/06/2022 às 21:00 horas- Gravatá do Ibiapina.

Contratado: **JACIEL PEREIRA DOS SANTOS- JACIEL DO ACORDEON** - CPF: 141.319.124-06. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:23ED9E13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
136/2022**

Contrato nº. 136/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **FORRÓ DOS INOCENTES & NETINHO DO ACORDEON** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos **“FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO”** no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 17/06/2022 às 23:00 horas- Vila do Jerimum, 24/06/2022 às 21:00 horas- Palhoção Central- Taquaritinga do Norte e 25/06/2022 às 21:00 horas- Sítio Pedra Preta. Contratado: **ANANIAS FARIAS NETO- FORRÓ DOS INOCENTES & NETINHO DO ACORDEON** - CPF: 114.709.914-62. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:65C997F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
137/2022**

Contrato nº. 137/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **CIRO FERRAZ E BANDA** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos **“FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO”** no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 17/06/2022 às 21:00 horas - Sítio Juá. Contratado: **SOCÍJINO ESTÉCIO DE OLIVEIRA-CIRO FERRAZ E BANDA** - CPF:065.283.184-25. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F665D212

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
138/2022**

Contrato nº. 138/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA FORRÓ ARRETADO DE BOM** para apresentação de show artístico em praça pública, por

ocasião da realização dos **“FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO”** no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias: 12/06/2022 às 20:00 horas – Palhoção Central- Taquaritinga do Norte, 18/06/2022 às 21:00 horas – Palhoção Central- Taquaritinga do Norte e 02/07/2022 às 23:00 horas -Vila do Algodão. Contratada: **MICHEL SANTOS DE BRITO -BANDA FORRÓ ARRETADO DE BOM** - CNPJ:45.459.860/0001-26. Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:919E893C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
139/2022**

Contrato nº. 139/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **JONAS DO ACORDEON** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos **“FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO”** no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias: 12/06/2022 às 20:00 horas – Palhoção Central- Taquaritinga do Norte. Contratado: **JONAS RODRIGUES DE SOBRAL- JONAS DO ACORDEON** - CPF:108.747.564-30. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E7F2EA57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
140/2022**

Contrato nº. 140/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da banda **FORRÓ DO BARDIGÃO** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos **“FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO”** no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias: 11/06/2022 às 23:00 horas – Pão de Açúcar, 18/06/2022 às 20:00 horas- Vila do Forró- Pão de Açúcar e 28/06/2022 às 21:00 horas- Sítio Oitf. Contratado: **JOSÉ WENDEL ARAÚJO SANTOS- FORRÓ DO BARDIGÃO** - CPF:011.165.104-21. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DC4937CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
141/2022**

Contrato nº. 141/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação das artistas **SOCORRO & MAZÉ** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias: 10/06/2022 às 23:00 horas – Pão de Açúcar e 25/06/2022 às 21:00 horas- Palhoção Central-Taquaritinga do Norte. Contratado: **MARIA DO SOCORRO SILVA- SOCORRO & MAZÉ**. CPF:537.401.304-15. Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022. Marcos Augusto Lopes Leandro- Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F619D848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
142/2022**

Contrato nº. 142/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **HEITOR FIGUEIROA** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias: 11/06/2022 às 21:00 horas – Palhoção Central- Taquaritinga do Norte e 18/06/2022 às 21:00 horas- Vila do Forró- Pão de Açúcar. Contratado: **HEITOR LUIS DE FIGUEIROA SILVA- HEITOR FIGUEIROA**. CPF:064.871.784-46. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C1776170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
143/2022**

Contrato nº. 143/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **LEANDRO PINGA FOGO** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia: 11/06/2022 às 21:00 horas – Pão de Açúcar. Contratado: **LEANDRO SILVA SANTOS- LEANDRO PINGA FOGO**. CPF:129.110.304-00. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6C4BB695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº.
144/2022**

Contrato nº. 144/2022. Processo Nº: 011/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA FORROZÃO TÁ NAS BASES** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização dos “**FESTEJOS JUNINOS 2022- SÃO JOÃO SERRANO**” no município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias: 10/06/2022 às 21:00 horas – Pão de Açúcar, 11/06/2022 às 23:00 horas – Palhoção Central-Taquaritinga do Norte, 23/06/2022 às 22:00 horas-Sítio Mateus Vieira e 30/06/2022 às 23:00 horas-Sítio Placas. Contratada: **EDINETE FERREIRA DE ASSUNÇÃO - BANDA FORROZÃO TÁ NAS BASES**. CPF:086.030.744-10. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 10/06/2022. Vigência: 30 (trinta) dias. Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2022. Marcos Augusto Lopes Leandro- Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D247D544

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

À
Empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ **08.674.752/0001-40**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE nº 10/2021, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando em Contrato da empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** no valor de **R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte reais)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas do Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o item 14.01 da Ata, a referida empresa terá o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:51663EFE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT N.: 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 071/2022
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 019/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**.

OBJETO:Contratação da atração artística DANDA O DISCO, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, para uma apresentação no dia 26 de novembro de 2022 no evento NOITE DO CCI (Centro de Convivência de Idosos) do município de Toritama.

CONTRATADA:ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.029.997/0001-08.

VALOR GLOBAL:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:25/11/2022

SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D11E5122

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº. 048/2022

Processo Licitatório PMT: 055/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 032/2022

Oriundo da Ata de Registro de Preços Corporativa: 118/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio (com motorista e sem combustível) para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA:WAGNER MILLANEZ VIANA DE ASSUNÇÃO – LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.749/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 656.442,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:24 meses

DATA DA ASSINATURA:01/11/2022

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito do Município

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A11B0776

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 031/2022

Processo Licitatório PMT: 055/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 032/2022

Oriundo da Ata de Registro de Preços Corporativa: 118/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio (com motorista e sem combustível) para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONTRATADA:WAGNER MILLANEZ VIANA DE ASSUNÇÃO – LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.749/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA:24 meses

DATA DA ASSINATURA:03/11/2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:69CD3886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

O Município de Toritama-PE, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 099/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a aquisição de beliches e colchões para o ponto de apoio para os motoristas das excursões do Parque das Feiras, pela Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

CNPJ/MF nº 35.458.953/0001-82;

VALOR TOTAL: R\$ 34.445,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Toritama, 24 de novembro de 2022

ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:03C077D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 050/2022

Processo Administrativo PMTNº099/2022

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82.

OBJETO: A aquisição de beliches e colchões para o ponto de apoio para os motoristas das excursões do Parque das Feiras, pela Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$ 34.445,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022

ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:2EF27FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

O Município de Toritama-PE, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Municipal da Fazenda** ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 100/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021,

cujo o objeto é aquisição de Cadeiras e Longarinas para o anexo do Centro Administrativo, que sediará o Setor de cadastro e o setor de Tributação imobiliário da Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

EMPRESA: MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/MF nº 27.653.340/0001-78;

VALOR TOTAL: R\$ 29.981,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um real).

Toritama, 25 de novembro de 2022

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:217E31CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 051/2022
Processo Administrativo PMTNº100/2022

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.653.340/0001-78.

OBJETO: A aquisição de Cadeiras e Longarinas para o anexo do Centro Administrativo, que sediará o Setor de cadastro e o setor de tributação imobiliário da Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 29.981,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um real).

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:1FCDB721

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 190/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Srª MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI, nomeada pelo Decreto nº 041 de 21 de janeiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, após devidamente notificada para tomar posse em 21 de janeiro de 2022, com confirmação de recebimento através de apresentação de requerimento nº 022 protocolado em 27 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 041 de 03 de março de 2022 que concedeu a candidata aprovada possibilidade de prorrogação de posse até 180 dias;

Considerando o requerimento nº 459 protocolado em 26 de setembro de 2022, que originou o Parecer Jurídico nº 077 de 19 de outubro de 2022, e considerando que até a presente data a mesma não compareceu para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a candidata MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI, nº de inscrição 101816, aprovada para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do Decreto nº 041 de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 25 de novembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2E74E901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 191/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e considerando a resolução CMDCA Nº 003/2022 que visa atender a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2022, com a temática: Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Venturosa/PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 28 de novembro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2E8012C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTES DE
LICITAÇÃO.**

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, assim determina e:

RESOLVE:

Aft.2o- Recomendada que os Processos Licitatórios sejam realizados com a maior lisura, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Art. 3" Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 40- Revogam-se as disposições em contrário

Casa João Dias de Sales, 04 de Janeiro de 2021.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:7603E8A1

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DA
CÂMARA.**

O presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, assim determina e resolve, nomear os membros da Câmara, ficando a mesma composta da seguinte forma.

Art. 1º - A Comissão de JUSTIÇA e REDAÇÃO da Câmara para um período de 01 (um) ano ficou composta da seguinte forma.

Presidente: Sergio Barbosa de Lima
Relator: Severino Adriano Santos da Silva
Membro: Severino da Silva Nascimento

Art. 2º - A Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTO da Câmara para um período de 01 (um) ano ficou composta da seguinte forma.

Presidente: Iosiano Souza da Silva
Relator: Severina França de Sales
Membro: Luiz José Moreira

Art. 3º - A Comissão de OBRAS e SERVIÇO PÚBLICOS da Câmara para um período de 01 (um) ano ficou composta da seguinte forma.

Presidente: Severina França de Sales
Relator: Nelson Luiz da Silva
Membro: Sergio Barbosa de Lima

Art. 4º - A Comissão de EDUCACÃO, SAÚDE e ASSISTENCIA SOCIAL da Câmara para um período de 01 (um) ano ficou composta da seguinte forma.

Presidente: Nelson Luiz da Silva
Relator: Lúcia José Loreira
Membro: Severino da Silva Nascimento

Art. 5o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:DD1AFB21

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO
DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes. COI{SDERAI}DO a edição de Lei Federal no 14.133f2021, de 0110412021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

RESOLVE:

§ íc. Os Processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal no 14.133/2021 e regulamentos, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JONAS EUZEBIO DE LIMA SARAIVA:

II. EQUIPE DE APOIO:

a) MARIA OE FATIMA DA SILVA - Membro Titular

b) TSEFA INEIZE COSTA DA SILVA RODRIGUES - Membro Titular

§ 2º. Nos Processos de Contratação Direta, abrangendo as Dispensas e Inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1º deste artigo constituirão, sob a condução do primeiro a Equipe de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos Processos Licitatórios e de Contratação Direta amparados pela Lei Federal no 14-13312021, de 0110412021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertente do Lério - PE, 05 de abril de 2021.

Í.ti.'otv16.r,ínrtat/"-un^44/n

PrRF: Scvrrim 8rÍóo3. dc 5.h3 nr Z17 - CcltÍo - VGÍt ntG do l.érb-PE - CEP 55760{m

fonc - Frr: (Gll :15.:l+7105 il-

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, conforme indicado na presente Portaria.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:89A4B805

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0022/2022. Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Compra. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.365.1212.1011.0000 Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, Fundeb 44.90.52 – Equipamentos e material permanente. Contratado: Comercial Norte Nordeste Ltda. CNPJ: 15.114.641/0001-44. Valor R\$1.920,00. Vigência: de 21/11/2022 a 31/12/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BA7EEDAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, identificado como BB Licitação Nº [975766]. Início acolhimento de propostas 30/11/2022-09:00hs, Abertura das

propostas 15/12/2022-09:00hs, Disputa 15/12/2022-09:30hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bebedouro elétrico, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Valor global máximo aceitável de R\$ **62.238,40 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoria-desantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, no e-mail: cplfmsprefeituraadvitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira do FMS.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:1A3ACB68

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP Nº 09/2022	
Empresa:	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA
Referente:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
Objeto:	NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.
DECISÃO	
Considerando o que consta no Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP Nº 09/2022 , julgo no sentido de acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAAP, determinando-se o arquivamento do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP Nº. 09/2022, nos termos do art. 64 §2º da Lei 8.666/1993. Dê ciência desta decisão à empresa Fernando Alexandre Bezerra Junior e CIA LTDA e demais providências. Publique-se.	

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
OAB/PE 13.102 - Mat. 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:9B9415B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, BB Nº 973421** cujo objeto é contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração e cenografia para as Festividades natalinas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo natalino do município, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 12.851.941/0001-18, R ALBERTO PEREIRA LEAL, Nº 217, QUADRAD LOTE 0024, NAZARE, CAMARAGIBE/PE, CEP: 54.753-140 - Valor R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 29 de Novembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:CF8CE990

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022**

Contrato Nº 175/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2022; Processo: Nº 046/2022; Cujo objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Execução de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica, Execução de Atividade de Substituição e Montagem de Equipamentos do Sistema Elétrico do Canteiro da Avenida Mariana Amália e Pátio de Eventos pertencentes ao município da Vitória de Santo Antão conforme especificações e quantidades constantes e demais condições do presente Termo de Referência. **Contratado:** VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.346.561/0001-00. **Valor Global:** R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e novo mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de novembro de 2022.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E3B08570

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2022 – GP**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **GESTORA ESCOLAR**, a **Sr.ª EDICLEIA TORRES DE LIRA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.775.337 e CPF sob o nº 023.958.544-50, para a ESCOLA MUNICIPAL ISABEL DE CÁSSIA MOREIRA E SILVA;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:74117306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2022 – GP**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 239/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, a **Sr.ª RISONIDE MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.697.826 e CPF sob o nº 071.808.624-44, para a ESCOLA MUNICIPAL ISABEL DE CÁSSIA MOREIRA E SILVA;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador: D9843D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2022 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, a **Sr.ª CLÁUDIA NUNES DE ASSIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.574.780 e CPF sob o nº 562.802.624-74, para a ESCOLA MUNICIPAL ISABEL DE CÁSSIA MOREIRA E SILVA;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador: C19137E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2022 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, a **Sr.ª JULIANA MARCELA SOARES CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.687.095 e CPF sob o nº 044.710.474-85, para a ESCOLA MUNICIPAL ISABEL DE CÁSSIA MOREIRA E SILVA;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador: 99B266C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2022 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, a **Sr.ª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.263.926 e CPF sob o nº 816.707.534-68, para a CRECHE MUNICIPAL ETIENE LINS BARRETO;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:9DB21E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2022 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, a **Sr.ª ANA LÚCIA BARBOSA CORREIA ERMINIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.879.383 e CPF sob o nº 719.875.844-49 para a CRECHE MUNICIPAL ETIENE LINS BARRETO;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:458252DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2022 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2022

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, a **Sr.ª MARIA RAFAELA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.941.322 e CPF sob o nº 105.191.784-08;

Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:11307F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2022 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, a **Sr.ª MARIA RAFAELA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.941.322 e CPF sob o nº 105.191.784-08, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ HAMILTON LINS;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:6FF08E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2022 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, a **Sr.ª ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.997.016 e CPF sob o nº 060.303.634-17, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ HAMILTON LINS;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:65B4B602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2022 – GP**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2022

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, a **Sr.ª JOSÉLIA GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.635.709 e CPF sob o nº 046.677.024-35;

Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:65186DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2022 – GP**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 202/2010, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, a **Sr.ª JOSÉLIA GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.635.709 e CPF sob o nº 046.677.024-35, para a ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ HAMILTON LINS;

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei Municipal nº 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município do Xexéu/PE;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:

Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:BFDAD88F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PL Nº 091/2022 - TP Nº 006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA GUARDA ARQUIVÍSTICA DOCUMENTAL LOCALIZADA EM MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE". Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ 250.227,27 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de Dezembro de 2022, às 10hs00min. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: **cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 08hs00min às 14hmin.

Paulista/PE, 29 de Novembro de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:

Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:29111CA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4723/2022-PARECER Nº516/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 4723/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARLENE GALDINO DA SILVA**, Matrícula nº **21.649**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 516/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:34E47223

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 – FMS

CONTRATO Nº 074/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, conforme relação descrita.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA.
CNPJ/MF 11.078.937/0001-04
VALOR TOTAL R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais).
PERÍODO: 21 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023

Paulista, 21 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A3CCAFB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 017/2022

PORTARIA SECSAÚDE Nº 017/2022

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS NºS 074/2022 E 075/2022 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos Nº 074/2022-FMS e 075/2022-FMS**, respectivamente: Sr. **Antônio Carlos Dias**, Coordenador de Transporte, Matrícula 45.824, Gestor; Sra. **Gisely Silva Bezerra**, Diretora de Transporte, Matrícula 44.621, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Obras e Manutenção, para eventual serviço de locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 21 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DD284C51

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 – FMS

CONTRATO Nº 075/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: A2k LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ/MF 33.355.869/0001-08.
VALOR TOTAL R\$ 510.200,00 (quinhentos e dez mil e duzentos reais).

PERÍODO: 21 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023.

Paulista, 21 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:87838F60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 016/2022

DESIGNAÇÃO GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 073/2022 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestora e Fiscal do **Contrato Nº 073/2022-FMS** respectivamente: Sra. **Manuella Falcão Andrade de Almeida**, Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula 45.647, Gestora; Sra. **Giulienne Thereza Cavalcanti Soares**, Coordenadora do PNI, Matrícula 44.689, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa especializada em aluguel, instalação e manutenção preventiva e corretiva de geradores para atender as demandas existentes do Programa Municipal de Imunização do Município do Paulista.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 21 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:FFA231C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO Nº 068/2022-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 068/2022-FMS**, respectivamente: Sr. **Antônio Carlos Dias**, Coordenador de Transporte, Matrícula 45.824, Gestor; Sra. **Gisely Silva Bezerra**, Diretora de Transporte, Matrícula nº 44.621, Fiscal. O Objeto é a **Contratação emergencial de empresa**

especializada em locação de ambulância tipo “D”, sem condutor, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Paulista/PE, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com as especificações e exigências contidas no respectivo Termo de Referência, que integra o presente Instrumento, independentemente de transcrição.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 09 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:DA2ABD09

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE REFLETORES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Aquisição de refletores**, para atendimento da campanha de Dezembro Vermelho da vigilância em saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, instituída na Lei Federal nº 31.504/2017, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsau2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 02/12/2022.

Paulista, 29 de Novembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Membro de Comissão de Compra

Publicado por:

Adrielly Barbosa Lira

Código Identificador:6E972D67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Cidadania e políticas antidrogadição e Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação deste município, tornam público o resultado da segunda etapa do processo seletivo de estagiários do município, aos cursos de Serviço Social e Direito, abrindo-se prazo para apresentação de recursos, na forma do edital, pelo prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar da publicação do presente.

SERVIÇO SOCIAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	1ª FASE	2ª FASE	MÉDIA
1º	Maria Roberta Silva da Paz	APROVADA	77,1	80,0	78,55
2º	Maria Beatriz Santana Silva	APROVADA	70,84	80,0	75,42
3º	Deisiane dos Santos Silva	APROVADA	27,82	90,0	58,91
	DIREITO				
1º	João Victor Silva de Lima	APROVADO	89,98	90,0	89,99
-	Sophia Áurea Feijó de Góes Barreto	DECLASSIFICADA	84,50	AUSENTE	

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:7B16A921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo: Nº 168/2022 – Processo Licitatório: 049/FMS/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/FMS/2022. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico para eventual aquisição, em virtude da necessidade de fornecer dispositivos de alimentação enteral e de traqueostomia para crianças portadoras de incapacidades físicas crônicas, já assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme segue: DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	KIT DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE. COMPOSTO POR: 01 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO NÍVEL DA PELE CONFECCIONADO EM SILICONE. DIÂMETRO 18FR (FRENCH) E COMPRIMENTO 2,5CM. PONTA DISTAL COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO GÁSTRICO EM FORMATO DE BALÃO DE SILICONE. PONTA PROXIMAL COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 02 TUBOS DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO COM PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	5
2	KIT DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE. COMPOSTO POR: 01 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO NÍVEL DA PELE CONFECCIONADO EM SILICONE. DIÂMETRO 20FR (FRENCH) E COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5CM. PONTA DISTAL COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO GÁSTRICO EM FORMATO DE BALÃO DE SILICONE. PONTA PROXIMAL COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 02 TUBOS DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO COM PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	5
3	KIT DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE. COMPOSTO POR: 01 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO NÍVEL DA PELE CONFECCIONADO EM SILICONE. DIÂMETRO 20FR (FRENCH) E COMPRIMENTO 2,00CM. PONTA DISTAL COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO GÁSTRICO EM FORMATO DE BALÃO DE SILICONE. PONTA PROXIMAL COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 02 TUBOS DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO COM PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	5

4	KIT DE SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE. COMPOSTO POR: 01 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL AO NÍVEL DA PELE CONFECCIONADO EM SILICONE. DIÂMETRO 24FR (FRENCH) E COMPRIMENTO 3,5CM. PONTA DISTAL COM DISPOSITIVO DE RETENÇÃO GÁSTRICO EM FORMATO DE BALÃO DE SILICONE. PONTA PROXIMAL COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO. VÁLVULA ANTI-REFLUXO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 02 TUBOS DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO COM PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	5
---	--	------	---

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 20.605,50 (VINTE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:16FBB15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 182/2022 – **Processo Licitatório:** 055/FMS/2022- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 050/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de PRODUTOS SANEANTES/LIMPEZA HOSPITALAR, INDICADORES BIOLÓGICOS E INTEGRADORES QUÍMICOS COM 05 INCUBADORAS EM REGIME DE COMODATO, para atender à necessidade das unidades de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, **conforme segue:**

LOTE I – SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Solução desinfetante de alto nível, com substância ativa antimicrobiana a base de alquilamina, tensoativos catiônico e não iônico, para limpeza e descontaminação de artigos, bem como para desinfecção de superfícies. Modo de uso: 50ml para 950 ml de água. Galão de 5 litros.	UND	60
2	Solução desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB (igual ou superior a 3,5%) e cloreto de alquil dimetil benzil amônio, isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a ANVISA, para a eliminação da sujeira sem o risco de disseminação de microrganismos. Modo de uso: 10ml para 990 ml de água. Galão de 5 litros.	UND	20

LOTE II - INDICADORES E INTEGRADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Indicador biológico para controle de esterilização a vapor, de leitura final de até 12 A 24 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar CINCO incubadoras compatíveis em Comodato para leitura de todos os indicadores, e oferecer treinamento técnico para toda equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados. Caixa com 50 ampolas	CAIXA COM AMPOLAS	50
2	Indicador químico classe 4 – Indicador químico multiparamétrico, classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140 – 1, para monitoramento da penetração do vapor saturado no interior das embalagens e muda de cor quando exposto aos parâmetros de tempo e temperatura necessários ao processo de esterilização.	CAIXA COM TIRAS	240
3	Integrador Químico Classe 5: para efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophilus, efetivo entre 115 °C e 140°C, com janela de visualização que indique que o clique de esterilização foi aceito ou rejeitado com leitura progressiva, assegurando que condições necessárias para esterilização (tempo, temperatura e vapor) foram atingidas durante o ciclo. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Consiste de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível a temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de um laminado de papel/película em uma das faces e na outra face por papel/película /folha de alumínio. Embalado em caixas com até 250 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e Nº de registro no MS. Caixa com 250.	CAIXA COM 250	250
4	INDICADOR BIOLÓGICO tipo rápido; auto contido; para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121c a 143c; com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência; em tira de 100.000 esporos secos; calibrado de bacillus Stearothermophilus; ampola de vidro quebrável; contendo Caldo nutriente; tira impregnada e ampola de vidro quebrável; contendo Caldo nutriente; tira impregnada e ampola; contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante; com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificação de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com NR. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deverá acompanhar 03 incubadoras compatíveis em comodato para leitura dos indicadores, e oferecer treinamento técnico para toda a equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que Foram contemplados, através de profissionais enfermeiros habilitados. Apresentação da embalagem: caixa com 50 ampolas.	CAIXA COM AMPOLAS	50

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, ARREMATANTE DO LOTE: 1 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 264.413,50 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

2- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 30.597.921/0001-44, ARREMATANTE DO LOTE: 2 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 56.477,50 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8D05D393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo: Nº 190/2022 – Processo Licitatório: 057/FMS/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/FMS/2022. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme segue:**
DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	7.500
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	7.500
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	6.250

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	22.500
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	22.500
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	18.750

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº 04.521.989/0001-30, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2 e 3 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 4, 5 e 6 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 915.550,00 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2FE75322

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2022**

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento de artigos pneumáticos (Pneus, Câmaras e Profetores), para atender as demandas do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS						
CNPJ: 13.691.594/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU – Medida: 900/20; Aro: 20; Índice de peso: 140 – 2500 kg , 137 – 2300 kg , 140/137; Índice de velocidade: J – 100 km/h , J; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas: 14. Borrachudo.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	48	1.450,00	69.600,00
2	PNEU – Medida: 900/20; Aro: 20; Índice de peso: 140 – 2500 kg , 137 – 2300 kg , 140/137; Índice de velocidade: J – 100 km/h , J; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas: 14. Direcional.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	24	1.350,00	32.400,00
3	PNEU – Medida: 275/80R22.5; Índice de peso: 149 – 3250 kg , 146 – 3000 kg; Índice de velocidade: M – 130 km/h; Quantidade de Lonas: 16. Borrachudo.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	24	2.100,00	50.400,00
4	PNEU – Medida: 275/80R22.5; Índice de peso: 149 – 3250 kg , 146 – 3000 kg; Índice de velocidade: M – 130 km/h; Quantidade de Lonas: 16. Direcional.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	32	1.800,00	57.600,00
5	PNEU – Medida: 215/75R17.5; Índice de peso: 135 – 2180 kg, 133 – 2060 kg; Índice de velocidade: J – 100 km/h, Quantidade de Lonas: 16. Borrachudo.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	26	750,00	19.500,00

6	PNEU – Medida: 215/75R17.5; Índice de peso:135 – 2180 kg, 133 – 2060 kg; Índice de velocidade: J – 100 km/h; Quantidade de Lonas:16. Direcional.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	770,00	3.080,00
7	PNEU – Medida: 225/70R16; Índice de peso: 103–875 kg; Índice de velocidade: H – 210 km/h; Tipo de construção: RADIAL. Direcional.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	20	570,00	11.400,00
8	PNEUS – Medida:1000–20; Índice de peso:146 – 3000 kg , 143 – 2725 kg , 146/143; Índice de velocidade: J – 100 km/h; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas:16; Borrachudo.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	32	1.750,00	56.000,00
9	PNEUS – Medida: 14.00–24; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: Sem Câmara; Quantidade de Lonas:16	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	12	3.640,00	43.680,00
10	PNEUS – Medida:12.5/80–18; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: sem câmara; Quantidade de Lonas:12	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	1.800,00	7.200,00
11	PNEUS – Medida:19 SL.24; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: sem câmara. Posição no Veículo: Traseiro.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	7.150,00	28.600,00
12	PNEUS – Medida:17.5–25; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: Sem Câmara; Quantidade de Lonas: 16.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	8	5.050,00	40.400,00
13	PENUS– Medida: 215/75 R 16; Índice de peso:116 – 1250 kg, 114 – 1180 kg; Índice de velocidade: R – 170 km/h; Tipo de construção: Radial. Sem câmara.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	48	1.050,00	50.400,00
14	PNEUS – Medida: 205/60R16; Índice de peso: 92 – 630 kg , 92; Índice de velocidade: H – 210 km/h , H. Sem Câmara.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	8	520,00	4.160,00
15	PNEUS – Medida: 185/65R15; Índice de velocidade: H – 210 km/h; Tipo de construção: Radial.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	24	400,00	9.600,00
16	PNEUS – Medida: 80/100–18; Índice de peso: 47 – 175 kg , 47; Índice de velocidade: P – 150 km/h , P; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: Com câmara. Posição no veículo: Dianteiro	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	170,00	680,00
17	PNEUS – Medida: 225/75R16; Índice de peso:118 – 1320 kg; Índice de velocidade: R – 170 km/h; Tipo de construção: Radial;	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	12	750,00	9.000,00
18	PNEUS – Medida: 175/70R14; Índice de peso: 84 – 500 kg; Índice de velocidade: T – 190 km/h; Tipo de construção: Radial;	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	48	295,00	14.160,00
19	PNEUS – Medida: 215/60R16; Índice de peso: 95 – 690 kg; Índice de velocidade: V – 240 km/h , V; Tipo de construção: Radial	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	24	450,00	10.800,00
20	PNEUS – Medida:90/90–18; Índice de peso: 57 – 230 kg; Índice de velocidade: P – 150 km/h; Tipo de construção: Diagonal; Posição no Veículo: Traseiro	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	180,00	720,00
21	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 900/20	QBOM/QBOM	Unidades	72	65,00	4.680,00
22	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 275/80R22.5	QBOM/QBOM	Unidades	56	50,00	2.800,00
23	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 1000–20	QBOM/QBOM	Unidades	32	55,00	1.760,00
24	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 900/20	QBOM/QBOM	Unidades	72	170,00	12.240,00
25	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 1000–2	QBOM/QBOM	Unidades	32	200,00	6.400,00
26	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 275/80R22.5	QBOM/QBOM	Unidades	56	140,00	7.840,00
27	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 14.00–24	QBOM/QBOM	Unidades	12	280,00	3.360,00
28	Câmara de ar compatível com pneu de medidas :12.5/80–18	QBOM/QBOM	Unidades	4	70,00	280,00
29	Câmara de ar compatível com pneu de medidas :19 SL.24	QBOM/QBOM	Unidades	4	280,00	1.120,00
TOTAL						559.860,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS.

CNPJ nº 13.691.594/0001-76

Valor: R\$ 559.860,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 24 de novembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:5A3ACF55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022**

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: PANIFICADORA BOM PAO NUNES ARAUJO DE CUSTODIA LTDA						
CNPJ: 04.865.592/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	PÃO – PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, PESO 50G, UNIDADE QUILOGRAMA.		KG	9723	14,35	139.525,05
39	PÃO – PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, PESO 50G, UNIDADE QUILOGRAMA.		KG	3240	14,35	46.494,00
TOTAL						186.019,05

VENCEDOR: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.925.036/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

6	BOLACHA SALGADA / ÁGUA E SAL / TIPO CREAM CRACKER / EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO 3 EM 1 / COM 400 GRS – BOLACHA SALGADA / ÁGUA E SAL / TIPO CREAM CRACKER / EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO 3 EM 1 / COM 400 GRS	UN	6948	4,32	30.015,36
15	ÓLEO DE SOJA – ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO: PURO , ESPÉCIE VEGETAL: SOJA , TIPO QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 900 ML	UN	2740	9,03	24.742,20
16	SAL REFINADO – SAL REFINADO IODADO, COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 1 KG, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº28 DE 28/03/2000, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO Nº75.697/75 MS.	KG	1066	0,91	970,06
TOTAL					55.727,62

VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA

CNPJ: 21.693.051/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, EMBALAGEM DE 1 KG		KG	709	20,99	14.881,91
2	TAÇUCAR TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1 KG		KG	5514	3,46	19.078,44
3	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG		KG	4872	3,99	19.439,28
4	ARROZ IN-NATURA – ARROZ PARBOLIZADO, POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM C/ 1 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE		KG	7580	3,99	30.244,20
5	BOLACHA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, TIPO MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDA, PACOTE DE 400G		UN	6948	4,57	31.752,36
7	COLORAU, TEMPERO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATERIA PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 100G.		UN	7100	0,80	5.680,00
8	COMINHO – COMINHO MOÍDO EM PÓ FINO, EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 100G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, EMBALAGEM DE 100 G		PC	3550	1,02	3.621,00
9	MISTURA PARA MINGAU – MISTURA PARA MINGAU COM AMIDO DE MILHO, AÇUCAR VITAMINA (A, C, B1, B3, B6, B12 E ÁCIDO FÓLICO), SAIS MINERAIS (FÓSFORO, ZINCO, CÁLCIO E FERRO), AGENTE DE FOSFATO TRICALCÍO, AROMATIZANTE E CORANTE, DE FORMA ESBRANQUIÇADA, OS DIZERES DA ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM IDENTIFICANDO O FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL REVESTIDA INTERNAMENTE POR UM SACO DE PAPEL FINO BRANCO CONTENDO 200G A UNIDADE. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UN	600	6,00	3.600,00
10	FARINHA DE MILHO – FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G.		UN	14436	1,64	23.675,04
11	FEIJÃO – LEGUMINOSA VARIEDADE, TIPO: FEIJÃO CARIOCA , TIPO 1, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.		KG	3128	6,49	20.300,72
12	SALSICHA – EMBUTIDO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , TIPO: SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.		KG	1143	10,99	12.561,57
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E URUCUM, CONTÉM GLÚTEN, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 500G.		UN	9444	2,94	27.765,36
14	MARGARINA – MARGARINA VEGETAL EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS.		POTES	1445	7,20	10.404,00
17	XEREM DE MILHO – PRODUTO A BASE DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, TIPO CANJQUINHA/XERÉM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.		PACOTE	7158	2,10	15.031,80
18	MASSA DE TOMATE – MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 340 G.		UN	1715	3,32	5.693,80
19	ADOÇANTE – ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, COM BICO DOSADOR, FRASCO COM 100 ML		UN	50	6,70	335,00
20	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM 400 G.		UN	383	4,48	1.715,84
21	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA – COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30% , APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA , SABOR: CARNE BOVINA, EMBALAGEM DE 400G		UN	3790	3,98	15.084,20
22	CAFÉ – APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G		UN	246	7,26	1.785,96
23	AVEIA – AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, PRESENÇA DE GLUTEN, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 200G.		UN	362	3,50	1.267,00
24	FARINHA LACTEA – FORTIFICADA, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, COM COR AMARELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 273/05 RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, DECRETO 9.013/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LATA COM 400 GRAMAS		UN	293	12,00	3.516,00
25	SARDINHA – PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE: APRESENTAÇÃO: FILÉ, EMBALAGEM 125G.		UN	1480	4,15	6.142,00
26	CARNE BOVINA ACÉM, DE SEGUNDA, IN NATURA, LIMPA, CARNE MAGRA, PICADA, FRESCA OU RESFRIADA, FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGENS A VACUO, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1 KG		KG	3135	29,80	93.423,00
27	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA DE 2ª QUALIDADE, IN NATURA – SEM		KG	5279	14,00	73.906,00
28	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, TIPO DE CORTE: PONTA DE AGULHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ORIGEM: BOVINA EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG, LIMPO E NÃO VIOLADO		KG	5279	33,99	179.433,21
29	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECAXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, UNIDADE: QUILOGRAMA		KG	15881	11,60	184.219,60
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G		UN	14559	6,50	94.633,50
31	OVO – ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO JUMBO		UN	135471	0,54	73.154,34
33	CARNE BOVINA ACÉM, DE SEGUNDA, IN NATURA, LIMPA, CARNE MAGRA, PICADA,		KG	1045	29,80	31.141,00

	FRESCA OU RESFRIADA, FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGENS A VACUO, EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1 KG					
34	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA DE 2ª QUALIDADE, IN NATURA – SEM		KG	1759	14,00	24.626,00
35	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, TIPO DE CORTE: PONTA DE AGULHA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ORIGEM: BOVINA EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 1 KG, LIMPO E NÃO VIOLADO		KG	1759	33,99	59.788,41
36	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, UNIDADE: QUILOGRAMA		KG	5293	11,60	61.398,80
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G		UN	4852	6,50	31.538,00
38	OVO – ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO JUMBO		UN	45157	0,54	24.384,78
TOTAL						1.205.222,12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PANIFICADORA BOM PAO NUNES ARAUJO DE CUSTODIA LTDA.

04.865.592/0001-65

Item(s): 32 - 39.

Valor: R\$ 186.019,05

- PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

41.925.036/0001-63

Item(s): 6 - 15 - 16.

Valor: R\$ 55.727,62

- RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA.

21.693.051/0001-16

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38.

Valor: R\$ 1.205.222,12

Total: R\$ 1.446.968,79

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 25 de Novembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT -

Secretaria de Educação

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0EED9F91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA ETAPA (TÍTULOS)**

SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

ESCOLAS	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO NUNES CAMPOS	***.***. 354-50	10	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***. 654-00	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***. 584-61	9	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***. 544-99	9	Classificado
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***. 358-30	8	Classificada
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***. 934-72	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***. 024-00	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***. 304-86	12	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***. 784-02	15	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I	-	-	-	NÃO HOUE INSCRITO PARA A VAGA.

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:AF7C9EE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 079/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 144/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPIs A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 40.820.216/0001-18, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 68, letra A, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fone: (81) 9.9302-1823, pelo valor de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA – ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO. Marca: Oculos RJ INCOLOR FERREIRA MOLD – CA 28018	UND	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS	UND	5	R\$ 248,95	R\$ 1.244,75

ACOLCHOADAS, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, (45 MM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA) COM 3 (TRÊS) FIVELAS AUTOMÁTICAS (ENGATE RÁPIDO) EM AÇO INÓX, SENDO DUAS PARA AJUSTE E FECHAMENTO DAS TIRAS DAS PERNAS E UMA FIVELA DE AJUSTE E FECHAMENTO DO CINTURÃO ABDOMINAL. AS TIRAS DOS SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO COM TRAMA ELÁSTICA (45MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA), CINTO DE SEGURANÇA COM 6 (SEIS) FIVELAS DUPLAS, SEM PINO, CONFECCIONADAS EM AÇO INÓX, SENDO DUAS UTILIZADAS PARA REGULAGEM DA CORREIA DE CINTURA, DUAS PARA AJUSTE DOS CADARÇOS FRONTAIS E DUAS PARA REGULAGEM DOS CADARÇOS LOCALIZADOS NA PARTE TRASEIRA. POSSUIR TAMBÉM 3 (TRÊS) MEIAS ARGOLAS TIPO D, SENDO DUAS FIXAS NA CORREIA DE CINTURA ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, CONFECCIONADAS EM AÇO INÓX E UMA FIXA NA PARTE TRASEIRA, NO PONTO DE ANCORAGEM DORSAL DO CINTO, NA ALTURA DOS OMBROS. ESTA ARGOLA LOCALIZADA NO PONTO DE ANCORAGEM DORSAL É FIXA ATRAVÉS DE UM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA E É CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO. Marca: AT 7015 ATHOS CONFORT CA 37977				
FITA DE DEMARCAÇÃO 48MM X 30M COR VERMELHA Marca: EPI360	ROLO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
FITA DE DEMARCAÇÃO COLORIDA 48MM X 30M COR AMARELA. Marca: EPI360	ROLO	50	R\$ 20,14	R\$ 1.007,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL SEMI FACIAL COM VÁLVULA P2 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI-FACIAL CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA ALCRYN. ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA. Marca: DELTA PLUS - CA 38503	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
CAPACETE DE SEGURANÇA AMARELO, TIPO ABA FRONTAL, INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIO, POSSUI DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO, UMA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES), COM JUGULAR. Marca: CAPACETE PROSAFETY AMARELO C/CARN - CA 29792	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
AVENTAL RASPA 1,00X60CM Marca: CA 12053	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
TOUCA PARA SOLDADOR TIPO ÁRABE AZUL Marca: CA 44963	UND	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO; AJUSTE DE TONALIDADE; FIXO - TONALIDADE 12 - MATERIAL DA MÁSCARA: POLIPROPILENO - TIPO DE VISOR: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO ÁREA DE VISÃO: 98 X 35 MM DIMENSÕES DO FILTRO: 109 X 89 X 8 MM TONALIDADE NO ESTADO CLARO: 3. Marca: M 9 A 13 510 - CA 41572	UND	5	R\$ 161,00	R\$ 805,00
CAMISA DE SEGURANÇA TIPO BLUSÃO PARA SOLDADOR TAMANHO G. Marca: UNIFORME GOIANA	UND	3	R\$ 84,03	R\$ 252,09
MANGOTE DE RASPA Marca: INCOMPEL - CA 3 12052	PARES	3	R\$ 29,32	R\$ 87,96
LUVAS DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO Marca: INCOMPEL - CA 12057	PARES	20	R\$ 16,01	R\$ 320,20
PERNEIRA DE RASPA Marca: JRD - CA 37702	PARES	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
LUVA DE PANO PIGMENTADA BRANCA / PRETA Marca: KALIPSO - CA 34491	PARES	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
ABAFADOR DE RUÍDOS EM SILICONE - PLUG COM CORDÃO Marca: PULG DELTA PLUS - CA 39067	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00

O valor global do Processo é de **R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)**.

Goiana, 25 de novembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:33299106

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Convoca **os 11 (onze) primeiros colocados** da

Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022 realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo **às necessidades desta secretaria**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: COVEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	CICERO JOSE FERREIRA
2	APROVADO	ADEMAR JOSÉ EVARISTO
3	APROVADO	GLEBSON ROMILDO FLORENCIO
4	APROVADO	EDILSON LUIS DE FRANÇA
5	APROVADO	IRANILDO DOMINGUES DA SILVA
6	APROVADO	IZEQUIEL PEREIRA DE LIMA
7	APROVADO	JOAO ANTONIO DOS SANTOS
8	APROVADO	JOSEMAR RAIMUNDO DE MELO
9	APROVADO	RUFINO FRANCISCO NEPOMUCENO
10	APROVADO	TARCISO BATISTA DE SOUZA
11	APROVADO	GILBERTO GOMES DA SILVA

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

30 de Novembro de 2022

GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário De Infraestrutura

Mobilidade E Controle Urbano Da Prefeitura De Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FC429733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Convoca os 7 (sete) primeiros colocados da

Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo **às necessidades desta secretaria**,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: PODADOR		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	GILSON PEDRO DA SILVA
2	APROVADO	IVANILDO SILVEIRO DA SILVA
3	APROVADO	JOÃO PAULO DA SILVA
4	APROVADO	DAMIÃO GOMES DA SILVA
5	APROVADO	WELLINGTON RUFINO DA SILVA
6	APROVADO	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO
7	APROVADO	JOHN KENNEDY DAVID BARBOSA

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

30 de Novembro de 2022
GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário De Infraestrutura
Mobilidade E Controle Urbano Da Prefeitura De Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DDAFB417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 027/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.038.727/0001-08.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
18	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO “EXG”. MÍNIMO DE C/16 TIRAS.	UND	CK	CK	2500	R\$ 21,37	R\$ 53.425,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO “EXG”. MÍNIMO DE C/16 TIRAS.	UND	CK	CK	7500	R\$ 21,37	R\$ 160.275,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 213.700,00 (duzentos e treze mil e setecentos reais)

VALIDADE: 22 de novembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B061E531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº20/2022

PORTARIA Nº 020/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, dos cargos comissionados os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
ALICE LAYARA CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
ALLAN XAVIER DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
APARECIDO IGOR DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
JAILTON PASCOAL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
JOSE JAKSON PEREIRA PAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
JOSE REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 02
LUCAS DOS SANTOS FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 02
PEDRO NETO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
TATIANE MARTINS DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
ELIANE DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NB. 1
HAGDA ALVES PEQUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NB. 1
ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	ASS. DE DEP. FINAN. E PROCURADORIA	CC 03
VITÓRIA STHEFANY RAMOS LINS	ASS. DE DEP. FINAN. E PROCURADORIA	CC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 29 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO

-Presidente-

Publicado por:
Diela Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:6011928C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Disciplina os procedimentos de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores ativos no âmbito do Município de Salgueiro.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro e pelo Decreto Municipal n.º 98, de 05 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório nomeados para cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Salgueiro.

CAPÍTULO I
ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 2º. O Estágio Probatório, com duração de 03 (três) anos, consiste do período no qual a aptidão e a capacidade do servidor serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo de provimento efetivo, para o qual foi nomeado mediante aprovação em concurso público.

§ 1º. A avaliação durante o Estágio Probatório deve funcionar como ferramenta gerencial, auxiliando a chefia imediata do servidor avaliado no acompanhamento do seu desempenho, permitindo ajustes necessários.

§ 2º. O desempenho do servidor no cargo será avaliado de acordo com as atribuições do respectivo cargo, atendendo-se aos seguintes fatores:

- I - assiduidade: refere-se ao comparecimento regular e a permanência do servidor no trabalho, nunca faltando de forma injustificada;
- II - disciplina: refere-se ao comportamento do servidor no que se refere ao cumprimento das normas e procedimentos determinados pela instituição, o respeito aos deveres e direitos dos servidores públicos e colegas de trabalho e a presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrárias à lei;
- III - capacidade de iniciativa: refere-se a habilidade em encontrar e adotar soluções legítimas e satisfatórias para situações definidas pela chefia ou não previstas em processos, manuais ou normas de serviço;
- IV - eficiência: refere-se ao melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo na execução das tarefas e observando as prioridades para a instituição.
- V - responsabilidade: refere-se ao comprometimento com as tarefas e metas estabelecidas pelo órgão ou entidade, bem como com a imagem e o bom conceito que a administração pública deve gozar, representados pela idoneidade moral de seu servidor.

CAPÍTULO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º. A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório caracteriza-se por ser um processo contínuo, sistemático e periódico da avaliação, a partir do início do exercício do servidor no cargo efetivo, sendo os resultados apresentados auferidos em três etapas distintas do seu exercício:

- I - primeira etapa, a contar do 1º (primeiro) ao término do 10º (décimo) mês de efetivo exercício;
- II - segunda etapa, a contar do 11º (décimo primeiro) ao término do 20º (vigésimo) mês de efetivo exercício; e
- III - terceira etapa, a contar do 21º (vigésimo primeiro) ao término 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício.

Art. 4º. A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é da competência da chefia imediata, responsável, diretamente pela supervisão das atividades do avaliado, mediante registro em Ficha de Avaliação de Desempenho do servidor em Estágio Probatório - **ANEXO I**.

§ 1º. Em caso de vacância do cargo ocupado pela chefia imediata, o dirigente imediatamente superior procederá à avaliação dos servidores que lhe forem subordinados.

§ 2º. Em caso de afastamento ou impedimento legal do titular, a avaliação deverá ser feita pelo substituto legal.

§ 3º. Quando ocorrer mudança de lotação/exercício do servidor, a chefia à qual esteve subordinado por maior tempo deverá proceder a sua avaliação.

§ 4º. A avaliação do servidor que houver trabalhado sob a direção de mais de uma chefia, no período correspondente a uma etapa, será feita pela média aritmética das avaliações realizadas pelas chefias a que estiver subordinado.

Art. 5º. Para a mensuração dos fatores a que se refere o § 2º do art. 2º, será observada a pontuação de zero a seis (0 – 6) pontos.

Art. 6º. Não será admitido, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura no formulário de avaliação, devendo eventuais observações ou correções ser anotadas em campo próprio.

Art. 7º. O servidor que, ao final das 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, não obtiver, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação geral máxima e 70% (setenta por cento) da pontuação geral em cada critério, será considerado inapto para o exercício da função.

Art. 8º. Os cálculos para obtenção dos resultados nas avaliações serão feitos da seguinte forma:

- I – Cálculo de cada Avaliação: Soma do resultado dos quesitos;

II – Cálculo Final do Estágio Probatório: Soma do resultado das três avaliações.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º. Antes de iniciada a avaliação da primeira etapa, deverá ser apresentada ao servidor e ao avaliador o instrumento de avaliação e a norma que regulamenta o processo.

Art. 10. Cada etapa da avaliação do estágio probatório desenvolver-se-á de acordo com as fases abaixo:

I – Primeira Fase: a Diretoria de Recursos Humanos deverá encaminhar a ficha de avaliação de desempenho às chefias imediatas até o quinto dia útil subsequente ao término de cada etapa;

II – Segunda Fase: o avaliador utilizará a Ficha de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório para conversar com o avaliado sobre os níveis de desempenho por ele alcançados. O avaliador deverá ressaltar os pontos positivos, os negativos e as ações necessárias para melhorar o desempenho;

III – Terceira Fase: após a atribuição dos escores, o avaliador dará ciência do resultado ao avaliado. Caso não concorde com a avaliação, o avaliado poderá entrar com recurso, de acordo com o estabelecido no art. 15 desta norma;

IV – Quarta Fase: o avaliador deverá encaminhar a ficha de avaliação para a Diretoria de Recursos Humanos, até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da mesma.

Art. 11. O servidor em estágio probatório que não alcançar 70% (setenta por cento), dos pontos atribuídos, em cada etapa da avaliação, será incluído no Plano de Acompanhamento do Estágio Probatório (ANEXO VI), visando a adoção e ao acompanhamento de medidas necessárias a seu desenvolvimento.

Art. 12. Concluída a última etapa de avaliação do estágio probatório, a Diretoria de Recursos Humanos consolidará os resultados, emitirá o respectivo parecer e o submeterá à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório para homologação do resultado final (ANEXO II).

Parágrafo Único: Os procedimentos definidos no art. 10 não dispensarão a chefia imediata de continuar observando os fatores de avaliação, devendo, antes de completar trinta e seis meses, oferecer, se for o caso, manifestação devidamente justificada e comprovada de qualquer fato novo que possa influir no conceito final do avaliado.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 13. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os procedimentos que tenham por objeto a avaliação de desempenho, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º. O servidor que não concordar com o resultado de sua avaliação, em qualquer das etapas do processo, poderá interpor recurso, fundamentando os motivos de sua discordância, por meio de formulário próprio (ANEXO III), encaminhando-o à chefia imediata, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência dos resultados.

§ 2º. Não será conhecido o recurso que for interposto fora do prazo.

§ 3º. O avaliador, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, emitirá seu posicionamento, dando ciência ao servidor (ANEXO IV).

§ 4º. Caso seja mantido o posicionamento da avaliação anterior, o avaliado poderá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da ciência, propor recurso à apreciação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, em última instância, para deliberação, juntamente com a decisão do recurso encaminhado à chefia imediata, (ANEXO V).

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. Compete à Diretoria de Recursos Humanos:

I - implementar e divulgar as etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do órgão ou entidade;

II - analisar, a qualquer tempo, solicitações ou propostas encaminhadas pelo dirigente da área de lotação do servidor, relativas à adaptação funcional do servidor, e

III - formalizar e encaminhar, em qualquer época, à autoridade competente, os processos dos servidores que não apresentarem desempenho satisfatório durante o período de estágio probatório.

Art. 15. Compete à chefia imediata:

I - avaliar o servidor no desempenho de suas atribuições, dentro do prazo estipulado;

II - manter o servidor ciente, no transcurso do processo avaliatório, dos resultados, positivos ou negativos, decorrentes de seu desempenho funcional;

Art. 16. Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

I - analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;

II - acompanhar o processo de avaliação do estágio probatório, com o objetivo de identificar e de aprimorar a sua aplicação; e

III - decidir sobre a estabilidade ou exoneração do servidor, ao final do período do estágio probatório;

IV - apreciar e decidir sobre os recursos interpostos pelo servidor;

V - homologar o resultado final das avaliações do estágio probatório.

Art. 17. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório será composta por:

I - 02 (dois) servidores efetivos;

II - 01 (um) servidor ocupante de cargo em comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º. Não poderão participar da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório os avaliadores do servidor e os servidores em estágio probatório.

§ 2º. Caso haja impedimento justificável de algum de seus membros, a Secretaria Municipal de Administração convocará o suplente.

CAPÍTULO VI ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório se reunirá após o recebimento das avaliações para análise dos processos.

Art. 19. Nos casos em que não houver manifestação contrária pelo servidor avaliado (ANEXO III), a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório ratificará a pontuação auferida pela chefia imediata, elaborando a Ata de Reunião (ANEXO VII) que deverá conter a informação da ratificação.

Art. 20. A nota final estabelecida pelos instrumentos de Avaliação poderá ser modificada, desde que devidamente fundamentada nas considerações finais da chefia imediata, ou por análise de recurso interposto em segunda instância pelo servidor.

Art. 21. Concluída a fase de análise dos processos de avaliação, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório homologará o resultado final das avaliações do estágio probatório, elaborando Ata da Reunião (ANEXO VII).

Art. 22. Após homologação do resultado final, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, será expedida portaria com os nomes dos servidores aprovados e confirmado no cargo.

Art. 23. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE DO SANTOS ADOLFO SOLANO

Secretária Municipal De Administração

Portaria N.º 01/2021

ANEXO I

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (AVALIADO)**

NOME:			MATRÍCULA	
CARGO:			CLASSE PADRÃO	
LOTAÇÃO:				
DATA DA NOMEAÇÃO:			PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	
EXERCÍCIO:				

IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (AVALIADOR)

NOME:		MATRÍCULA	
CARGO EFETIVO:		CLASSE/PADRÃO:	
CARGO EM COMISSÃO:			

NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NÍVEIS	CRITÉRIOS
1	INSUFICIENTE
2	FRACO
3	REGULAR
4	BOM
5	MUITO BOM
6	EXCELENTE

QUESITOS	Nº DE PONTOS			
	1º AV	2º AV	3º AV	4º AV

I – ASSIDUIDADE (frequência/regularidade, pontualidade, permanência e dedicação)

1. Comparece regularmente ao trabalho.				
2. É pontual no horário.				
3. Permanece no trabalho durante o expediente.				
4. Dedicar-se à execução de tarefas, evitando interrupções e interferências alheias.				
SOMA				

II – DISCIPLINA (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão, relaciona-se com polidez, cumprimento de ordens/normas).

1. Ajusta-se às situações ambientais. Sabe receber/acatar crítica e aceitar mudanças.				
2. Cooperar e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo.				
3. Assimila ensinamentos e faz transferências de aprendizagem. Sabe receber e dar "feedback".				
4. Demonstra zelo pelo trabalho. Mantém reserva sobre assunto de interesse, exclusivamente, interno.				
5. Informa, tempestivamente, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento de horário.				
6. Mantém aparência pessoal condizente à cultura do órgão e traja-se adequadamente.				
7. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.				
8. Mantém sob controle assuntos, exclusivamente, particulares.				
SOMA				

III – CAPACIDADE DE INICIATIVA (tomada de decisão, facilidade na resolução de problemas, receptividade às críticas, interesse, independência e autonomia na atuação, dentro dos limites)

1. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento.				
2. Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções, normas e manuais.				
3. Busca orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia-a-dia e resolver situações embaraçosas.				

4. Faz sugestões e críticas para retroalimentação com criatividade.				
5. Contribui para o desenvolvimento organizacional com sua experiência.				
6. Encaminha, correta e adequadamente, os assuntos que fogem à sua alçada decisória.				
7. Coloca-se à disposição da administração, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar os colegas.				
SOMA				

IV – PRODUTIVIDADE (Precisão, qualidade do serviço, conhecimento do trabalho, rendimento compatível com as condições de trabalho, cumprimento de prazo. etc.)

1. Organiza as tarefas, observando as prioridades.				
2. Racionaliza o tempo na execução das tarefas. Aproveita eventual disponibilidade de forma produtiva.				
3. Trabalha de forma regular e constante. Agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionais/picos.				
4. Executa as tarefas, corretamente, com qualidade e boa apresentação.				
5. Utiliza máquina/equipamentos dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo orientações técnicas.				
SOMA				

V – RESPONSABILIDADE (conduta moral e ética profissional)

1. Inspira confiança, revela-se como indivíduo honesto, íntegro, sincero e imparcial.				
2. É fiel aos seus compromissos e assume as obrigações de trabalho.				
3. Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho.				
4. Apresenta predisposições para fazer as coisas corretamente.				
5. Respeita e obedece à legislação, utiliza-se do poder discricionário de forma consciente e justa.				
6. Zela pelo patrimônio da Instituição, evita desperdícios de material e gastos desnecessários.				
SOMA				

ASSINATURAS

1ª AV	D ATA ____/____/____	AVALIADOR	AVALIADO
2ª AV	D ATA ____/____/____	AVALIADOR	AVALIADO
3ª AV	D ATA ____/____/____	AVALIADOR	AVALIADO
4ª AV	D ATA ____/____/____	AVALIADOR	AVALIADO

ANEXO II

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES	1ª AV	2ª AV	3ª AV	4ª AV
1. ASSIDUIDADE				
2. DISCIPLINA				
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA				
4. PRODUTIVIDADE				
5. RESPONSABILIDADE				
MÉDIA GERAL DE CADA AVALIAÇÃO				

RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Apto para a efetivação no cargo
Inapto para a efetivação no cargo

DATA ____/____/____
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CIÊNCIA
DATA ____/____/____
AVALIADO

HOMOLOGAÇÃO
DATA ____/____/____
Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO III
RECURSO À CHEFIA IMEDIATA

1ª () 2ª () 3ª () 4ª ()

DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR AVALIADO:

Nome: _____ Matrícula: _____
Cargo/Função: _____

Senhor (nome da chefia imediata), _____
O servidor acima identificado vem mui respeitosamente requerer a V.Sa. em grau de recurso, revisão da avaliação no estágio probatório, pelas razões que seguem:

Nestes termos, pede deferimento.

Salgueiro, ____ de ____ de ____.
Data da devolução ____/____/____

assinatura do servidor avaliado

Observações:

1. Este formulário deverá ser devolvido em até 2 (dois) dias da data em que tomou ciência do resultado. Na hipótese da não devolução na data preestabelecida, fica entendido que o servidor avaliado não teve interesse em manifestar-se.
2. Preenchimento obrigatório caso o servidor discorde da avaliação.

ANEXO IV

PRONUNCIAMENTO DA CHEFIA IMEDIATA DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR AVALIADO

Nome: _____ Matrícula _____
Cargo/Função _____

DADOS FUNCIONAIS DA CHEFIA IMEDIATA

Nome: _____ Matrícula: _____
Cargo/Função _____

Salgueiro, ____ de ____ de ____ . Data da devolução ____/____/____
Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata
Ciência do Servidor

Salgueiro, ____ de ____ de ____.

Obs: Preenchimento obrigatório pela chefia no caso de discordância da avaliação por parte do servidor.

ANEXO V

RECURSO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 1ª () 2ª () 3ª () 4ª ()

DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR AVALIADO

Nome: _____ Matrícula: _____
Cargo/Função _____

O servidor acima identificado vem respeitosamente requerer a V.Sa. em grau de recurso, revisão da avaliação no estágio probatório, pelas razões que seguem:

Nestes termos, pede deferimento.

Salgueiro, ____ de ____ de ____ . Data da devolução ____/____/____ assinatura do servidor avaliado Encaminhado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, em ____ de ____ de ____

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO DA CEAEP

Salgueiro, ____ de ____ de ____

Assinatura do presidente da Comissão
Ciência do Avaliado

Encaminhamento à Diretoria de Recursos Humanos, em ____/____/____

Observações:

1. Este formulário deverá ser devolvido em até 2 (dois) dias da data em que tomou ciência do resultado. Na hipótese da não devolução na data preestabelecida, fica entendido que o servidor avaliado não teve interesse em manifestar-se.
2. Preenchimento obrigatório caso o servidor discorde da avaliação.

ANEXO VI

PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Avaliação referente à etapa de estágio probatório
Servidor:

Data: ____/____/____

Lotação: Unidade de Exercício

Áreas a serem desenvolvidas:

Sugestões de ações/observações:

Responsável pelo preenchimento:

Nome:

Cargo:
Data ____/____/____

Assinatura do Servidor

Assinatura de Chefe

Publicado por:
Erica Pereira Matias
Código Identificador:29050CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - SRP - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022	PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 016/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O Município de São Bento do Una**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 1 – Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo Prefeito, o **Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04 Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, São Bento do Una/PE,, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, 234 A, Galpão, Centro, São Bento do Una/PE, CEP 55.370-000, neste ato representada pelo Sr. **ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO**, CPF/MF nº 054.716.744-05 doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Água Mineral para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água mineral adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrações, retornáveis, capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UNIDADE	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL 75% R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)					

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Água mineral adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrações, retornáveis, capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA 25% R\$ 3.000,00 (Tres mil reais)					

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Água mineral 500 ml - Água mineral sem gás, garrafa com 500ml, fardo com 12 garrafas.	FARDO	450	R\$ 11,40	R\$ 5.130,00
VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA R\$ 5.130,00 (Cinco mil e cento e trinta reais)					

VALOR TOTAL R\$: 17.130,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - SEC.INFRAESTRUTURA
1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 SEC. ADMINISTRAÇÃO
1699.6001.2001.2.76.3.3.90.30 DESENVOLVIMENTO RURAL
1758-8001-1301-2.84-3390-30 SECRETARIA CULTURA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor, EXPEDITO VALENÇA DE LIMA – CPF – 211.740.914-87, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME

CNPJ/MF nº 09.410.370/0001-71

Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:850C07A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0004/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de novembro de 2022

Portaria Nº 0157/2022

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve: Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 – Profissionais da Educação. Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade. Segue em anexo o resultado pós recurso do Processo Seletivo – Edital nº 04/2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº 004/2022

Função: Auxiliar do Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Veridiana Justina de França	40	30	-	20	90	50	Não
2º	Risoneide Maria Moraes Gonçalves	40	30	-	20	90	44	Não
3º	Rossana Xavier da Cruz	40	30	-	20	90	36	Não
4º	Gilvan Júnior Paixão Queiroz	40	30	-	20	90	28	Não
5º	Jackellyne Júnia de Lima Alves Timóteo	40	20	-	20	80	36	Não
6º	Luiza Santos Oliveira	40	30	10	-	80	31	Não
7º	Flávio de Lima Bezerra	40	30	-	-	70	48	Não
8º	João Edilberto Costa dos Santos	40	30	-	-	70	41	Não
9º	Gisele Marques de Andrade	40	30	-	-	70	40	Não
10º	Maria Betânia de Oliveira	40	30	-	-	70	38	Não
11º	Ronan Carlos da Silva	40	30	-	-	70	31	Não
12º	Jaqueline Pereira Gomes	40	30	-	-	70	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	José Anderson Gonçalves Silva	40	20	10	-	70	23	Não
14º	Ellem Mariane de Lima	40	20	-	-	60	31	Não
15º	José Ronivaldo de Andrade Oliveira	40	-	-	20	60	30	Não
16º	Marco Francisco Xavier	40	10	10	-	60	29	Não
17º	Juliana Diamantina Barbosa Santos	40	-	-	20	60	27	Não
18º	Janiqueli Josefa da Silva	40	20	-	-	60	24	Não
19º	José Welbe da Silva	40	10	10	-	60	21	Não
20º	Mauricelânio Carlos de Assis	40	10	-	-	50	53	Não
21º	Lucivan Maria de Lima	40	10	-	-	50	52	Não
22º	Jaqueline Lima Araújo	40	10	-	-	50	39	Não
23º	Sônia Valéria do Nascimento	40	10	-	-	50	35	Não
24º	Leandro José da Silva	40	10	-	-	50	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	10	-	50	24	Não
26º	Elaine Gonçalves de Araújo	40	-	-	-	40	42	Não
27º	Josimery Pessoa Barbosa Cintra	40	-	-	-	40	42	Não
28º	Josimar Amaro de Amorim	40	-	-	-	40	39	Não
29º	Marineide Maria da Silva	40	-	-	-	40	39	Não
30º	José Fabrício Gonçalves	40	-	-	-	40	38	Não
31º	José Hugo Vitorino Pereira	40	-	-	-	40	37	Não
32º	Kátia Menezes de Melo	40	-	-	-	40	32	Não
33º	Juliana Priscila Ferreira de Assunção	40	-	-	-	40	31	Não
34º	Luana de Fátima Duarte Lopes	40	-	-	-	40	30	Não
35º	Helisson Henrique Silva Braz	40	-	-	-	40	29	Não
36º	José Luanderson da Costa Siqueira	40	-	-	-	40	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Eliana Ferreira de Lima	40	-	-	-	40	29	Não
38º	Maria Hemelly Suélem Santos	40	-	-	-	40	28	Não
39º	Jaqueline Silva Santos	40	-	-	-	40	27	Não

40º	Wesla Vieira do Nascimento	40	-	-	-	40	27	Não
41º	Jessikyane Lúcio	40	-	-	-	40	27	Não
42º	Jaqueline Camila Nunes Saldanha	40	-	-	-	40	26	Não
43º	Evianni Maria de Lemos Santos	40	-	-	-	40	25	Não
44º	Jaqueline Rocha Lima da Silva	40	-	-	-	40	25	Não
45º	Danilo Guedes Teixeira	40	-	-	-	40	25	Não
46º	Poliana Soares de Souza	40	-	-	-	40	24	Não
47º	Maria Rafaela dos Santos Lúcio	40	-	-	-	40	23	Não
48º	Bruna Alessandra Lopes da Silva Leandro	40	-	-	-	40	23	Não
49º	Sirleide Maria do Nascimento	40	-	-	-	40	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50º	Natali Léia Santos da Silva	40	-	-	-	40	23	Não
51º	Sinthia Giselle dos Santos	40	-	-	-	40	23	Não
52º	Monaliza Gonçalves Bezerra	40	-	-	-	40	22	Não
53º	Viviane da Silva	40	-	-	-	40	21	Não
54º	Adrya Roberta do Nascimento Araújo	40	-	-	-	40	21	Não
55º	Gabriel Davi Queiroz Paixão	40	-	-	-	40	21	Não
56º	Laiz Rosa de Araújo Gomes	40	-	-	-	40	20	Não
57º	Lorena Gabriella Pereira da Silva	40	-	-	-	40	19	Não
58º	Erica Helen Ferreira de Souza	40	-	-	-	40	19	Não
59º	Gabrielson de Amorim	40	-	-	-	40	19	Não
60º	Almir da Costa Gomes	-	30	-	-	30	35	Não
61º	Viviane Maria Alves da Silva	-	-	-	-	-	44	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
62º	Marleide Lima dos Santos	-	-	-	-	-	37	Não
63º	Alexandro Rufino de Moura	-	-	-	-	-	36	Não
64º	José Gudembergue Martins Pereira	-	-	-	-	-	30	Não
65º	Thallyta de Moura Martins	-	-	-	-	-	20	Não
66º	Lyvyia Mariah da Silva Dias	-	-	-	-	-	19	Não
67º	Juliana Gomes da Silva	-	-	-	-	-	19	Não
68º	Maria Clara Silva Santos	-	-	-	-	-	18	Não

Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº 004/2022

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Cícera Mirelle Florêncio da Silva Domingos	10	20	20	-	20	20	90	26	Não
2º	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	62	Não
3º	Marisa da Silva Barros	10	20	20	-	20	-	70	50	Não
4º	Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa	10	20	20	-	20	-	70	49	Não
5º	Eliane dos Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	47	Não
6º	Márcia Maria Pereira	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
7º	Luciana Ribeiro Lopes de Souza	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
8º	Diana Ferreira de Lima	10	20	20	-	20	-	70	45	Não
9º	Maria Cláudia da Silva Bezerra	10	20	20	-	20	-	70	44	Não
10º	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	20	20	-	20	-	70	42	Não
11º	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	20	20	-	20	-	70	39	Não
12º	Katiana da Cruz e Silva	10	20	20	-	20	-	70	38	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	20	20	-	20	-	70	38	Não
14º	Narah Helena Florência de Farias	10	20	20	-	20	-	70	35	Não
15º	Achilém Eliete Silva	-	20	20	10	20	-	70	33	Não
16º	Maria Aparecida da Silva	10	20	-	10	20	-	60	50	Não
17º	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	20	20	-	20	-	60	43	Não
18º	Silvana Silva Santos	10	20	-	10	20	-	60	40	Não
19º	Edilene Santos Arruda	-	20	20	-	20	-	60	39	Não
20º	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha	10	20	-	10	20	-	60	34	Não
21º	Aline Paixão Coelho	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
22º	Marcione Marlene Leite	10	20	-	10	20	-	60	33	Não
23º	Morgania Curvêlo da Silva	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
24º	Juliana Araújo da Silva Santos	-	20	20	-	20	-	60	31	Não

Classificação		Curso de	Experiência	Curso de	Graduando(a) ou	Curso de	Curso de			Pessoa com
---------------	--	----------	-------------	----------	-----------------	----------	----------	--	--	------------

	Nome Completo	Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Gradação em Pedagogia Completo (20 pontos)	graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	especialização Lato Sensu (20 pontos)	especialização Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	deficiência
25º	Aylla Karla Barbosa Macêdo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
26º	Renata Manoela da Silva Melo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
27º	Kátia Cilene Bezerra	-	20	20	-	20	-	60	30	Não
28º	Valdilanne Costa da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
29º	Amanda Maria da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
30º	Janiele Tenório de Jesus	10	20	-	10	20	-	60	29	Não
31º	Yara Priscila da Silva	-	20	20	-	20	-	60	28	Não
32º	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	20	20	-	20	-	60	27	Não
33º	Roberta Carneiro da Silva	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
34º	Aguida Vitória Tavares Maia	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
35º	Ana Maria de Jesus Costa	10	20	20	-	-	-	50	59	Não
36º	Mirian Cristina de Farias	10	20	20	-	-	-	50	56	Não
37º	Luciene Carlos Silva Souza	10	20	20	-	-	-	50	54	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Gradação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
38º	Liliane Maria dos Santos	10	20	20	-	-	-	50	51	Não
39º	Mírian Ribeiro Silva	10	20	20	-	-	-	50	50	Não
40º	Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	20	20	-	-	-	50	49	Não
41º	Janeicleide Maria Arruda Lima	10	20	20	-	-	-	50	48	Não
42º	Jucicleide Ferreira da Costa	10	20	20	-	-	-	50	46	Não
43º	Maria Eliane Lopes Ferreira	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
44º	Verônica Alves da Silva	10	20	20	-	-	-	50	43	Sim
45º	Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
46º	Carmen Tavares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	35	Não
47º	Amara Sineide da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
48º	Andréza Maria Soares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
49º	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	10	20	-	20	-	50	23	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Gradação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50º	Maria das Neves Ferreira Lins	10	20	-	10	-	-	40	56	Não
51º	Francimery Clemente da Silva	-	20	20	-	-	-	40	53	Não
52º	Maria Selma de Moraes Barbosa	10	20	-	10	-	-	40	49	Não
53º	Luciana Maria Celestino Santos	-	20	20	-	-	-	40	45	Não
54º	Alessandra Nascimento Lopes	-	20	20	-	-	-	40	41	Não
55º	Magda Aparecida da Silva Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
56º	Maria Cristina Melo de Oliveira Menezes	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
57º	Elaine Cristina de Silva	-	20	20	-	-	-	40	35	Não
58º	Márcia Bezerra de Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	34	Não
59º	Mirian Izabela Lima Silva	-	20	20	-	-	-	40	33	Não
60º	Vanderléia Maria da Silva	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
61º	Iris Ferreira de Lucena Silva	-	20	-	-	20	-	40	32	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Gradação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
62º	Gizelly Santos de Lima	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
63º	Jackesswelly Mayddanne da Silva Rocha	-	20	20	-	-	-	40	31	Não
64º	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	20	20	-	-	-	40	27	Não
65º	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	20	-	20	-	40	25	Não
66º	Maria Berciene de Figueirôa	10	20	-	-	-	-	30	56	Não
67º	Pedro Ferreira de Lucena Filho	-	-	-	10	20	-	30	54	Não
68º	Cilene Eutrópio da Silva	-	10	20	-	-	-	30	40	Não
69º	Rosângela Medeiros de Santana	-	10	20	-	-	-	30	36	Não
70º	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	20	-	-	-	-	30	33	Não
71º	Diana Eduardo da Silva	-	10	20	-	-	-	30	32	Não
72º	Izabel Mahira Soares de Barros	-	-	-	10	20	-	30	29	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Gradação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
---------------	---------------	---	--	---	--	--	---	-----------------	-------	------------------------

			pontos)							
73°	Leonardo César de Arruda	-	-	10	20	-	-	30	27	Não
74°	Maria Karolina Alexandre Pereira	10	-	20	-	-	-	30	27	Não
75°	Elizabeth Cristina Pontes Andrade	-	-	10	20	-	-	30	26	Não
76°	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	-	-	20	42	Não
77°	Vanda Barbosa de Figueirôa Silva	-	20	-	-	-	-	20	40	Não
78°	Eduarda Neri Silva	-	-	20	-	-	-	20	36	Não
79°	Alexsandra da Silva	-	-	20	-	-	-	20	34	Não
80°	Gercilene Soares Constantino	-	-	20	-	-	-	20	33	Não
81°	Daniele Rodrigues Lopes	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
82°	Amanda Aparecida de Oliveira Andrade	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
83°	Mônica Pereira da Silva Albuquerque	-	-	20	-	-	-	20	29	Não
84°	Vanessa Carlos Silva	-	-	20	-	-	-	20	28	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
85°	Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	20	-	-	-	20	26	Não
86°	Maria Magaly de Lima Martins	-	-	20	-	-	-	20	25	Não
87°	Gisellane Eva da Silva	-	-	20	-	-	-	20	23	Não
88°	José Adriano Batista	-	-	-	10	-	-	10	46	Não
89°	Silamada Pereira Bittencourt	-	-	-	10	-	-	10	46	Não
90°	Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	-	-	10	40	Não
91°	Maria Wirla Cavalcanti Ferreira	-	-	-	10	-	-	10	33	Não
92°	Rosineide Maria da Silva Pessoa	-	-	-	10	-	-	10	32	Não
93°	Keyla Gomes dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	23	Não
94°	Dionys Pereira de Lima	-	-	-	10	-	-	10	22	Não
95°	Geisa Daline dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	21	Não
96°	Emily Fernanda dos Santos Andrade	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
97°	Jean Alves da Silva	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
98°	Camilly Vitória da Silva	-	-	-	-	-	-	-	19	Não

Resultado Preliminar do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: **Digitador**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Jorge Leonardo Silva Araújo	20	20	30	30	100	32	Não
2°	Marivalter Carlos de Assis	20	20	10	30	90	38	Não
3°	Robson Biank Bezerra de Lima	20	20	10	30	80	33	Não
4°	Maria Carolina Santos Silva de Mendonça	20	20	10	30	80	19	Não
5°	Welber Marcos Gomes	20	20	-	30	70	44	Não
6°	Silvana Figueirôa Rodrigues	20	20	30	-	70	39	Sim
7°	Enildo José dos Santos Júnior	20	20	-	30	70	35	Não
8°	Leniton César de Santana Silva	20	20	-	30	70	29	Não
9°	Natanael de Lima Silva	20	20	-	30	70	24	Não
10°	Melissa Nascimento Pedrosa	20	20	-	30	70	21	Não
11°	Emily Gabriely Pereira dos Santos	20	20	-	30	70	20	Não
12°	Thiago Barbosa Moura	20	20	-	30	70	20	Não
13°	Izabely Silvana da Silva Genufino	20	20	-	30	70	19	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14°	Pedro Vitor Gomes dos Santos Celestino	20	20	-	30	70	19	Não
15°	Leonardo Pereira de Melo Araújo	20	20	-	30	70	19	Não
16°	Luana Almeida Santos	20	20	-	30	70	19	Não
17°	Marcos Alessandro Macêdo de Moura	20	20	-	30	70	18	Não
18°	Agatha Giovanna Curvêlo Costa	20	20	-	30	70	18	Não
19°	Evanildo Enéas de Almeida	-	20	30	-	50	62	Não
20°	Thalia Ferreira Ramalho	20	-	-	30	50	36	Não
21°	Josefa Niniele da Silva Santana	20	-	-	30	50	24	Não
22°	Maria Isadora Santos da Silva	20	-	-	30	50	21	Não
23°	Lorena Edite Casé Queiroz	20	-	-	30	50	20	Não
24°	Andrielle Maria Pereira	20	20	-	-	40	31	Não
25°	João Paulo Silva de Lima	20	20	-	-	40	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26°	Jordão Sales do Nascimento	20	20	-	-	40	27	Não
27°	Mylena Vitória Santos Oliveira	20	20	-	-	40	25	Não
28°	Jessica Tereza Andrade dos Santos	20	20	-	-	40	24	Não
29°	Renner Suênio de Oliveira	20	20	-	-	40	23	Não
30°	Maria Antônia Barbosa de Medeiros	20	20	-	-	40	21	Não

31°	Tiago Albuquerque de Holanda Galindo	20	-	-	-	20	41	Não
32°	Daniel Pereira Minerva	20	-	-	-	20	22	Não
33°	João Victor da Silva Santos	20	-	-	-	20	21	Não
34°	Laysa Radija Carneiro da Silva	20	-	-	-	20	20	Não
35°	Arthur Cesar Ferreira Costa	20	-	-	-	20	19	Não
36°	Nívea Maria dos Santos Lima	20	-	-	-	20	18	Não
37°	Matheus Córdon da Silva	-	-	20	-	20	18	Não
38°	Wendryl Carlos Falcão da Silva	-	-	-	-	-	23	Não

Resultado Preliminar do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2002
Função : merendeira

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Fabele Santos de Almeida	10	10	30	20	-	70	39	Não
2°	Sandra Maria Furtunato de Lima	10	10	10	-	30	60	46	Não
3°	Maria Luciana de Jesus	10	10	10	-	30	60	41	Não
4°	Rosimeire Alves da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
5°	Leda Maria Pessoa da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
6°	Cacilda Martins das Chagas Siqueira	10	10	10	-	30	60	40	Não
7°	Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira	10	10	10	-	30	60	37	Não
8°	Betânia Carlos da Silva	10	10	10	-	30	60	36	Não
9°	Cristiane Pereira Gomes	10	10	10	-	30	60	36	Não
10°	Eliene Cristina Cardoso Chagas	10	10	10	-	30	60	35	Não
11°	Whilzomar Romária da Costa	10	10	10	-	30	60	31	Não
12°	Claudione Bezerra de Lima	10	10	30	-	-	50	53	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13°	Laíza Cláudia de Araújo Lima Tosi	10	10	-	-	30	50	51	Não
14°	Amara Soares da Silva	10	10	-	-	30	50	46	Não
15°	Lenilda Lima da Silva	10	10	-	-	30	50	45	Não
16°	Isabel Severina da Silva	10	10	-	-	30	50	41	Não
17°	Daiana da Silva Queiroz	10	10	-	-	30	50	34	Não
18°	Andréa Ferreira da Silva	10	10	-	-	30	50	32	Não
19°	Maria Juzânia Martins dos Santos Lima	10	10	-	-	30	50	29	Não
20°	Luana Sterfany do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	23	Não
21°	Gabrielle de Amorim	10	10	-	-	30	50	21	Não
22°	Maria José Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	55	Não
23°	Maria da Paz Freitas de Oliveira	10	10	-	20	-	40	52	Não
24°	Priscylla Aliny Moura de Lima	10	10	-	20	-	40	33	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25°	Maria Luciene da Silva Gomes	10	10	20	-	-	40	33	Não
26°	Érica Maria Ferreira Silvino	10	-	30	-	-	40	31	Não
27°	Raine Arruda Ferreira	10	-	30	-	-	40	27	Não
28°	Maria das Neves Barbosa da Silva	-	-	30	-	-	30	64	Não
29°	Shyrlene da Silva Moura	10	10	-	-	-	20	42	Não
30°	Maria Antônia da Silva	10	-	10	-	-	20	41	Não
31°	Maria José da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
32°	Maria José de Jesus	10	10	-	-	-	20	29	Não
33°	Vanice Maria da Silva	10	10	-	-	-	20	26	Não
34°	Alcilene da Silva Costa	10	10	-	-	-	20	19	Não
35°	Ana Maria Ferreira da Cunha	10	-	-	-	-	10	55	Não
36°	Creuza Maria Bezerra de Lima Gonçalves	10	-	-	-	-	10	47	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37°	Rosângela Amaro de Lima	10	-	-	-	-	10	46	Não
38°	Cícera Maria da Conceição Almeida	10	-	-	-	-	10	40	Não
39°	Rosineide Chagas da Silva	10	-	-	-	-	10	38	Não
40°	Adriana Cristina de Melo Silva Nascimento	-	-	-	-	-	-	39	Não
41°	Vilma Lúcia da Silva	-	-	-	-	-	-	34	Não

Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº004/2022

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (20 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano, de aperfeiçoamento na área de alimentação)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
---------------	---------------	--	--	---	---	-----------------	-------	------------------------

				pontos)	máximo de 30 pontos)	escolar (10 pontos)			
1º	Andreza Fernanda Silva Duarte	20	20	20	30	10	100	34	Não
2º	Maria Verônica Barbosa	20	20	-	-	10	50	38	Não
3º	Viviane Monteiro de Andrade	20	-	-	-	10	30	28	Não

Resultado Preliminar do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: **Porteiro de Unidade Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Paulo Ricardo Bezerra de Melo do Nascimento	10	10	30	-	30	80	32	Não
2º	George Elias de Araújo	10	10	30	-	30	80	31	Não
3º	Jorge Luís de Carvalho Silva	10	10	20	-	30	70	41	Não
4º	Washington Luiz Bezerra Menezes	10	10	20	-	30	70	28	Não
5º	Jefferson Josildo de Lima	10	10	20	-	30	70	21	Não
6º	Clebson de Veras Paulino	10	10	10	-	30	60	38	Não
7º	Jonas Ravel Oliveira Santos	10	10	10	-	30	60	27	Não
8º	Geilson do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	47	Não
9º	Givanildo de Jesus Costa	10	10	-	-	30	50	43	Sim
10º	Lourinaldo Lins Ramos	10	10	-	-	30	50	38	Não
11º	Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	-	-	50	38	Não
12º	Ronaldo Isidoro de Melo	10	10	-	-	30	50	38	Não
13º	Edson Severino de Paula Nascimento	10	10	-	-	30	50	37	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Emerson Ramon de Oliveira Silva	10	10	-	-	30	50	35	Não
15º	Diego Lucílio Ferreira Araújo	10	10	-	-	30	50	35	Não
16º	Antônio Carlos Sousa Melo	10	10	30	-	-	50	30	Não
17º	Emanuel Fellype da Silva Batista	10	10	-	-	30	50	27	Não
18º	Isaac Henrique Gomes Araújo	10	10	-	-	30	50	26	Não
19º	Pedro Henrique Sousa das Chagas	10	10	-	-	30	50	26	Não
20º	Ithalo Vladimir de Souza Santos	10	10	-	-	30	50	24	Não
21º	Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	-	-	30	50	24	Não
22º	Weslei Henrique da Costa Dias	10	10	-	-	30	50	23	Não
23º	Artur Felipe da Silva	10	10	-	-	30	50	21	Não
24º	Eurisley Menezes Duarte	10	10	-	-	30	50	21	Não
25º	Mirosmar Batista Ferreira dos Santos	10	10	-	-	30	50	20	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Lucas Pereira de Melo Araújo	10	10	-	-	30	50	20	Não
27º	Anderson Gabriel da Silva	10	10	-	-	30	50	20	Não
28º	Herik Ricell da Silva Pontes	10	10	-	-	30	50	19	Não
29º	Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	40	63	Não
30º	José dos Santos	10	-	30	-	-	40	53	Não
31º	Aguinaldo Elias de Araújo	10	-	30	-	-	40	47	Não
32º	Venício Raul do Carmo Silva	10	-	30	-	-	40	34	Não
33º	Edilson Miranda Bezerra	10	-	30	-	-	40	30	Não
34º	Peter Salomão dos Reis Sousa	10	10	-	20	-	40	23	Sim
35º	Wesley do Nascimento Alves	10	10	-	20	-	40	18	Não
36º	Abel José Costa	-	-	30	-	-	30	76	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	10	-	-	20	47	Não
38º	Isaquiél Manoel da Silva	-	-	20	-	-	20	45	Não
39º	Romildo Isodoro de Melo	10	10	-	-	-	20	39	Não
40º	Luiz Carlos Galindo Barbosa	10	-	10	-	-	20	36	Não
41º	José Leandro Xavier da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
42º	João Manoel da Silva Neto	10	10	-	-	-	20	23	Não
43º	Jeferson Sivaldo da Silva	10	10	-	-	-	20	22	Não
44º	Sandro Allamberg de Melo	10	-	-	-	-	10	53	Não
45º	Amauri da Costa Gomes	10	-	-	-	-	10	39	Não
46º	Alexsandro Nascimento Lopes	10	-	-	-	-	10	39	Não
47º	Wilson Souza de Moura	10	-	-	-	-	10	36	Não
48º	Manoel Lopes Ferreira	-	-	-	-	-	-	47	Não
49º	Felisberto Figueiredo da Silva	-	-	-	-	-	-	35	Não

Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Josefa Erika Brito Araújo	20	20	40	20	100	45	Não
2º	Josimar Vieira dos Reis	20	20	30	20	90	36	Não
3º	Neuride Oliveira Silva	20	20	40	-	80	50	Não
4º	Alexandre Naildo da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
5º	Marcos Augusto Lopes Leandro	20	20	40	-	80	37	Não
6º	Adriano Alves de Lima	20	20	40	-	80	32	Não
7º	Adilson Francisco da Silva	20	20	10	20	70	36	Não
8º	Cláudio Gomes Silva Júnior	20	-	30	20	70	36	Não
9º	Eduardo da Silva Gomes	20	-	40	-	60	39	Não
10º	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	-	40	-	60	35	Não
11º	Denis Rodrigues Dantas	20	-	10	20	50	29	Não
12º	Edson Maia da Silva	20	-	20	-	40	47	Não
13º	Rodrigo Barbosa Ferreira	20	-	-	-	20	40	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Moegton José da Penha	20	-	-	-	20	25	Não
15º	Adelma Ribeiro de Moura	20	-	-	-	20	21	Não
16º	Mizrayne Tayane Siqueira Sales	-	-	10	-	10	25	Não

Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Wellington Luís de Albuquerque Espindola	20	20	40	20	100	35	Não
2º	Manoel Brito de Menezes	20	20	40	20	100	31	Não
3º	Viviane de Fátima Aquino	20	20	40	20	100	29	Não
4º	José Batista da Silva Filho	20	20	40	-	80	48	Não
5º	Daniilo Machado Lemos	20	20	40	-	80	40	Não
6º	Sanderlan Gutemberg Silva de Sales	20	20	40	-	80	37	Não
7º	Raquel Ferreira Barbosa	20	20	40	-	80	36	Não
8º	Sílvia Michele Xavier Ribeiro Silva	20	20	40	-	80	35	Não
9º	Alanny Araújo de Souza	20	-	40	20	80	34	Não
10º	Milton Oliveira Filho	20	-	40	-	60	63	Não
11º	José Augusto de Oliveira	20	20	20	-	60	47	Não
12º	João Paulo Rodrigues da Silva	20	-	40	-	60	40	Não
13º	Maria Eduarda da Silva Gomes	20	20	20	-	60	29	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Naine Cavalcanti de Oliveira Batista	20	-	30	-	50	34	Não
15º	Dionísio Marcelo e Silva de Farias	20	-	30	-	50	31	Não
16º	Jéssica Gonçalves de Morais Lima	20	20	-	-	40	31	Não
17º	Gabriel Costa de Souza	20	20	-	-	40	22	Não
18º	Cíntia Raquel de França Rodrigues	20	-	10	-	30	32	Não
19º	Paulo Henrique Soares de Araújo	20	-	-	-	20	33	Não
20º	Kerolayne Gomes da Fonseca	20	-	-	-	20	28	Não
21º	Jardel Pereira da Trindade	20	-	-	-	20	27	Não
22º	Micaele Curvêlo da Silva	20	-	-	-	20	26	Não
23º	Camila da Conceição Leite	20	-	-	-	20	25	Não
24º	Álvaro de Souza Coêlho	20	-	-	-	20	23	Não
25º	Vagner Hugo Calazans Silva	20	-	-	-	20	22	Não

Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Thiago Pedrosa Lins	20	20	40	-	80	35	Não
2º	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	33	Sim
3º	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	-	40	-	60	50	Não
4º	Clécio Alberto Correia de Lima	20	-	40	-	60	39	Não
5º	José Bruno da Silva Medeiros	20	-	40	-	60	33	Não
6º	Raine Cristina Silva de Farias	20	-	40	-	60	28	Não
7º	Sadrezza Gomes de Faria	20	-	40	-	60	23	Não
8º	Gleibson Cosme de Melo	20	20	-	-	40	38	Não
9º	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	31	Não

Resultado Preliminar da Seleção Sim,plificada nº 004/2022

Cargo: Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo pontos) 40	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Lucineide Pires da Silva França	20	20	40	20	100	33	Não
2º	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20	20	20	20	80	48	Não
3º	Marta Maria Silva de Oliveira	20	20	40	-	80	41	Não
4º	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80	41	Não
5º	Daniela Carla Goes de França Nascimento	20	20	40	-	80	39	Não
6º	Janiele Simony Rodrigues Bandeira de Aragão	20	-	40	20	80	38	Não
7º	Isabel de Sousa Figueirêdo	20	20	40	-	80	38	Não
8º	Ericka Geysel Clementino de Oliveira	20	20	40	-	80	38	Não
9º	Roberta Terezinha da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
10º	Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	20	20	40	-	80	36	Não
11º	Anielly Vasconcelos Gonzaga Silva	20	20	40	-	80	34	Não
12º	Luiz José Barbosa do Nascimento	20	20	40	-	80	34	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo pontos) 40	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Josiane Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80	33	Não
14º	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	20	40	-	80	32	Não
15º	Gilvanice Pereira da Silva	20	20	40	-	80	32	Não
16º	Jeane Batista de Moura	20	20	40	-	80	30	Não
17º	João da Silva Rodrigues	20	20	30	-	70	51	Não
18º	Luciano João da Silva	20	20	30	-	70	33	Não
19º	Luciana de Castro Araújo Silva	20	-	40	-	60	51	Não
20º	Ernando Martins da Silva	20	-	40	-	60	34	Não
21º	Maria Thays da Costa Sousa	20	-	30	-	50	26	Não
22º	José da Silva Ferreira	20	-	20	-	40	31	Não
23º	Davidson Almeida de Souza	20	20	-	-	40	27	Não
24º	Amanda Maria Duda da Silva	20	-	10	-	30	26	Não
25º	Maria Arlete Dantas	20	-	-	-	20	53	Não
26º	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20	31	Não

Resultado Preliminar da Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Tradutor e Intérprete de Libras

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em Qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área de 20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Maria Nelma Silva Ferreira	30	20	30	20	100	33	Não
2º	Juliane Clécia Lúcio Santos	30	20	30	20	100	30	Não
3º	Verônica Maria Alves	30	20	30	10	90	37	Não
4º	Micheline Lúcio Coelho	30	20	30	-	80	25	Não
5º	Maria Denise Barbosa dos Santos	30	20	-	20	70	26	Não
6º	Myrna Maria da Silva Melo	-	20	30	-	50	44	Não
7º	Paula Daniele Xavier da Silva	-	20	-	20	40	29	Não
8º	Maycon de Souza Carvalho	30	-	-	10	40	23	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:1927B709

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 68, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 68, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o processo de matrícula dos estudantes, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Estadual nº 15.610/2015, na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CNE/CEB nº

6/2010, Resolução CME nº 1/2017, Resolução CME nº 2/2017, Resolução CNE/CEB nº 2/2018; Resolução CME nº 1/2019; e Parecer CME nº 8/2022; resolve:

CAPÍTULO I DA MATRÍCULA

Art. 1º Orienta-se, por este instrumento, o processo de matrícula dos estudantes na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Educação, através da Gerência de Normatização e Inspeção Escolar (GENIE), organizar e acompanhar o processo de matrícula e enturmação dos (as) estudantes nas unidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 3º Os (as) gestores (as) escolares, antes da publicação das vagas para realização da matrícula dos estudantes em geral, deverão efetuar a reorganização do atendimento de sua demanda escolar, executando os seguintes procedimentos:

- I – verificar a estrutura das salas de aula e a capacidade instalada;
- II - proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes da própria escola; e
- III - realizar a pré-matrícula dos estudantes constantes nas listas enviadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, através de Ofício.

Art. 4º Em caso de solicitação de transferência os (as) gestores (as) escolares deverão verificar, junto aos pais ou responsável legal pelos estudantes, a escola municipal para a qual desejam transferência, devendo solicitar a vaga ao estabelecimento educacional por intermédio de Ofício.

Parágrafo único. Os (as) gestores (as) escolares somente devem solicitar vaga em turmas e/ou etapas da educação básica que a escola não irá ofertar em 2023.

Art. 5º Caso não seja possível realizar a pré-matrícula dos estudantes advindos de outras escolas municipais, os (as) gestores (as) escolares deverão responder através de Ofício à unidade de ensino solicitante na semana da pré-matrícula, explicando os motivos da recusa.

Art. 6º Terão preferência nas matrículas os candidatos residentes no Município do Paulista, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa de ensino da educação básica.

Art. 7º As crianças e os adolescentes com deficiência e com doenças raras terão prioridade sobre os demais, para a matrícula nas unidades de ensino, assegurado o provimento de material didático, adaptado às necessidades dos estudantes nessas condições.

Art. 8º A matrícula do estudante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, será realizada pelo próprio estudante, bem como a renovação de sua matrícula na unidade de ensino.

Parágrafo único. Quando o estudante tiver idade inferior a 18 (dezoito) anos, a matrícula e/ou renovação de matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal.

Art. 9º A matrícula dos estudantes nas turmas deverá tomar como base as quantidades referenciadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Referência da quantidade/estudantes por turma

ETAPA/MODALIDADE	TURMAS	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES
Educação Infantil	Berçário	6 a 8 estudantes
	Grupo I	8 a 10 estudantes
	Grupo II	10 a 12 estudantes
	Grupo III	12 a 15 estudantes
	Grupo IV e V	15 a 20 estudantes
Ensino Fundamental	1º, 2º e 3º ano	15 a 25 estudantes
	4º e 5º ano	20 a 30 estudantes
	6º e 7º ano	20 a 35 estudantes
	8º e 9º ano	20 a 40 estudantes
Educação de Jovens e Adultos	Fases I e II	15 a 30 estudantes
	Fases III e IV	20 a 40 estudantes

Fonte: Resolução CME nº 1/2017

§1º A enturmação dos estudantes deverá considerar, obrigatoriamente, a capacidade instalada das salas de aula, que deverão possuir no mínimo 20 m² para funcionamento de turmas da Educação Infantil e 25 m² para funcionamento de turmas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§2º A capacidade instalada das salas de aula deve levar em consideração o distanciamento de 1 m² entre os estudantes.

Art. 10. As turmas que não atingirem a quantidade mínima de estudantes até o primeiro dia de fevereiro do ano de 2023 poderão ser desfeitas, e os estudantes remanejados para outras turmas na mesma escola ou em unidade de ensino mais próxima, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de Educação a garantia do transporte escolar, se a distância entre a residência e a escola for igual ou superior a 2 km.

Art. 11. Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente terá assegurado o direito à vaga na escola em que se encontra matriculado em 2022, caso seja renovada a matrícula de acordo com cronograma estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único. Considera-se estudante desistente aquele que deixar de frequentar a unidade de ensino sem justificativa, depois de esgotadas as possibilidades de busca ativa, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias letivos consecutivos.

Art. 12. Para efetivação da matrícula escolar deverão ser apresentados ou preenchidos os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula, completamente preenchido e assinado pelo pai ou pela mãe ou por responsável legal, ou pelo(a) estudante com maioridade;

II - declaração de transferência provisória ou certificado/histórico da escola de origem, (não devendo conter emendas e/ou rasuras);

III - cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (exigido apenas para maiores de dezoito anos);

IV - comprovante de residência do último mês com o Código de Endereçamento Postal (CEP);

V - cópia da carteira de vacinação atualizada, conforme Lei Estadual nº 13.770/2009;

VI - comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do estudante, conforme Lei Estadual nº 15.058/2013;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - comprovante com o número de identificação social (NIS) se o estudante for beneficiário da bolsa família ou equivalente;

IX - cópia de documento de identificação oficial e CPF dos pais e/ou responsáveis.

§ 4º Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Equipe Gestora Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

Art. 13. O processo de matrícula ou renovação de matrícula dos estudantes da Rede Municipal de Ensino ocorrerá de acordo com as datas contidas no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma das fases da matrícula estudantil

EVENTO	DATAS
Renovação de matrícula dos estudantes da escola	de 23/11 a 16/12/2022
Pré-matricula de estudantes oriundos de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino	de 19 a 23/12/2022
Matrícula de estudantes oriundos de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino	de 26 a 30/12/2022
Matrícula de estudantes em geral	a partir de 02/01/2023

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Seção I

Da matrícula na Educação Infantil

Art. 14. A matrícula nos Centros Municipais de Educação e Desenvolvimento Infantil ou escolas municipais que ofertam a Educação Infantil será, prioritariamente, para as crianças que residem na comunidade onde está localizada a unidade de ensino, mediante apresentação do comprovante de residência.

Parágrafo único. A matrícula na Educação Infantil será, preferencialmente, para as crianças que residem em regiões de maior vulnerabilidade social e obrigatoriamente para os infantes que possuam 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março conforme Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação.

Art. 15. Crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março, devem ser matriculadas na turma do grupo IV, conforme Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação, referenciado no Quadro 3.

Quadro 3 - Referência etária para as turmas da Educação Infantil

ETAPA	TURMA	FAIXA-ETÁRIA
Educação Infantil	Berçário	0 a 11 meses
	Grupo I	1 ano a 1 ano e 11 meses
	Grupo II	2 anos a 2 anos e 11 meses
	Grupo III	3 anos a 3 anos e 11 meses
	Grupo IV	4 anos completos ou a completar até 31 de março
	Grupo V	5 anos completos ou a completar até 31 de março

Fonte: Resolução CME nº 1/2017

Seção II

Da matrícula no Ensino Fundamental

Art. 16. Caberá à Secretaria de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, assegurando a matrícula dos estudantes do Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996, Resolução nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação e Resolução CME nº 2/2017.

Parágrafo único. O planejamento de vagas no Ensino Fundamental para o ano subsequente, deverá considerar a capacidade instalada das salas de aula, garantindo o distanciamento de 1 m² entre os estudantes, validadas pela Gerência de Normatização e Inspeção Escolar.

Art. 17. Crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março, devem ser matriculadas no primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Todo estudante, matriculado na Rede Municipal de Ensino terá garantido o direito à continuidade de estudos na mesma unidade de ensino, devendo a renovação da matrícula ocorrer até a data limite.

Art. 18. A matrícula nas turmas de Ensino Fundamental será garantida aos estudantes oriundos da Educação Infantil ou do lar, guardada a correlação idade/ano, de acordo com o Quadro 4.

Quadro 4 - Referência Etária dos Estudantes do Ensino Fundamental

ETAPA	TURMA	FAIXA-ETÁRIA
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ano	6 anos
	2º ano	7 anos
	3º ano	8 anos
	4º ano	9 anos
	5º ano	10 anos
	6º ano	11 anos
	7º ano	12 anos
	8º ano	13 anos
	9º ano	14 anos

Fonte: Resolução CME nº 2/2017

§ 1º Crianças sem comprovação de escolaridade deverão ser submetidas a processo de classificação, conforme previsto no Art. 24, Inciso II, alínea c, da Lei Federal nº 9.394/1996 e Instrução Normativa nº 1/2019, sob acompanhamento da Gerência de Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculadas no ano escolar correspondente ao seu nível de competência.

§ 2º Crianças matriculadas no Ensino Fundamental, com ao menos 1 (um) ano de distorção idade/ano, deverão ser submetidas a processo de reclassificação, à luz do disposto art. 23, §1º da Lei Federal nº 9.394/1996 e Instrução Normativa nº 1/2019 no primeiro mês do ano letivo, de acordo sob acompanhamento da Gerência de Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculada no ano escolar correspondente ao seu nível de competência.

Seção III

Da matrícula no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos

Art. 19. O Ensino Fundamental poderá ser cursado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas escolas municipais constantes no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A matrícula do estudante na EJA ocorrerá a cada ano letivo por interesse pessoal do(a) estudante e/ou de seu responsável legal, devendo ser realizada no período da matrícula, previsto nesta Portaria.

Art. 20. Para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a idade mínima será de 15 anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 e Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 21. As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino encontram-se organizadas conforme o Quadro 5.

Quadro 5 - Estruturação da Educação de Jovens e Adultos

MODALIDADE	TURMAS	EQUIVALÊNCIA COM O ENSINO FUNDAMENTAL
Educação de Jovens e Adultos	Fase I	1º, 2º e 3º ano
	Fase II	4º e 5º ano
	Fase III	6º e 7º ano
	Fase IV	8º e 9º ano

Fonte: Diretrizes Curriculares do Município do Paulista

Art. 22. As turmas da EJA que não atingirem o quantitativo mínimo de estudantes por turma, estabelecidos no art. 6º desta Portaria, poderão ser encerradas e os estudantes remanejados para a unidade de ensino mais próxima, garantido pela Secretaria de Educação o transporte escolar, caso a distância entre a residência do discente e a escola seja igual ou superior a 2 km.

Art. 20. Em caso de demanda de matrícula e de disponibilidade de espaço na unidade de ensino poderão ser formadas turmas de EJA que funcionem nos turnos matutinos ou vespertinos, em uma das unidades de ensino autorizadas a ofertar a modalidade.

Art. 23. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) somente será ofertada nas unidades de ensino relacionadas no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Caso haja demanda na comunidade, documentalmente comprovada, a Secretaria de Educação poderá autorizar a abertura de turmas em escolas que não constam na lista do Anexo 1.

Art. 24. Estudantes sem comprovação de escolaridade deverão ser submetidos a processo de classificação de acordo com as orientações da Gerência de Normatização e Inspeção Escolar, sendo, após esse processo, matriculados na turma correspondente ao seu nível de competência.

Seção IV

Da matrícula dos estudantes público-alvo da Educação Especial

Art. 25. A matrícula para o (a) estudante público-alvo da Educação Especial deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 anos, caso possua capacidade legal nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Parágrafo único. Os (as) estudantes do atendimento domiciliar devem ser matriculados em turmas criadas exclusivamente para este tipo de atendimento.

Art. 26. A matrícula dos estudantes com deficiência deverá ser efetivada em classes regulares de todas as unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino, e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contraturno da escolarização em uma escola – polo.

Parágrafo único. Está vedada a criação de turmas exclusivamente formadas por estudantes com deficiência nas unidades de ensino da Rede Municipal, conforme Resolução nº 1/2019 do Conselho Municipal de Educação do Paulista.

Art. 27. Em nenhuma hipótese será exigido do pai/mãe ou responsável legal pelo(a) estudante público-alvo da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para efetivação de matrícula.

Parágrafo único. Caso o pai/mãe ou responsável legal presente, no ato da matrícula, laudo médico, o documento deverá ser arquivado na pasta do estudante.

Art. 28. A matrícula do estudante público-alvo da Educação Especial, no Atendimento Educacional Especializado, será efetivada pelo pai/mãe ou responsável legal em um dos Polos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), listados no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação deverá emitir ofício circular, indicando as unidades de ensino pertencentes a cada Polo de Atendimento Educacional Especializado, constantes no Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A matrícula do(a) adolescente/jovem, incurso(a) em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida e Semiliberdade será assegurada de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996 e em conformidade às normas vigentes.

Art. 30. Os(as) estudantes cujos (as) irmãos/irmãs residam na mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma unidade de ensino.

Art. 31. O (a) estudante com paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado(a) na unidade de ensino mais próxima de sua residência, conforme Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 32. Na necessidade de comprovação de endereço do(a) estudante, as informações prestadas, por ocasião da matrícula escolar, poderão ser verificadas pela Secretaria de Educação, a qualquer tempo, cabendo ao responsável pelo registro de informação inverídica, em base de dados de órgão público, a aplicação de medidas legais cabíveis à luz do Código Penal e Código Civil Brasileiro.

Art. 33. A informação sobre abertura, procedimentos e prazos de matrícula nas unidades escolares da Rede Municipal do Paulista para estudantes em geral deverá ser afixada, com antecedência de 15 (quinze) dias, em local visível ao público, estabelecendo os dias, horários de atendimento e a disponibilidade das vagas por níveis, modalidades de ensino, ano e turno.

Art. 34. É permitida a formação de turmas multisseriadas ou multietapas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Fases I e II), mediante autorização da Secretaria de Educação, considerando-se os seguintes aspectos:

- I - escolas localizadas na zona rural do Município do Paulista;
- II - única escola a oferecer a turma/etapa/modalidade na comunidade;
- III - escolas de funcionamento noturno em área de vulnerabilidade social;
- IV - escolas municipais em que houver remanejamento de estudantes;
- V - insuficiência de estudantes por turma.

Art. 35. Poderão ser formadas turmas com estudantes de diversas turmas para oferta da carga horária do componente curricular Ensino Religioso, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 9.394/1996 e Resolução nº 2/2017 do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. As aulas do Ensino Religioso deverão ser ministradas após a quinta aula do primeiro e segundo turno e antes da primeira aula do terceiro turno escolar aos estudantes com idade igual ou superior a dezoito anos que solicitarem, e aos alunos com idade inferior a dezoito anos, se os responsáveis legais fizerem a petição no ato da matrícula ou renovação, mediante de formulário específico.

Art. 36. A matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo de acordo com a existência de vagas nas unidades de ensino, salvo transferência por mudança.

Art. 37. Caso não haja vaga na unidade de ensino, os pais e/ou responsável legal deverão se dirigir à Gerência de Normatização e Inspeção Escolar para requerer oficialmente a matrícula da criança ou adolescente.

Parágrafo único. As pessoas adultas que desejarem matrícula no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e não conseguirem vaga na escola pretendida deverão comparecer na Gerência de Normatização e Inspeção Escolar para requerer oficialmente a matrícula.

Art. 38. Declarações de Transferência Provisória ou Certificados/Históricos Escolares só devem ser elaborados e entregues se forem solicitados pelos pais ou responsável legal, mediante de Requerimento.

Art. 39. Os (As) estudantes travestis, transexuais e transgêneros maiores de 18 (dezoito) anos, poderão solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula, ou a qualquer tempo.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transexuais e transgêneros se identificam e são identificados pela sociedade.

§ 2º Os (As) estudantes menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula ou a qualquer tempo por meio dos representantes legais conforme o disposto no artigo 142 e no Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º A expedição de documentos de escrituração escolar contemplará, concomitantemente, o registro do nome social e o registro do nome civil, sendo este último, para fins administrativos internos.

Art. 40. Deverá constar no formulário de matrícula dos(as) estudantes que estejam sob tutela ou guarda de família adotiva o campo para preenchimento do nome afetivo, acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos conforme disposto na Lei Estadual 16.674 de 21.10.2019.

Parágrafo único. O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento utilizado ainda durante o processo de adoção, antes do trânsito em julgado das respectivas sentenças de destituição do poder familiar e de adoção.

Art. 41. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Gerência de Normatização e Inspeção Escolar da Secretaria de Educação do Paulista.

Art. 42. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista (PE), 23 de novembro de 2022

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Secretário Executivo Pedagógico

IONE PARAISO PESSOA FERRO

Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

KÁTIA CLEMENTE BATISTA

Secretária Executiva Administrativa

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

ANEXO I

ESCOLA AUTORIZADAS A OFERTAR EJA EM 2023

Nº	UNIDADE DE ENSINO	TURMA	ENDEREÇO	
1	ESC. MUN. BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES	FASE I a IV	R. Valdemar de Oliveira, Qd G-4	Maranguape I
2	ESC. MUN. AGAMENON MAGALHÃES	FASE I a II	R. Trinta e Três, S/N	Maranguape I
3	ESC. MUN. DOM HÉLDER CÂMARA	FASE I à IV	Rua Noventa e Nove, S/N	Maranguape II
4	ESC. MUN. DRA. GÊLDA AMORIM	FASE I a IV	Av. Lindolfo Collor, S/N	Paratibe
5	ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	FASE I a IV	R. Rui Barbosa, 137	Janga
6	ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD	FASE I a IV	R. Mal. Hermes, 108	Torres Galvão
7	ESC. MUN. MARIA DAS NEVES	FASE I e II	R. Quarenta e Sete, S/N	Jardim Paulista Baixo
8	ESC. MUN. MARIA LEOPOLDINA	FASE I e II	R. Trinta e Nove, nº 05	Maranguape II
9	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI	FASE I a IV	Av. João Paulo II, S/N	Mirueira
10	ESC. MUN. SUSIE RÉGIS	FASE I a IV	R. São Bernardo, S/N	Jaguarana
11	ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON	FASE I a IV	Rua Paudalho, S/N	Janga
12	ESC. MANOEL GONÇALVES DA SILVA	FASE I a IV	Rua 126, S/N	Maranguape I
13	ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE	FASE I a IV	R. Projetada N.S.do Ó	Pau Amarelo
14	ESC. MUN. MARGARIDA ALACOQUE ALENCAR SAMPAIO	FASE I e II	R. da Palma, 1147	Nossa Senhora da Conceição
15	ESC. MUN. NELSON ANTÔNIO BANDEIRA DE LIMA	FASE I a IV	Rua Riacho de Prata, S/N	Riacho de Prata
16	ESC. MUN. DR. GERALDO PINHO ALVES	FASE I e II	R. Belo Horizonte, nº 1065	Loteamento Conceição
17	ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI	FASE I e II	R. Petrolina, S/N, Arthur Lundgren	Arthur Lundgren
18	ESC. MUN. PESCADOR JOSÉ REIS	FASE I e II	Rua Doutor Benoni de Sá, S/N	Pau Amarelo
19	ESC. MUN. MARÍLIA RUSSEL	FASE I e II	R. Panelas, S/N	Arthur Lundgren II

ANEXO II

UNIDADE DE ENSINO COM POLOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nº	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇO
01	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL NILO PEREIRA	Radialista Ademar de Oliveira, S/N, Paratibe
02	ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI	Av. João Paulo II, S/N, Mirueira
03	ESC. MUN. DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES	R. Oitenta e Nove, S/N, Maranguape I
04	ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON	Rua Paudalho, S/N, Janga
05	ESC. MUN. MARIA DAS NEVES	R. Quarenta e Sete, S/N, Jardim Paulista Baixo
06	COL. MUN. JOSÉ FIRMINO DA VEIGA	R. do Sabugi S/N, Centro
07	ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD	R. Mal. Hermes, 108, Vila Torres Galvão
08	ESC. MUN. MANOEL GONÇALVES	Cento e Vinte e Seis, s/n - Maranguape I,
09	ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	R. Rui Barbosa, 137, Janga
10	ESC. MUN. POETISA CECÍLIA MEIRELES	R. Capim Guiné, nº 40, Sítio Fragoso
11	ESC. MUN. MARCÍLIO DIAS	R. Manoel Chaves da Costa Figueiroa, nº 623, Janga
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL NOSSA PRATA	Rua Vinicius de Moraes, nº 14, Riacho de Prata II, em Maranguape II
13	ESC. MUN. JOAQUIM LIMA	R. Oitenta e Quatro, S/N, Maranguape II
14	ESC. MUN. MARGARIDA ALACOQUE ALENCAR SAMPAIO	Rua da Palma, 1147 - Nossa Sra. da Conceição,
15	ESC. MUN. MARIA LUZIA PESSOA DE ANDRADE	R. A-4, S/N, Paratibe
16	ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI	R. Petrolina, S/N, Arthur Lundgren
17	ESC. MUN. SALVADOR DIMECH	R. Poeta João Neves, nº 1783, Janga
18	ESC. MUN. IRMÃ ASSUNTA	Av. Rui Barbosa, 217, Maria Farinha

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:AC133754